



ASCOM da DPE-MA <ascomdpe@ma.def.br>

Pedido autorização para abertura de novo processo da FONO

2 mensagens

ASCOM da DPE-MA <ascomdpe@ma.def.br>

22 de julho de 2025 às 11:14

Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

Exmo. Senhor Defensor-Geral,

Considerando o insucesso da licitação anterior voltada à contratação de serviços especializados em Fonoaudiologia, vimos respeitosamente solicitar autorização para abertura de novo processo licitatório, visando atender à demanda da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no âmbito das ações de promoção da saúde e bem-estar dos seus quadros funcionais.

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações 2025 e na programação orçamentária da Instituição, estando alinhada às diretrizes do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT), lançado em 2022 e fortalecido com a criação da Divisão de Qualidade de Vida (Ato DPGE nº 014/2025).

Nos últimos anos, o atendimento em Fonoaudiologia tem demonstrado resultados positivos no desempenho funcional e na saúde vocal de membros e servidores, cuja rotina exige comunicação clara e eficiente com assistidos, magistrados, promotores e demais atores do sistema de Justiça. A continuidade desse atendimento, de forma planejada e contínua, visa garantir maior eficácia profissional, bem como ganhos em autoestima, segurança vocal e qualidade de vida.

Cumpramos informar que, para evitar os entraves anteriormente identificados, os documentos da fase inicial — Termo de Referência e Edital — serão revisados juntamente com a Assessoria Jurídica e a Comissão Permanente de Compras antes da republicação.

Certo da compreensão e apoio, aguardamos deferimento para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Socorro Boaes

--

Assessoria de Comunicação

(98) 98824-9562 (Assessora-chefe Socorro Boaes)

(98) 2055-3073 ou Ramal 3073

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Av. Júnior Coimbra, s/n, Renascença II,

São Luís - Maranhão. CEP: 65075-696

<https://defensoria.ma.def.br>

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

4 de agosto de 2025 às 10:59

Para: ASCOM da DPE-MA <ascomdpe@ma.def.br>, Supervisão de monitoramento e avaliação das atividades administrativas - SMAAA <smaaa@ma.def.br>

Prezada Socorro,

Em atenção ao seu pedido de autorização para a abertura de um novo processo licitatório para a contratação de serviços especializados em Fonoaudiologia, e considerando os pontos apresentados no ofício, informo que o Defensor-Geral deferiu o pedido.

Nesse sentido, devem ser adotadas as providências cabíveis para dar andamento ao novo processo licitatório.

Encaminhamos com cópia para SMAA para acompanhamento da demanda.

Respeitosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003503.110000950.0.2025
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	ASCOM /Assessoria de Comunicação
Responsável pela Área:	Maria do Socorro Boaes Barbosa Silva
Matrícula:	2006781
E-mail:	ascomdpe@ma.def.br
Telefone:	(98) 98824-9562

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento fonoaudiológico voltado à comunicação midiática, incluindo avaliação, diagnóstico e desenvolvimento das competências de fala, postura vocal, dicção, fluência e comunicação de defensores(as) públicos(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), com vistas à qualificação da atuação institucional em ambientes formais, entrevistas, eventos públicos e interações com a imprensa.
Valor Estimado:	R\$ 157.320,00
Objeto:	
() Serviço não continuado	
(X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

Material de consumo

Material permanente / equipamento

Outros:

Forma de Contratação Sugerida:

Pregão

Concorrência

Diálogo Competitivo

Leilão

Dispensa

Dispensa Eletrônica

Inexigibilidade

Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

A DPE/MA ampliou significativamente sua presença institucional e atuação em meios de comunicação, o que torna essencial garantir que seus quadros estejam tecnicamente preparados para desempenhar a função de porta-vozes e comunicadores públicos.

A contratação:

- Apoia o fortalecimento da imagem institucional;
- Melhora a qualidade da comunicação com o público interno e externo;
- Integra a política de bem-estar institucional da Divisão de Qualidade de Vida (Ato DPGE nº 014/2025);
- Previne disfunções vocais decorrentes do uso contínuo da voz em atividades profissionais;
- Substitui as contratações pontuais por uma solução estruturada e contínua, via empresa especializada.

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

38 sessões/horas mensais, totalizando 456 sessões/horas no ano.

Previsão de início dos serviços

Setembro de 2025

Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação:

R\$ 157.320,00

Valor estimado de investimento:

R\$ 0,00

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor	Nome: Maria do Socorro Boaes Barbosa Silva	
	Matrícula: 2006781	
Administrativo	Nome: Lucienne Santos da Silva	
	Matrícula: 2223725	

***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**

São Luís–MA, em 13 de agosto de 2025.

Maria do Socorro Boaes Silva
Chefe de Setor
Assessoria de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Boaes Silva, Chefe da Assessoria de Comunicação**, em 13/08/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0240263** e o código CRC **703A3512**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003503.110000950.0.2025
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	ASCOM /Assessoria de Comunicação
Responsável pela Elaboração:	Maria do Socorro Boaes Barbosa Silva
E-mail:	ascomdpe@ma.def.br
Órgão:	Assessoria de Comunicação
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Oferecer a membros e servidores da Defensoria Pública serviço especializado de acompanhamento fonoaudiológico voltado à comunicação midiática, incluindo avaliação, diagnóstico e desenvolvimento das competências de fala, postura vocal, dicção, fluência e comunicação, com vistas à qualificação da atuação institucional em ambientes formais, entrevistas, eventos públicos e interações com a imprensa.

1.2. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) é uma instituição essencial à função jurisdicional do Estado, responsável por prestar assistência jurídica integral e gratuita àqueles que não têm condições de pagar por serviços advocatícios. Suas atribuições estão previstas na Constituição Federal de 1988 e na legislação específica que regulamenta a Defensoria Pública.

1.2.1. As principais atribuições da Defensoria Pública do Estado do Maranhão incluem:

- a) Assistência Jurídica Integral e Gratuita;
- b) Atuação em Todas as Áreas do Direito;
- c) Atuação Extrajudicial e Judicial;
- d) Defesa dos Direitos Humanos;
- e) Atuação em Favor de Grupos Vulneráveis;
- f) Mediação e Conciliação.

1.3. Visando desenvolver tais atribuições de maneira adequada, a Administração Superior vem priorizando investimentos na promoção do bem-estar e saúde dos seus quadros, tendo como uma de suas principais frentes o acompanhamento especializado na área de Fonoaudiologia, uma vez que distúrbios relacionados à comunicação, dentre outros, podem impactar diretamente na qualidade dos atendimentos prestados aos assistidos e na imagem e reputação da Defensoria Pública perante a sociedade.

1.4. Nesse contexto, em 2022, a atual Gestão lançou o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) e, neste ano, criou a Divisão de Qualidade de Vida, estabelecendo ainda normas para a promoção do bem-estar integral no âmbito da Defensoria Pública, conforme o Ato DPGE nº 014, de 12 de janeiro de 2025. Desta forma, o trabalho da empresa especializada em acompanhamento fonoaudiológico, que a Instituição pretende contratar, estará vinculado, de forma conjunta, ao recém-instalado setor e à Assessoria de Comunicação.

Segue abaixo algumas das necessidades que podem ser solucionadas pelo profissional da área:

- a) Atenção à saúde das cordas vocais - Um profissional de Fonoaudiologia pode desempenhar um papel fundamental na correção e tratamento de distúrbios relacionados à comunicação, linguagem, voz e audição de membros e servidores da Defensoria Pública;
- b) Segurança nos diagnósticos – Ao realizar avaliações detalhadas para identificar distúrbios, o fonoaudiólogo ajuda a diagnosticar problemas específicos, permitindo um plano de tratamento individualizado;
- c) Intervenção Personalizada - Com base nos resultados da avaliação, o profissional de Fonoaudiologia pode desenvolver intervenções personalizadas para tratar os distúrbios identificados. Isso pode incluir terapias de linguagem para melhorar a comunicação verbal e escrita, terapias de voz para corrigir problemas de qualidade vocal, e treinamento auditivo para melhorar a percepção auditiva;
- d) Suporte na Atuação Profissional - Distúrbios de comunicação, linguagem, voz e audição podem impactar negativamente no desempenho profissional e na qualidade de vida das pessoas. Ao oferecer suporte e tratamento para esses distúrbios, o fonoaudiólogo pode ajudar a melhorar o bem-estar e a autoconfiança desses profissionais, aumentando sua eficácia no cumprimento da missão da instituição;
- e) Preparação de porta-vozes - Com a ajuda de um fonoaudiólogo, a instituição pode garantir que sua mensagem seja transmitida de maneira clara, persuasiva e profissional, o que, por sua vez, pode contribuir para uma imagem positiva e uma reputação sólida. Dentre as ações que podem ser realizadas com esse acompanhamento especializado estão: treinamento da voz; articulação e dicção; controle de ritmo e entonação; expressão facial e corporal; gestão do estresse e ansiedade.

1.5. É importante frisar que todos os benefícios propostos pelo serviço de Fonoaudiologia citados acima, estarão à disposição de membros, servidores e demais colaboradores de forma ainda mais ampliada, com a realização de palestras e capacitações que poderão alcançar também a comunidade, bem como de media training voltado a porta-vozes da instituição na imprensa, além dos atendimentos individualizados.

1.6. Em razão da amplitude da assistência especializada proposta, e da necessidade de uma prestação de serviço ininterrupta e prolongada, a Administração publicou a Portaria nº 263-DPGE, de 15 de março de 2025, determinando que tal contrato poderá ser prorrogado, a critério da *Defensoria Pública do Estado do Maranhão*.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Previstos no Plano Anual de Contratação de 2025, os recursos orçamentários necessários ao cumprimento do contrato decorrente desta licitação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Qualificação Técnica

3. 1.1. Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar sua qualificação técnica por meio da apresentação da seguinte documentação:

3.1.1.1. Qualificação Profissional:

I. Indicação de, pelo menos, um (a) profissional fonoaudiólogo (a), que será responsável pela execução direta do serviço, devidamente:

- a) Registrado (a) e com situação regular junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO) competente;
- b) Portador (a) de diploma de graduação em Fonoaudiologia, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- c) Com pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área de Voz, com ênfase em voz profissional, voz artística, comunicação midiática ou áreas correlatas;
- d) Detentor (a) de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove sua atuação em serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação, nos termos do art. 67, I, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Atualmente, a Administração não dispõe de contrato para a prestação de serviços na área de Fonoaudiologia, o que representa uma grande lacuna no processo de aperfeiçoamento do seu quadro funcional.

4.2. Em contratos anteriores, a instituição já manteve o trabalho de acompanhamento técnico, disponibilizando atendimentos individualizados, em forma de rodízio entre membros e servidores técnicos-administrativos. Desta vez, o serviço será utilizado de forma mais abrangente, incluindo a realização de palestras e capacitações que poderão alcançar também a comunidade, bem como de media training voltado a porta-vozes da instituição na imprensa.

4.3. Diante do exposto, a Instituição redimensionou suas necessidades e recomenda para o novo contrato a realização de 38 sessões/horas mensais, perfazendo um total de 456 sessões/horas, na modalidade presencial, por um período de 12 meses.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Dentre as possibilidades de disponibilização de serviço especializado na área de Fonoaudiologia, é possível optar-se pela contratação de pessoa física ou de pessoa jurídica.

5.2. A empresa especializada com fonoaudiólogos qualificados e experientes oferece à Defensoria Pública acesso a expertise especializada, programas personalizados, recursos avançados, flexibilidade e suporte contínuo, resultando em melhorias significativas na comunicação e, conseqüentemente, na eficácia e reputação da instituição. Seguem abaixo outras vantagens na contratação de empresa especializada:

- a) Expertise especializada: As empresas especializadas em treinamento de comunicação geralmente têm fonoaudiólogos com conhecimentos especializados e experiência específica em áreas como dicção, projeção vocal, expressão corporal e gestão de ansiedade relacionada à comunicação. Isso garante um treinamento de alta qualidade e adaptado às necessidades específicas da Defensoria Pública;
- b) Avaliação abrangente: As empresas especializadas geralmente realizam uma avaliação abrangente das habilidades de comunicação dos funcionários antes de iniciar o treinamento. Isso permite identificar áreas de melhoria específicas e personalizar o programa de treinamento de acordo com as necessidades individuais e coletivas da equipe;
- c) Programas personalizados: Com base na avaliação inicial, as empresas especializadas podem desenvolver programas de treinamento personalizados que abordam as áreas específicas que precisam ser aprimoradas. Isso garante que o treinamento seja relevante, eficaz e focado nos objetivos da Defensoria Pública;
- d) Recursos e ferramentas de última geração: Empresas especializadas muitas vezes têm acesso a recursos e ferramentas de última geração para auxiliar no treinamento de comunicação. Isso pode incluir software de análise vocal, simulações de situações de fala e técnicas avançadas de treinamento que aumentam a eficácia do programa;
- e) Flexibilidade e escalabilidade: As empresas especializadas podem oferecer flexibilidade em termos de cronograma e formato de treinamento. Elas podem fornecer treinamento presencial, online ou híbrido, dependendo das necessidades e preferências da Defensoria Pública. Além disso, essas

empresas geralmente têm a capacidade de escalar o treinamento para atender a grandes grupos de funcionários, se necessário. É importante ressaltar que outra vantagem apresentada pela empresa é a possibilidade de evitar a descontinuidade das atividades, caso o profissional se acidente ou adoença, adotando as medidas necessárias para sua substituição.

f) Acompanhamento e suporte contínuo: Após a conclusão do treinamento inicial, as empresas especializadas geralmente oferecem acompanhamento e suporte contínuo para garantir que os funcionários continuem aprimorando suas habilidades de comunicação ao longo do tempo. Isso ajuda a manter os benefícios do treinamento a longo prazo e maximiza o retorno sobre o investimento;

5.2.1. No caso de optar pela contratação de fonoaudiólogo como pessoa física, também há vantagens nesse tipo de negócio, dentre elas:

a) Foco personalizado: Um fonoaudiólogo contratado individualmente pode dedicar sua atenção exclusivamente à Defensoria Pública, o que permite um foco personalizado nas necessidades específicas da instituição e de seu quadro funcional;

b) Relacionamento próximo: Ao trabalhar diretamente com um fonoaudiólogo como pessoa física, a Defensoria Pública pode desenvolver um relacionamento próximo e de confiança. Isso facilita a comunicação aberta, o entendimento das necessidades específicas e a colaboração eficaz para alcançar os objetivos desejados;

c) Customização do treinamento: Um fonoaudiólogo contratado individualmente pode adaptar o treinamento de comunicação de acordo com as necessidades específicas da Defensoria Pública.

d) Custos potencialmente mais baixos: Dependendo do escopo e da duração do contrato, os custos de contratar um fonoaudiólogo como pessoa física podem ser mais baixos. Isso pode ser especialmente vantajoso para instituições com orçamentos limitados, como é comum em órgãos públicos.

5.3. Durante o levantamento de mercado, foram elencadas também outras possibilidades de contratação do serviço de Fonoaudiologia que não as apresentadas acima. Neste contexto, esta Assessoria analisou a contratação de servidor para a atuação nessa área, o que se mostrou inviável por dois motivos principais.

5.4 – O primeiro deles se deve ao fato de a Defensoria Pública maranhense não dispor de profissional com graduação em Fonoaudiologia nos seus quadros. Se, no entanto, a opção for pela nomeação em cargo comissionado, é importante informar que não há disponibilidade para tal. Caso a terceirização dos serviços seja a alternativa, o valor de alocação de um profissional com a qualificação técnica exigida, além dos encargos e tributos relacionados, superaria os custos estimados para a contratação de um fonoaudiólogo, conforme Mapa de Preços anexado nos autos deste processo administrativo.

5.5. Outra estratégia utilizada para a contratação de consultorias dessa natureza é a celebração de parcerias com outros órgãos públicos, sobretudo as instituições de ensino superior, que identificam nesse tipo de associação uma oportunidade de campo de estágio para seus alunos. Mas devido à necessidade de qualificação técnica exigida pela Defensoria Pública, amparada em alguns pré-requisitos, o trabalho desenvolvido por estagiários não atenderia o objeto desta contratação.

5.6. Outro aspecto relevante a ser tratado neste ETP refere-se ao formato do acompanhamento a ser prestado pela empresa ou profissional autônomo da área. Esta Assessoria avalia que umas das principais vantagens de contratar um serviço de fonoaudiologia presencial é a interação direta e pessoal com o profissional.

5.7. Durante as sessões presenciais, o fonoaudiólogo pode observar de perto a comunicação não verbal do paciente, como expressões faciais e gestos, o que pode ser crucial para o diagnóstico e tratamento adequado. Além disso, a presença física do profissional permite uma avaliação mais precisa da fala, da audição e da deglutição do paciente. A comunicação face a face também pode facilitar a construção de um relacionamento de confiança entre o paciente e o fonoaudiólogo, o que é fundamental para o sucesso do tratamento.

5.8. Por outro lado, é importante ressaltar que, em certas situações, a terapia online pode ser uma opção viável e conveniente, especialmente em casos de distância geográfica ou restrições de mobilidade.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor mensal, considerando a realização de 38 sessões, é de R\$ 13.110,00 (treze mil e cento e dez reais). O valor global, considerando o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 157.320,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos e vinte reais), conforme Mapa de Preços inserido nos autos do presente processo administrativo.

6.2. Para fixar o valor da contratação foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o menor custo do objeto a ser contratado. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto a empresas locais do ramo, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes à solicitada e se referem a serviços idênticos ao objeto deste Estudo. Em razão da inexistência de objeto semelhante, com as mesmas características e

qualificação técnica exigida pela instituição, ficou inviabilizada a pesquisa de preço em plataformas online, como o compras.gov.br.

6.3. Portanto, reitera-se que não foram encontradas contratações similares feitas pela Administração Pública em Painel de Preços, mídias especializadas, o que autorizou a pesquisa de preços com no mínimo três fornecedores nos termos do artigo 23, inciso IV da Lei Federal 14.333/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Embora contratar um fonoaudiólogo como pessoa física ofereça diversas vantagens, é importante garantir que o profissional tenha a qualificação técnica e a experiência comprovada necessárias para atender às necessidades específicas da Defensoria Pública e alcançar os resultados desejados. Em uma busca em plataformas especializadas e a realização de cotação de preços voltada a possíveis fornecedores locais, não foi possível encontrar propostas de fonoaudiólogo como pessoa física com os requisitos básicos pretendidos pela instituição.

7.2. A solução escolhida está em realizar-se a contratação de empresa para a prestação de serviços de Fonoaudiologia, que deverá disponibilizar profissional formado na área, com pós-graduação em Voz e experiência profissional comprovada e compatível com o objeto dessa licitação.

7.3. É importante destacar que no levantamento de mercado foram pontuadas dezenas de vantagens desse tipo de contratação. Dentre todas elas, esta Assessoria chama atenção para a letra “e” do item 5.2 deste documento, que aborda a flexibilidade e a escalabilidade do serviço prestado por uma empresa e destaca como fator preponderante para a escolha a possibilidade de evitar a descontinuidade das atividades, caso o profissional se acidente ou adoença, adotando as medidas necessárias para sua substituição.

7.4. A necessidade da instituição será de 38 sessões/horas mensais, perfazendo um total de 456 sessões/horas, na modalidade presencial, por um período de 12 meses, tendo como valor unitário estimado de cada sessão R\$345,00 e valor global de R\$ 157.320,00, conforme mediana extraída a partir da apresentação de três propostas de empresas especializadas no ramo da Fonoaudiologia.

7.5. Considerando que a mediana dos valores apresentados por empresas especializadas locais está acima do teto estipulado para a contratação de serviços e fornecimentos via DISPENSA DE LICITAÇÃO, e que o contrato proposto se trata de bens e serviços comuns, recomenda-se a realização de PREGÃO ELETRÔNICO.

7.6. Por fim, a Defensoria Pública reitera o compromisso com o aperfeiçoamento de rotinas e dos processos de qualificação técnica do seu quadro funcional ao contratar um serviço de Fonoaudiologia, cuja repercussão pretende alcançar também o seu público externo, quando determina a abertura de processo, pautando sua instrução na observância fiel dos novos parâmetros definidos pela Lei nº 14.133/21.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Item único. Não há que se falar em parcelamento ou agrupamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se ao final do contrato que os membros e servidores da Defensoria alcançados pela capacitação estejam melhor preparados para atender os seus públicos interno e externo, eliminar barreiras de comunicação que podem prejudicar o desempenho profissional e impactar negativamente no atendimento, e, conseqüentemente, no papel desempenhado pela instituição na garantia do acesso a direitos à população hipossuficiente do Maranhão.

9.2. É também esperado do acompanhamento a ser prestado por empresa especializada no ramo, com capacidade para alocar profissional com qualificação técnica exigida, o fortalecimento da imagem e da reputação da Defensoria Pública perante a sociedade, uma vez que a instituição é frequentemente solicitada pela imprensa a disponibilizar porta-vozes habilitados para a divulgação de eventos próprios e esclarecer temas de grande repercussão dentro e fora do estado.

9.3. Além disso, nesse viés da promoção da educação em direitos, um dos propósitos da Defensoria, criada pela Constituição de 1988, é que membros e servidores sejam convidados para ministrar palestras, dentre outras apresentações, estar próximo da comunidade, falando para um grande público, o que exige desses profissionais habilidades técnicas de impostação de voz e outros recursos, bem como gestão do estresse e ansiedade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A presente prestação de serviços não possui relevantes impactos ambientais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Diante das informações expostas neste ETP, declaramos que a contratação é viável.

São Luís–MA, em 13 de agosto de 2025.

Maria do Socorro Boaes Silva
Chefe de Setor
ASCOM



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Boaes Silva, Chefe da Assessoria de Comunicação**, em 13/08/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0240279** e o código CRC **84ECE663**.



**ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

PORTARIA Nº 263 -DPGE, DE 15 DE MARÇO DE 2025

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando que o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993¹ e o art. 107 da Lei nº 14.133/2021² determinam que os serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração;

Considerando as diretrizes emanadas do Tribunal de Contas da União³ no sentido de que a Administração deve definir em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

Considerando que os serviços executados de forma contínua são definidos como aqueles imprescindíveis para a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

Considerando que os serviços executados de forma contínua que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

¹ Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

² Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

³ Licitações e Contratos: orientações básicas/Tribunal de Contas da União, 2 ed. Brasília: TCU, Secretaria de Controle Interno, 2003, p. 237



ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Considerando o custo gerado para Defensoria Pública do Estado do Maranhão na repetição de procedimentos licitatórios, anualmente, à contratação de serviços que são de natureza contínua, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Definir que os seguintes serviços serão, de preferência, objeto de execução indireta e são considerados executados de forma contínua no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão:

- I. Serviços de Transportes;
- II. Serviços de Manutenção e Locação de impressoras;
- III. Serviços de Telecomunicações;
- IV. Serviços técnicos especializados na área de engenharia e arquitetura, englobando, suporte a fiscalização, supervisão e gerenciamento de projetos, obras e serviços, manutenção de prédios, equipamentos e instalações;
- V. Serviços de correios e telégrafos;
- VI. Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado;
- VII. Serviços de tecnologia da informação;
- VIII. Serviços de monitoramento eletrônico e segurança;
- IX. Serviços de clipagem (Monitoramento da Defensoria Pública na Mídia);
- X. Serviços de certificação digital;
- XI. Serviços de locação de veículos;
- XII. Serviços de dedetização;
- XIII. Serviços de motorista;
- XIV. Serviços de exames de DNA.
- XV. Serviços na área de Fonoaudiologia, de maneira a desempenhar papel fundamental na correção e tratamento de distúrbios relacionados à comunicação, linguagem, voz e audição de membros e servidores da





**ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

Defensoria Pública, contribuindo para potencializar o papel da instituição na garantia dos direitos da população hipossuficiente;

- XVI. Serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda;

Art. 2º Definir, conforme o art. 40, inciso III da Lei nº 14.133/2021, como fornecimento contínuo para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão:

- I. Fornecimento de passagens aéreas, terrestres e fluviais;
- II. Fornecimento de carteira funcional;
- III. Fornecimento de Água mineral;
- IV. Fornecimento de Materiais de expediente;
- V. Fornecimento Materiais de limpeza;
- VI. Fornecimento Gêneros alimentícios (açúcar, leite, adoçante, café)

Art. 3º A prestação de serviços de que trata esta Portaria não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Art. 4º Esta Portaria revoga a PORTARIA Nº 918-DPGE, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís,
15 de março de 2025.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão



ATO DPGE Nº 014 – DPGE, DE 12 DE JANEIRO DE 2025

Cria a Divisão de Qualidade de Vida, e estabelece normas para a promoção do bem-estar integral no âmbito da Defensoria Pública.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 17, VI da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO que a qualidade de vida no trabalho é um fator essencial para o aumento da produtividade, satisfação e engajamento dos(as) colaboradores(as), conforme apontam estudos da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que evidenciam que ambientes laborais saudáveis reduzem o absenteísmo, melhoram a saúde mental e física dos(as) trabalhadores(as) e promovem maior eficiência na entrega de serviços públicos;

CONSIDERANDO a busca por promoção da saúde integral, no desenvolvimento pessoal e profissional, nas práticas de gestão, nas ações de qualidade de vida no trabalho e na promoção de vivências de bem-estar de todos(as) colaboradores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da estrutura administrativa da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, a Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho.

Parágrafo único. A Divisão de Qualidade de Vida é uma unidade administrativa vinculada à Primeira Subdefensoria Geral, com a finalidade de promover políticas institucionais voltadas ao bem-estar integral dos colaboradores e colaboradoras da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Art. 2º Para fins da aplicação deste Ato, consideram-se:

- I – Qualidade de vida no trabalho: o conjunto de normas, diretrizes e práticas que abrangem as condições, a organização e os processos de trabalho, bem como as práticas de gestão e as relações socioprofissionais, visando alinhar as necessidades e o bem-estar dos colaboradores(as) à missão institucional;
- II – Bem-estar no trabalho: a percepção de emoções positivas e o sentimento de satisfação do(a) colaborador(a) em relação à organização, às condições de trabalho, às práticas de gestão, ao envolvimento afetivo no desempenho de suas atividades e às oportunidades de reconhecimento simbólico;
- III – Saúde integral: uma abordagem integral do trabalhador como um ser biopsicossocial, com demandas que abrangem as diversas esferas da vida, inclusive a laboral.



Art. 3º A Divisão de Qualidade de Vida desenvolverá suas ações em consonância com os seguintes princípios:

- I – Integralidade: consideração dos aspectos físicos, mentais, emocionais e sociais que influenciam o bem-estar;
- II – Inclusão: promoção de ações que contemplem a diversidade de gênero, raça, etnia, idade e condição socioeconômica;
- III – Participação: incentivo ao envolvimento ativo dos colaboradores na construção e avaliação das iniciativas;
- IV – Sustentabilidade: adoção de práticas que assegurem a continuidade e o impacto positivo das ações.

Art. 4º Compete à Divisão de Qualidade de Vida:

- I – Planejar, implementar e monitorar programas e ações voltadas à integralidade do bem estar dos(as) colaboradores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- II – Desenvolver iniciativas de prevenção e combate ao estresse, à exaustão laboral e às demais condições que impactem a qualidade de vida no trabalho;
- III – Promover atividades de integração, valorização cultural e bem-estar, por meio da promoção de um ambiente de trabalho inclusivo, acolhedor e saudável;
- IV – Gerir o Programa DEF CARD - Clube de Descontos para Servidores/as da DPEMA;
- VI - Identificar demandas relacionadas à saúde ocupacional e propor soluções;
- VII - Elaborar relatórios periódicos sobre os resultados e os impactos das iniciativas promovidas.

Parágrafo único. A Divisão de Qualidade de Vida atuará em parceria com a Escola Superior para execução de atividades que fomentem a capacitação profissional, assim como o desenvolvimento de talentos e aptidões.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão





ASCOM da DPE-MA <ascomdpe@ma.def.br>

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO SERVIÇOS DE FONO - ANTONIO FAGNER

2 mensagens

ASCOM da DPE-MA <ascomdpe@ma.def.br>
Para: Fagner Limam <fagner_limam@hotmail.com>

7 de agosto de 2025 às 15:52

Prezado (a),

Segue em anexo proposta de cotação de preço para serviço a ser contratado pela Defensoria Pública, com previsão de início para o mês de setembro deste ano.

Desde já, agradecemos pela atenção e retorno.

Att.

Lucienne Santos

ASCOM Defensoria Pública do Estado (DPE/MA)

--

Assessoria de Comunicação

(98) 98824-9562 (Assessora-chefe Socorro Boaes)
(98) 2055-3073 ou Ramal 3073
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Av. Júnior Coimbra, s/n, Renascença II,
São Luís - Maranhão. CEP: 65075-696
<https://defensoria.ma.def.br>



Pedido cotação A Fagner FONO - AGO 2025.docx
62K

Fagner Limam <fagner_limam@hotmail.com>
Para: ASCOM da DPE-MA <ascomdpe@ma.def.br>

13 de agosto de 2025 às 08:56

Segue em anexo a proposta. 😊

De: ASCOM da DPE-MA <ascomdpe@ma.def.br>
Enviado: quinta-feira, agosto 7, 2025 3:53 PM
Para: Fagner Limam <fagner_limam@hotmail.com>
Assunto: PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO SERVIÇOS DE FONO - ANTONIO FAGNER

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ASSESSORIA_FONOAUDIOLOGICA_assinado.pdf
485K



ACADEMIA DA VOZ

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM VOZ PROFISSIONAL



PROPOSTA DE ACESSORIA FONOAUDIOLÓGICA

Pela presente proposta, ANTONIO FAGNER DE LIMA MENDES EIRELI, CNPJ 37.696.443/0001-79 vem por intermédio desta apresentar proposta de preços de prestação de serviços assim descritas:

Objeto: A contratação visa oferecer a membros e servidores da Defensoria Pública do Estado serviço especializado na área de Fonoaudiologia, para eliminar barreiras de comunicação que podem impactar diretamente na qualidade dos atendimentos prestados aos assistidos e na imagem e reputação da Defensoria Pública perante a sociedade.

A prestação de serviço se dará obrigatoriamente DE FORMA PRESENCIAL por meio de atendimentos individualizados e outras iniciativas de cunho coletivo como palestras e media training, DURANTE 12 MESES, considerando 38 horas mensais, perfazendo o total de 456 horas ao final do contrato. As sessões acontecerão em dias e horários a combinar com a CONTRATANTE.

Valor da proposta: Para uma carga horária de 38 horas mensais e 12 meses de assessoria o valor seria de R\$136.800,00(cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).

Telefone de contato: (98) 98104-5556

Prazo de Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contando a partir desta data.

Data: São Luís 08.08.2025

Antonio Fagner de Lima Mendes Eireli
CRFa

ACADEMIA DA VOZ

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM VOZ PROFISSIONAL



(98) 3414-1034
(98) 98600-1026



@_academiadavoz_



R. H Vinte, nº 4 - Quadra 10
Parque Shalon

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.696.443/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/07/2020
NOME EMPRESARIAL ACADEMIA DA VOZ LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACADEMIA DA VOZ			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R H-20	NÚMERO 4	COMPLEMENTO QUADRA30	
CEP 65.073-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SHALON	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACADEMIADAVOZSTUDIO@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 3014-1034	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/08/2025** às **10:54:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇO SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA - ECNSERRA

2 mensagens

ASCOM da DPE-MA <ascomdpe@ma.def.br>
Para: ecnserra1@gmail.com

7 de agosto de 2025 às 15:58

Prezado (a),

Segue em anexo proposta de cotação de preço para serviço a ser contratado pela Defensoria Pública, com previsão de início para o mês de setembro deste ano.

Desde já, agradecemos pela atenção e retorno.

Att.

Lucienne Santos

ASCOM Defensoria Pública do Estado (DPE/MA)

--

Assessoria de Comunicação

(98) 98824-9562 (Assessora-chefe Socorro Boaes)
(98) 2055-3073 ou Ramal 3073
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Av. Júnior Coimbra, s/n, Renascença II,
São Luís - Maranhão. CEP: 65075-696
<https://defensoria.ma.def.br>



Pedido cotação E.C.N fono - AGO 2025.docx

62K

Emmeliny Serra <ecnserra1@gmail.com>
Para: ASCOM da DPE-MA <ascomdpe@ma.def.br>

8 de agosto de 2025 às 14:33

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos**3389b787-4bc3-4e84-b36c-80d45fafa0fb_assinado.pdf**

183K

**3389b787-4bc3-4e84-b36c-80d45fafa0fb_assinado.pdf**

183K

E.C.N.SERRA – ME

CNPJ:28.168.499/0001-60
Rua Bela Vista 13,
Bairro Parque Atenas – São Luís – Maranhão

PROPOSTA DE PREÇOS

Essa proposta de preço para à Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) visa oferecer a membros e servidores da Defensoria Pública do Estado serviço especializado na área de Fonoaudiologia, para eliminar barreiras de comunicação que podem impactar diretamente na qualidade dos atendimentos prestados aos assistidos e na imagem e reputação da Defensoria Pública perante a sociedade.

A prestação de serviço se dará obrigatoriamente DE FORMA PRESENCIAL por meio de atendimentos individualizados e outras iniciativas de cunho coletivo como palestras e media training, DURANTE 12 MESES, considerando 38 horas mensais, perfazendo o total de 456 horas ao final do contrato. As sessões acontecerão em dias e horários a combinar com a CONTRATANTE.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A prestação de serviço se dará obrigatoriamente DE FORMA PRESENCIAL por meio de atendimentos individualizados e outras iniciativas de cunho coletivo como palestras e media training, DURANTE 12 MESES, considerando 38 horas mensais, perfazendo o total de 456 horas ao final do contrato. As sessões acontecerão em dias e horários a combinar com a CONTRATANTE.

VALOR

O valor da presente proposta é de R\$ 176.016,00(cento e setenta e seis mil e desesseis reais) por 12 meses de trabalho. Valor da hora trabalhada é de R\$ 386,00.

Proposta com validade de 60 dias a partir desta data.

SÃO LUÍS -MA 08 DE AGOSTO DE 2025

**EMMELINY CRISTINI
NOGUEIRA SERRA**

CRFa 8. 11.149.MA

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p align="center">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.168.499/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/2017
NOME EMPRESARIAL E. C. N. SERRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ROSA DE CARVALHO/PROJETADA, APTO:708, APTO:708; TORRE 01;	NÚMERO S/N S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 65.073-215	BAIRRO/DISTRITO TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECNSERRA1@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9116-4775	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/08/2025** às **10:49:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ASCOM da DPE-MA <ascomdpe@ma.def.br>

PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇO SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA - GS Fono

2 mensagens

ASCOM da DPE-MA <ascomdpe@ma.def.br>
Para: Glenda Santiago Britto <fonoglendasantiago@gmail.com>

7 de agosto de 2025 às 15:43

Prezado (a),

Segue em anexo proposta de cotação de preço para serviço a ser contratado pela Defensoria Pública, com previsão de início para o mês de setembro deste ano.

Desde já, agradecemos pela atenção e retorno.

Att.

Lucienne Santos

ASCOM Defensoria Pública do Estado (DPE/MA)

--

Assessoria de Comunicação

(98) 98824-9562 (Assessora-chefe Socorro Boaes)
(98) 2055-3073 ou Ramal 3073
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Av. Júnior Coimbra, s/n, Renascença II,
São Luís - Maranhão. CEP: 65075-696
<https://defensoria.ma.def.br>

 **Pedido cotação GS FONO - AGO 2025.docx**
62K

Glenda Santiago Britto <fonoglendasantiago@gmail.com>
Para: ASCOM da DPE-MA <ascomdpe@ma.def.br>

8 de agosto de 2025 às 11:27

Segue orçamento solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **_PROPOSTA_DEFENSORIA_2025.pdf.png assinado (1).pdf**
329K



Serviços de Fonoaudiologia

CNPJ: 46.640.291/001-83

PROPOSTA DE PREÇOS

A presente proposta de preços junto à Assessoria de Comunicação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) é da empresa GS Serviços de Fonoaudiologia para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento fonoaudiológico voltado à comunicação midiática, incluindo avaliação, diagnóstico e desenvolvimento das competências de fala, postura vocal, dicção, fluência e comunicação de defensores(as) públicos(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), com vistas à qualificação da atuação institucional em ambientes formais, entrevistas, eventos públicos e interações com a imprensa.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A contratação visa oferecer a membros e servidores da Defensoria Pública do Estado serviço especializado na área de Fonoaudiologia, para eliminar barreiras de comunicação que podem impactar diretamente na qualidade dos atendimentos prestados aos assistidos e na imagem e reputação da Defensoria Pública perante a sociedade.

A prestação de serviço se dará obrigatoriamente DE FORMA PRESENCIAL por meio de atendimentos individualizados e outras iniciativas de cunho coletivo como palestras e media training, DURANTE 12 MESES, considerando 38 horas mensais, perfazendo o total de 456 horas ao final do contrato. As sessões acontecerão em dias e horários a combinar com a CONTRATANTE.

DO VALOR

O valor da presente proposta é de R\$ 157.320,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos e vinte reais) , sendo R\$ 345,00 a hora.

A presente proposta terá validade de 60 dias.

SÃO LUÍS -MA 08 de Agosto de 2025

GLENDIA SANTIAGO BRITTO

CRFa 6423

CPF 54404789300

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.640.291/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/06/2022
NOME EMPRESARIAL GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOS ABACATEIROS	NÚMERO 30	COMPLEMENTO QUADRA04 SALA 06	
CEP 65.076-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO -@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 1111-1111	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/08/2025** às **10:52:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

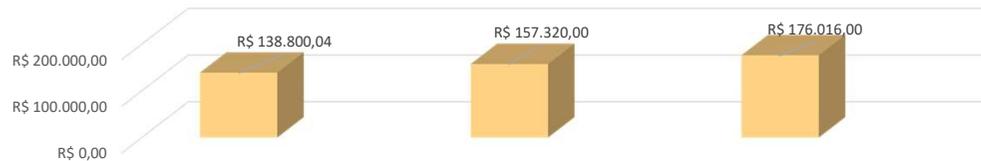
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

ANEXO I

Mapa Resumo Cotação de Preços

				FORNECEDOR 1		FORNECEDOR 2		FORNECEDOR 3			
				Antônio Fagner de Lima Mendes Eireli (Academia da Voz)		GS Serviços de Fonoaudiologia LTDA		E.C.N. Serra – ME			
Item	Descrição do Produto	UNID	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR MEDIANO	VALOR TOTAL MEDIANO
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento fonoaudiológico voltado à comunicação midiática, incluindo avaliação, diagnóstico e desenvolvimento das competências de fala, postura vocal, dicção, fluência e comunicação de defensores(as) públicos(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), com vistas à qualificação da atuação institucional em ambientes formais, entrevistas, eventos públicos e interações com a imprensa.	UND	12	R\$ 11.566,67	R\$ 138.800,04	R\$ 13.110,00	R\$ 157.320,00	R\$ 14.668,00	R\$ 176.016,00	R\$ 13.110,00	R\$ 157.320,00
Valor Total				R\$ 138.800,04		R\$ 157.320,00		R\$ 176.016,00		R\$ 157.320,00	

FORNECEDOR 1	R\$ 138.800,04
FORNECEDOR 2	R\$ 157.320,00
FORNECEDOR 3	R\$ 176.016,00





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASCOM /Assessoria de Comunicação

À Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º **0003503.110000950.0.2025**, **Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação FONO AGO 2025;**

Encaminho os autos para providencias quanto a elaboração de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR)

São Luís–MA, em **13 de agosto de 2025**.

Maria do Socorro Boaes Silva
Chefe de Setor
ASCOM



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Boaes Silva, Chefe da Assessoria de Comunicação**, em 13/08/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0240433** e o código CRC **0BA2A005**.

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Processo nº : 0003503.110000950.0.2025

Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento fonoaudiológico voltado à comunicação midiática, incluindo avaliação, diagnóstico e desenvolvimento das competências de fala, postura vocal, dicção, fluência e comunicação de defensores(as) públicos(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão

INDICADOR 01	
ITEM	AVALIAÇÃO INICIAL DA COMUNICAÇÃO
Finalidade	Identificar pontos fortes e aspectos a serem aprimorados na comunicação dos(as) participante
Metas a Cumprir	Realizar avaliação fonoaudiológica inicial em 100% dos(as) participantes inscritos
Forma de Medição	Relatórios individuais emitidos pela prestadora do serviço
Periodicidade da Verificação	Mensal
Início de Vigência	Data de início do contrato
Sanções Contratuais	Em caso de não realização da avaliação inicial no prazo definido, multa de 2% sobre o valor mensal do contrato e advertência formal

INDICADOR 02	
ITEM	ELABORAÇÃO DE PLANO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL
Finalidade	Estruturar ações personalizadas para aprimorar fala, postura vocal, dicção e fluência
Metas a Cumprir	Entregar plano de desenvolvimento individual para cada participante avaliado
Forma de Medição	Registro documental entregue à DPE/MA
Periodicidade da verificação	Mensal
Início de Vigência	Data de início do contrato
Sanções Contratuais	Se não houver entrega do plano ou se for entregue incompleto, prazo máximo de 10 dias para correção; após este prazo, multa de 1% por dia de atraso, limitada a 10% do valor mensal

INDICADOR 03	
ITEM	EXECUÇÃO DAS SESSÕES DE ACOMPANHAMENTO
Finalidade	Desenvolver competências comunicacionais de forma prática e efetiva
Metas a Cumprir	Realizar, no mínimo, o número de sessões previstas em contrato para cada participante
Forma de Medição	Controle de frequência e relatórios de atividades
Periodicidade da verificação	Mensal
Início de Vigência	Data de início do contrato
Sanções Contratuais	Caso não seja cumprida a carga horária mínima, desconto proporcional no valor da fatura e aplicação de multa de 3% sobre o valor mensal

INDICADOR 04	
ITEM	AVALIAÇÃO DE PROGRESSO
Finalidade	Mensurar a evolução da comunicação dos(as) participantes
Metas a Cumprir	Apresentar relatório de progresso individual com comparação entre avaliação inicial e atual
Forma de Medição	Relatórios entregues à DPE/MA
Periodicidade da verificação	Bimestral
Início de Vigência	Data de início do contrato
Sanções Contratuais	Na ausência de relatório ou entrega com informações incompletas, suspensão do pagamento até a regularização e multa de 2% sobre o valor mensal

INDICADOR 05	
ITEM	ADEQUAÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES DA DPE/MA
Finalidade	Garantir que o serviço atenda às diretrizes institucionais
Metas a Cumprir	Ajustar metodologia ou conteúdo conforme orientações formais da DPE/MA
Forma de Medição	Registro das alterações implementadas
Periodicidade da verificação	Sempre que solicitado
Início de Vigência	Data de início do contrato
Sanções Contratuais	Não atendimento à solicitação no prazo estabelecido resultará em multa de 1% por dia de atraso, limitada a 10%, e possibilidade de rescisão contratual em caso de

INDICADOR 06	
ITEM	SATISFAÇÃO DOS PARTICIPANTES
Finalidade	Avaliar a percepção sobre a qualidade e aplicabilidade do serviço
Metas a Cumprir	Obter índice mínimo de 80% de satisfação dos(as) participantes
Forma de Medição	Pesquisa de satisfação aplicada pela DPE/MA
Periodicidade da verificação	Ao final de cada ciclo de treinamento
Início de Vigência	Data de início do contrato
Sanções Contratuais	Se o índice de satisfação for inferior a 80%, a contratada deverá apresentar plano de melhorias em até 15 dias; não apresentação resultará em multa de 3% sobre o valor mensal

MAPA DE RISCOS DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedida de contratar com a Administração	Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.	Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto. Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar; Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazos legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / SUFIN		
	Falha na entrega dos serviços contratados	Entrega dos serviços contratados em desacordo com o especificado em edital	Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) claro e realizar monitoramento contínuo	GESTOR / FISCAL		
	Serviços prestados com qualidade inferior ao esperado	Serviços prestados não atendem aos padrões de qualidade acordados, resultando em desempenho inadequado, insatisfação do cliente, custos adicionais e/ou interrupções na prestação dos serviços	Definir claramente os padrões de qualidade esperados no contrato; Incluir especificações técnicas detalhadas e critérios de aceitação; Incluir cláusulas de garantia de qualidade e penalidades por não conformidade; Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) específicos para indicadores de qualidade, como tempo de resposta, tempo de resolução, e taxa de falhas	GESTOR / FISCAL		
	Não conformidade com leis trabalhistas	Possibilidade da empresa contratada não cumprir leis trabalhistas vigentes, o que pode acarretar para o órgão contratante os ônus legalmente cabíveis devido à corresponsabilidade prevista em lei, além da possibilidade de paralisação dos serviços contratados devido à ações trabalhistas	Realizar uma avaliação detalhada dos fornecedores antes da contratação, verificando histórico de conformidade trabalhista.; Incluir critérios de conformidade trabalhista na seleção de fornecedores; Incluir cláusulas específicas de conformidade com as leis trabalhistas nos contratos; Definir claramente as responsabilidades do fornecedor em relação ao cumprimento das leis trabalhistas.	GESTOR / FISCAL		
	Acesso não autorizado a informações sensíveis	Vazamentos de informações confidenciais, perda de dados e comprometimento da segurança institucional	Políticas de segurança de TI, treinamentos de segurança, Estabelecer claramente quais informações os terceirizados podem acessar e com que nível de permissão.	GESTOR / FISCAL		
	Subcontratação ou delegação indevida da execução do contrato.	Perda de qualidade na entrega do objeto contratual; possibilidade de responsabilização dos agentes públicos envolvidos e da empresa contratada; descontinuidade do serviço público; dano/prejuízo ao erário; e retrabalho.	Adotar, como regra, a vedação à possibilidade de subcontratação (Lei 14133/21, art. 122, §2º). Nas hipóteses em que o Edital admitir a subcontratação, exigir que a Administração seja consultada primeiramente. Certificar-se sempre de que a empresa contratada está, ela própria, executando o contrato, salvo nas hipóteses de subcontratação autorizada.	GESTOR / FISCAL		



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Segunda Subdefensoria Geral,

Considerando o processo n.º **0003503.110000950.0.2025 - Licitatório Pregão Eletrônico**, referente a prestação de serviço de acompanhamento fonoaudiológico voltado à comunicação midiática, incluindo avaliação, diagnóstico e desenvolvimento das competências de fala, postura vocal, dicção, fluência e comunicação dos Defensores Públicos e Servidores da DPE/MA.

Considerando a elaboração e inserção do IMR - Instrumento de Medição de Resultados e do Mapa de Gerenciamento de Risco, encaminhamos os autos para continuidade dos trâmites processuais.

São Luís-MA, em **15 de agosto de 2025**.

Hevanilde Ferro Castro

Supervisora da SMAAA
Supervisão de Monitoramento

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / smaa@ma.def.br -

0241523v2



Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro, Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 15/08/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0241523** e o código CRC **97D88AF0**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Assessoria de Planejamento,

Considerando o processo n.º **0003503.110000950.0.2025**. Solicito que seja informada subação adequada para enquadramento da despesa na estrutura do **FADEP** e retorno dos autos à esta **2ª Subdefensoria**.

São Luís–MA, em **15 de agosto de 2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br>

0242062v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 15/08/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0242062** e o código CRC **DF5EE6C5**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando **processo n.º 0003503.110000950.0.2025**, conforme solicitado, informo que as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

Informações de Enquadramento da Despesa:

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, Acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6005 - Comunicação e Imagem Institucional
Subação:	023316 - Comunicação e Divulgação Institucional
Programa de Trabalho:	03.092.0623.6005.023316

Atenciosamente, em **18 de agosto de 2025**.

César Rafael Pimentel Esser
Assessor Junior
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br>

0242361v1



Documento assinado eletronicamente por **César Rafael Pimentel Esser, Assessoria de Planejamento**, em 18/08/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0242361** e o código CRC **1BF86DC7**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Supervisão Financeira,

Considerando o processo n.º **0003503.110000950.0.2025**. Determino que sejam dadas providências quanto a emissão de Informe de Disponibilidade Orçamentária no valor **R\$ 157.320,00** (cento e cinquenta e sete mil trezentos e vinte reais), referente à Contratação da empresa **Defensoria Pública Geral do Estado**, na subação **23316** conforme indicação da ASPLAN.

São Luís–MA, em **18 de agosto de 2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br>

0242858v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 18/08/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0242858** e o código CRC **963F4E5E**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

SUFIN / Supervisão Financeira

DESTINATÁRIO

Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando o processo nº **0003503.110000950.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação FONO AGO 2025

Objetivando o pleno atendimento da solicitação contido nos autos, encaminho para ser informada disponibilidade orçamentária.

São Luís-MA, em **18 de agosto de 2025**.

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisor(a) Financeira

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / sufin@ma.def.br -

0242892v1



Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra, Supervisor(a) Financeira**, em 18/08/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0242892** e o código CRC **33D17E24**.



ORÇAMENTO DE 2025

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	350311000095002025	DATA:	19/08/2025
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	6005 - Fortalecimento da Comunicação e Imagem Institucional - FADEP		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023316 - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL		
NATUREZA DE DESPESA:	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33903905 - Serviços Técnicos Profissionais		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Global	LICITAÇÃO:	11 - Pregão Eletrônico
HISTÓRICO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PUBLICA-MA.PROC.0003503.11.0000950.0.2025.EXERCICIO/2025.		
VALOR:	R\$ 157.320,00	SALDO DA ND:	R\$ 1.100.000,00
		SALDO DO ITEM:	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP
<input type="text"/>					

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

DCCF / Divisão de Controle Contábil e Financeiro

DESTINATÁRIO

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo nº **0003503.110000950.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação FONO AGO 2025

Em atendimento ao despacho da Supervisão Financeira, informamos a dotação orçamentária, conforme disponibilidade do SCO.

São Luís–MA, em **19 de agosto de 2025**.

José Joaquim Silveira Ferreira
Auxiliar Técnico
DCCF

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / contabilidade@ma.def.br -

0243884v1



Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Silveira Ferreira, Auxiliar Técnico**, em 19/08/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0243884** e o código CRC **0223BCFD**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0003503.110000950.0.2025

Interessado: Assessoria de Comunicação

Assunto: Procedimento Licitatório - Serviço de acompanhamento fonoaudiológico

Gabinete da Defensoria Geral,

Analisa-se os presentes autos, que tratam da solicitação para realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento fonoaudiológico voltado à comunicação midiática.

O objeto da contratação compreende a avaliação, diagnóstico e desenvolvimento de competências de fala, postura vocal, dicção, fluência e comunicação de defensores(as) públicos(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), com objetivo de qualificar a atuação institucional em ambientes formais, entrevistas, eventos públicos e interações com a imprensa, conforme as condições e exigências constantes no Termo de Referência.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

01. Justificativa, conforme "Documento de Formalização de Demanda" (0240263);
02. Estudo Técnico Preliminar-ETP (0240279);
03. Termo de Referência e seus anexos (0240394);
04. Mapa de Gerenciamento de Riscos (0241522);
05. Instrumento de Medição de Resultados (0241512); e
06. Informe de Disponibilidade Orçamentária (0243880)

Constam nos autos despachos ordinários que demonstram o regular trâmite do processo administrativo.

O Termo de Referência define adequadamente o objeto da contratação, apresentando as especificações técnicas e demais parâmetros necessários para reger o processo licitatório.

O valor estimado da contratação, foi obtido com base em **pesquisa realizada junto a empresas do ramo**, estando **devidamente justificada a escolha dos fornecedores consultados**. Quanto à **ausência de consulta ao Banco de Preços**, o setor demandante justificou a **inexistência de objeto semelhante** na referida base de dados, o que se mostra plausível, considerando a especificidade do serviço pretendido.

Diante do exposto, declara-se que o processo, em sua fase inicial, encontra-se

devidamente instruído e em conformidade com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021-Licitações e Contratos Administrativos. Devendo ser submetido à **autorização** do Ordenador de Despesas.

Remetem-se os autos para **deliberação superior**.

São Luís-MA, em **21 de agosto de 2025**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / controleinterno@ma.def.br - Ramal 235

0245780v1



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 21/08/2025, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0245780** e o código CRC **D5BD00CF**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

GAB-DEFGERAL / Gabinete da Defensoria Geral

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo nº **0003503.110000950.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico,
Contratação FONO AGO 2025

Autorizo a realização do procedimento licitatório.

São Luís–MA, em **21 de agosto de 2025**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br -

0245901v1



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares, Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 21/08/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0245901** e o código CRC **C0CF6471**.



de seleção. 10.10. A análise e avaliação da execução do Plano de Trabalho dos projetos das Organizações habilitadas serão de responsabilidade do técnico, posteriormente designado em ato próprio pelo administrador público, que emitirá um Parecer Técnico no qual deverá se pronunciar de forma expressa a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, quais sejam: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada (edital e projeto aprovado pela comissão de seleção); b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parceria; e h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Fundamentação Legal:

Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Decreto Estadual n.º 32.724/2017.

São Luís, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretária de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2377/2024-DPGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE: Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores na condição de membros titulares: I - Anúnciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2748648 II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223634 III - Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820IV - Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, DAS-2, matrícula 2745099 **Art. 2º** Designar a servidora Anúnciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. **Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiros(as), conforme disposi-

ções da Lei Federal nº 14.133/21. **Art. 4º** Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. **§ 1º** A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. **Art. 5º** Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. **Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0097216/2023 – SECOM SOLICITANTE: Secretaria Adjunta do Marketing e Mídias Sociais OBJETO: contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação – definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO. Contempla ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação; a elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peças para a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM. **DISPOSITIVO LEGAL: art. 22, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023/CSL/SECOM** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 44/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial deste Estado em 04 de março de 2024, tendo sido observados os dispositivos insíntos na legislação vigente, **resolve adjudicar** o objeto do Concorrência Pública nº. 001/2023/CSL/SECOM às empresas **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ **02.351.777/0001-26**; **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ **02.876.884/0001-78** e **GRITO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ **18.143.175/0001-13**, no valor total de **R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais)**, sendo aplicado pelas vencedoras, durante a vigência do contrato os seguintes preços para os serviços descritos: I. Desconto, a ser concedido a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; II. Honorários a serem cobrados da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 0% (zero por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à exe-



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003503.110000950.0.2025
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	ASCOM /Assessoria de Comunicação
Responsável pela Elaboração:	Maria do Socorro Boaes Barbosa Silva
E-mail:	ascomdpe@ma.def.br
Órgão:	Assessoria de Comunicação
UASG:	453747
Material /Serviço:	CATESER: 5967 – Fonoaudiologia - terapia.

1. Definição do objeto, incluídos, sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento fonoaudiológico voltado à comunicação midiática, incluindo avaliação, diagnóstico e desenvolvimento das competências de fala, postura vocal, dicção, fluência e comunicação de defensores(as) públicos(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), com vistas à qualificação da atuação institucional em ambientes formais, entrevistas, eventos públicos e interações com a imprensa.

1.2. Para atender as necessidades da Defensoria Pública de qualificação técnica do seu corpo funcional, com atendimentos individualizados e outras iniciativas de cunho coletivo como palestras e media training, a contratada deverá realizar 38 sessões/horas mensais, perfazendo um total de 456 sessões/horas, na modalidade presencial, com a celebração de contrato de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO (MENSAL) R\$	VALOR TOTAL (ANUAL) R\$
1	Prestação de serviços de acompanhamento fonoaudiológico voltado à comunicação midiática, incluindo avaliação, diagnóstico e desenvolvimento das competências de fala, postura vocal, dicção, fluência e comunicação de defensores(as) públicos(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), com vistas à qualificação da atuação institucional em ambientes formais, entrevistas, eventos públicos e interações com a imprensa.	MÊS	13.110,00	157.320,00

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

- 2.1. A requerida contratação visa oferecer a membros e servidores da Defensoria Pública do Estado serviço especializado na área de Fonoaudiologia, para eliminar barreiras de comunicação que podem impactar diretamente na qualidade dos atendimentos prestados aos assistidos e na imagem e reputação da Defensoria Pública perante a sociedade.
- 2.2. É importante ressaltar que a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, exerce papel fundamental na promoção da cidadania e na defesa dos direitos fundamentais, sendo crescente a sua atuação em espaços públicos de debate, entrevistas, audiências públicas, seminários e canais de mídia institucional.
- 2.3. Diante dessa crescente exposição, torna-se essencial a qualificação técnica da comunicação de seus(as) defensores(as) públicos(as) e servidores(as), especialmente daqueles(as) que atuam como porta-vozes institucionais e representantes em ambientes de interação com a sociedade e com os meios de comunicação.
- 2.4. Acrescenta-se que a utilização da voz como instrumento profissional exige atenção técnica especializada, sobretudo em razão da sobrecarga vocal provocada por atividades contínuas de fala em ambientes formais, situações de estresse, entrevistas, pronunciamentos e falas públicas em geral. O acompanhamento fonoaudiológico profissional, com foco na comunicação midiática, permite prevenir disfunções vocais, aperfeiçoar a articulação verbal e melhorar aspectos como postura, dicção, entonação e linguagem não verbal — todos fatores que impactam diretamente a clareza, a credibilidade e a efetividade da mensagem institucional.
- 2.5. O serviço de acompanhamento fonoaudiológico a ser contratado, terá condução da Assessoria de Comunicação, em consonância com a recém-criada Divisão de Qualidade de Vida da DPE/MA, setor responsável pelas ações de promoção da saúde e do bem-estar no âmbito institucional, conforme o Ato DPGE nº 014, de 12 de janeiro de 2025.
- 2.6. Ressalte-se que, em 09 de maio de 2025, foi realizado o Pregão Eletrônico nº 90.011/2025 – DPE/MA, cujo objeto era a contratação de serviços de Fonoaudiologia, tendo resultado na definição de uma empresa vencedora. Contudo, a contratação não se concretizou, o que inviabilizou o atendimento da demanda institucional. Em razão disso, torna-se imprescindível a instauração de novo certame, de modo a assegurar a prestação do referido serviço especializado, cuja necessidade permanece atual e essencial para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.
- 2.7. Objetivos específicos para a contratação:
- a) Atenção à saúde das cordas vocais - Um profissional de Fonoaudiologia pode desempenhar um papel fundamental na correção e tratamento de distúrbios relacionados à comunicação, linguagem, voz e audição de membros e servidores da Defensoria Pública;
 - b) Segurança nos diagnósticos – Ao realizar avaliações detalhadas para identificar distúrbios, o fonoaudiólogo ajuda a diagnosticar problemas específicos, permitindo um plano de tratamento individualizado.
 - c) Intervenção Personalizada - Com base nos resultados da avaliação, o profissional de Fonoaudiologia pode desenvolver intervenções personalizadas para tratar os distúrbios identificados. Isso pode incluir terapias de linguagem para melhorar a comunicação verbal e escrita, terapias de voz para corrigir problemas de qualidade vocal, e treinamento auditivo para melhorar a percepção auditiva.
 - d) Suporte na Atuação Profissional - Distúrbios de comunicação, linguagem, voz e audição podem impactar negativamente no desempenho profissional e na qualidade de vida das pessoas. Ao oferecer suporte e tratamento para esses distúrbios, o fonoaudiólogo pode ajudar a melhorar o bem-estar e a autoconfiança desses profissionais, aumentando sua eficácia no cumprimento da missão da instituição.
 - e) Preparação de porta-vozes - Com a ajuda de um fonoaudiólogo, a instituição pode garantir que sua mensagem seja transmitida de maneira clara, persuasiva e profissional, o que, por sua vez, pode contribuir para uma imagem positiva e uma reputação sólida. Dentre as ações que podem ser realizadas com esse acompanhamento especializado estão: treinamento da voz; articulação e dicção; controle de ritmo e entonação; expressão facial e corporal; gestão do estresse e ansiedade.

3. Descrição da solução na totalidade, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

- 3.1. Embora contratar um fonoaudiólogo como pessoa física ofereça diversas vantagens, é importante garantir que o profissional tenha a qualificação técnica e a experiência comprovada necessárias para atender às necessidades específicas da Defensoria Pública e alcançar os resultados desejados. Em uma busca em plataformas especializadas e a realização de cotação de preços voltada a possíveis fornecedores locais, não foi possível encontrar propostas de fonoaudiólogo como pessoa física com os requisitos básicos pretendidos pela instituição.
- 3.2. Conforme está disposto no ETP, a solução escolhida está em realizar-se a contratação, na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, de empresa para a prestação de serviços na área de Fonoaudiologia, que deverá disponibilizar profissional formado em Fonoaudiologia, com pós-graduação em Voz e experiência profissional comprovada atendendo profissionais da área de comunicação, bem como porta-vozes e representantes de instituições públicas e privadas, com foco na melhoria das performances comunicacionais.
- 3.3. É importante destacar que no levantamento de mercado, foram pontuadas dezenas de vantagens desse tipo de contratação. Dentre todas elas, esta Assessoria chama atenção para a letra “e” do item 5.2 do ETP, que aborda a flexibilidade e a escalabilidade do serviço prestado por uma empresa e destaca como fator preponderante para a escolha a possibilidade de evitar a descontinuidade das atividades, caso o profissional se acidente ou adoença, adotando as medidas necessárias para sua substituição.
- 3.4. A necessidade da instituição será de 38 sessões/horas mensais, perfazendo um total de 456 sessões/horas, na modalidade presencial, por um período de 12 meses, tendo como valor unitário estimado de cada sessão R\$345,00 e valor global de R\$ 157.320,00, conforme mediana extraída a partir da apresentação de três propostas de empresas especializadas no ramo da Fonoaudiologia.

4. Requisitos da Habilitação

4.1. Habilitação Jurídica:

4.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIREL: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#);

4.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

4.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);

4.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

4.2.5. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

4.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

4.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

4.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

4.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

4.3.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

4.3.5. Os documentos referidos acima deverão ser com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

4.3.6. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação;

4.3.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

4.3.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4.4. Qualificação Técnica:

4.4.1. A licitante deverá atender aos requisitos exigidos no Termo de Referência, com apresentação da seguinte documentação:

4.4.1.1. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a prestação de serviços de forma satisfatória, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

4.4.1.2. Certificado de Registro da Pessoa Jurídica junto ao CREFONO na fase de habilitação do processo licitatório.

4.4.2. Qualificação Técnico-Profissional:

4.4.2.1. Indicação de, pelo menos, um (a) profissional fonoaudiólogo (a), que será responsável pela execução direta do

serviço, devidamente:

- a) Registrado(a) e com situação regular junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO) competente;
 - b) Portador(a) de diploma de graduação em Fonoaudiologia, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
 - c) Com pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área de Voz, com ênfase em voz profissional, voz artística, comunicação midiática ou áreas correlatas;
 - d) Detentor(a) de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove sua atuação em serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação, nos termos do art. 67, I, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4.2.2. O(a) profissional indicado(a) deverá participar da execução contratual e sua eventual substituição dependerá de aprovação da Administração, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4.2.3. A licitante, caso solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

5.1. CRITÉRIOS E LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1.1. O presente contrato será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, a qualquer tempo, ser rescindido mediante pré-aviso de no mínimo 30 dias, por escrito.
- 5.1.2. Nos termos e condições permitidas pela legislação vigente e em conformidade com a Portaria nº 263-DPGE, de 15 de março de 2025, o contrato também poderá ser prorrogado, a critério da **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, até o limite de 10 (dez) anos.
- 5.1.2.1. Em observância à Portaria supracitada, a Administração considera como serviços contínuos aqueles que podem ser contratados de terceiros e apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade, dentre eles o atendimento especializado em Fonoaudiologia, como citado no Art. 1º, alínea XV.
- 5.1.2.2. Os serviços serão executados nas dependências da sede da Defensoria Pública do Estado, na Avenida Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, conforme as necessidades verificadas para a perfeita execução dos mesmos.
- 5.1.2.2.1. A prestação presencial dos serviços justifica-se por razões técnicas e metodológicas, como a necessidade de exames clínicos vocais, correções posturais, exercícios práticos e simulações comunicativas em ambientes reais, que não podem ser adequadamente realizadas em ambiente remoto. Além disso, as sessões presenciais garantem maior sigilo, segurança e acompanhamento efetivo da evolução dos(as) participantes, em consonância com os princípios da eficiência e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 5.1.2.3. A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados. Está preestabelecido a carga horária, a ser distribuída entre CONTRATANTE e CONTRATADO, sendo 38 sessões/horas mensais, perfazendo 456 sessões/horas ao final do contrato (em dias e horários a combinar com a CONTRATANTE).
- 5.1.2.4. As sessões presenciais serão executadas durante a semana e cada sessão terá duração de 1 (uma) hora.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar os serviços contratados, nos termos e condições definidos neste Termo de Referência;
- b) Responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas (inclusive os decorrentes de acordo ou convenção coletiva), previdenciários, securitários e de acidentes de trabalho, oriundos da execução dos serviços e do pessoal nele envolvido, não configurando, em hipótese alguma, relação empregatícia entre a CONTRATADA e a DPE/MA;
- c) Ser detentora de autorização junto aos órgãos públicos competentes para prestação dos serviços ora contratados, quando necessário e legalmente exigidos.
- d) A CONTRATADA deverá garantir total confidencialidade em relação às informações e/ou documentos obtidos junto a CONTRATADA ou que tenham sido produzidos em virtude da execução do objeto contratado.
- d) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Obriga-se a Defensoria Pública do Estado a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade caberá à CONTRATADA caso recebidos intempestivamente;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a realização

dos serviços, objeto desta licitação;

- c) Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas na legislação pertinente, quando for o caso;
- d) Documentar as ocorrências/sinistros durante a realização das atividades;
- e) Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- g) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.3.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

6.4. Nestas hipóteses de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela Licitante Vencedora, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, a Defensoria Pública do Estado poderá, garantido a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

6.4.1. advertência, por escrito;

6.4.2. as multas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso da prestação do serviço;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer as cláusulas do contrato;
- c) 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos a que der causa;
- d) suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- e) declaração de inidoneidade nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais.

6.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.7.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Assessoria de Comunicação-DPE/MA, através do telefone (98) 3221.6110, Ramal 3073, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; A DPE-MA, por intermédio da Assessoria de Comunicação e da Divisão de Qualidade de Vida, estarão responsáveis por repassar à CONTRATADA as informações necessárias quanto à prestação do objeto contratado;

6.7.2. Qualquer comunicação da DPE/MA à empresa contratada deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, submetendo a empresa às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida.

6.7.3. Não obstante a aceitação do objeto contratado, a empresa ficará obrigada a garanti-los, nos termos da legislação civil, penal e profissional, e das disposições constantes deste termo de referência o custo decorrente do material, assim como de quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre a contratação, correrão única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa prestadora.

7. Critérios de medição e de pagamento

7.1. O pagamento mensal será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco em agência e conta corrente que deverão ser indicados pela CONTRATADA, após fornecimento do serviço, mediante nota fiscal discriminativa, acompanhada de fatura devidamente atestada pelo servidor designado pela Assessoria de Comunicação da Defensoria.

7.2. Para pessoa jurídica, a nota fiscal deverá ser enviada à Ascom, da DPE-MA, acompanhada das seguintes certidões dentro de seu prazo de validade:

- a) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;
- c) Certidão Negativa de Dívida Ativa da Receita Estadual;
- d) Certidão Conjunta de Déb. relativos aos tributos federais e a Div Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

9.1. A quantidade necessária foi calculada considerando 38 sessões/horas mensais, perfazendo um total de 456 sessões/horas, em 12 (doze) meses de contrato.

9.2. O valor estimado mensal, considerando a realização de 38 sessões, é de R\$ 13.110,00 (treze mil e cento e dez reais). O valor global, considerando o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 157.320,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos e vinte reais), conforme Mapa de Preços inserido nos autos do presente processo administrativo.

9.3. A CONTRATADA receberá somente pelos atendimentos efetivamente realizados, os quais serão comprovados através de relatório mensal emitido e entregue junto com a Nota Fiscal.

9.4. Para fixar o valor da contratação foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o menor custo do objeto a ser contratado. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto a empresas locais do ramo, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes à solicitada e se referem a serviços idênticos ao objeto deste Termo. Em razão da inexistência de objeto semelhante, com as mesmas características e qualificação técnica exigida pela instituição, a pesquisa de preço em plataformas como o compras.gov.br, ficou inviabilizada.

10. Adequação orçamentária

10.1. Será necessário encaminhar à Assessoria de Planejamento para posterior enquadramento.

São Luís–MA, em 27 de agosto de 2025.

Maria do Socorro Boaes Silva
Chefe de Setor
ASCOM



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Boaes Silva, Chefe da Assessoria de Comunicação**, em 27/08/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0247882** e o código CRC **2D162F3B**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025-DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 2377-DPGE/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0001422.110000950.0.2025, oriundo da ASCOM, tornam público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, aprovado pela Assessoria Jurídica, parecer nº XXX/2025, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: xx de xxx de 2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: X:XX horas (XXXhoras) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento fonoaudiológico voltado à comunicação midiática, incluindo avaliação, diagnóstico e desenvolvimento das competências de fala, postura vocal, dicção, fluência e comunicação de defensores(as) públicos(as) e servidores(as) da DPE/MA, com vistas à qualificação da atuação institucional em ambientes formais, entrevistas, eventos públicos e interações com a imprensa.

1.2. Para atender as necessidades da Defensoria Pública de qualificação técnica do seu corpo funcional, com atendimentos individualizados e outras iniciativas de cunho coletivo como palestras e media training, a contratada deverá realizar 38 sessões/horas mensais, perfazendo um total de 456 sessões/horas, na modalidade presencial, com a celebração de contrato por 12 meses.

1.3 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.4 A licitação será realizada **por item único**.

1.5 O preço máximo admitido para a presente licitação é o que consta no Anexo I deste Edital.

1.6 Recursos Orçamentários: As despesas para atender a presente contratação estão programadas em

dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na classificação abaixo: UG: 08901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6005.23316; Naturezas de despesas: 33903905 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica / Serviços Técnicos Profissionais; Fonte: 1759107000 - Fonte De Recurso Do Fadep.

1.7 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja

cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.1 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.2 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e

obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta com a especificação completa do objeto ofertado, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 O preço mensal do item, preço global anual para a prestação dos serviços, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme especificação do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação, com a descrição detalhada de todas as informações necessárias ao detalhamento do objeto.

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.4 No valor indicado deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, etc., que eventualmente incidam sobre a execução do objeto; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da Licitante Contratada, de forma que o valor proposto seja a única remuneração pela execução do objeto.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor Global do item. (anual)**

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos

após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco)

minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, devendo conter todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução dos serviços.

5.19.1 Para fins de análise e aceitação da proposta o (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica do setor requisitante e jurídica do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

5.19.2 Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Critério de Aceitabilidade da Proposta:

6.6.1 Será considerada vencedora do certame a empresa que ofertar o menor preço;

6.6.2 O vencedor deverá apresentar a proposta ajustada com o(s) valor(es) unitário(s) e total, nas condições indicadas no Termo de Referência.

6.6.3 Na apresentação da proposta ajustada, o valor ofertado deverá agregar, além dos custos diretos da aquisição, os custos indiretos como: encargos sociais, encargos trabalhistas, insumos, custos com transporte, tributos, taxas e impostos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 Contiver vícios insanáveis;

6.7.2 Não atender às especificações técnicas mínimas contidas no Termo de Referência;

6.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação (artigo 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021).

6.7.4 Não tiverem a exequibilidade da proposta demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 Caso entenda necessário, o (a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente poderá instaurar diligência para fins de aferição de exequibilidade das propostas. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o (a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através:

6.7.5.1 Da apresentação de planilha de custos, se for o caso; ou

6.7.5.2 Da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

6.8. A diligência servirá como subsídio para decisão do (a) Pregoeiro (a) ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexequível.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

7.4.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.4.5 Os documentos referidos acima deverão ser com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

7.4.6 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimonial líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

7.4.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da

habilitação e poderá substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.8 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 **A licitante** deverá atender aos requisitos exigidos no Termo de Referência, com apresentação da seguinte documentação:

7.5.1.1 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a prestação de serviços de forma satisfatória, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.5.1.2 Certificado de Registro da Pessoa Jurídica junto ao CREFONO na fase de habilitação do processo licitatório.

7.5.2 Qualificação Técnico Profissional:

7.5.2.1 Indicação de, pelo menos, um (a) profissional fonoaudiólogo (a), que será responsável pela execução direta do serviço, devidamente:

a) Registrado(a) e com situação regular junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO) competente;

b) Portador(a) de diploma de graduação em Fonoaudiologia, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

c) Com pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área de Voz, com ênfase em voz profissional, voz artística, comunicação midiática ou áreas correlatas;

d) Detentor(a) de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove sua atuação em serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação, nos termos do art. 67, I, da Lei nº 14.133/2021.

7.5.2.2 O(a) profissional indicado(a) deverá participar da execução contratual e sua eventual substituição dependerá de aprovação da Administração, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

7.5.2.3 A licitante, caso solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.6 A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão [traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos](#)

consulados ou embaixadas.

7.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.10 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.12 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.13 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.14 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.15 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.16 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.17 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.18 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.19 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

7.20 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.21 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.21.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em

momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.21.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.22 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.23 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.24 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.25 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.25.1 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edi

7.26 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.27 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#); art. 42 da Lei Complementar 123/2006).

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual .

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. O CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível

suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.8 O fiscal do contrato deverá:

11.8.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento do serviço de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.8.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do serviço.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.1.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.7 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.8 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.2. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos na referida lei, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

12.3 Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, esta será aplicado na forma do contrato e calculada nos percentuais estabelecidos no Anexo IV do TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço eletrônico: <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

14.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

14.11.1 - ANEXO I – Termo de Referência;

14.11.2 - ANEXO II – Minuta do Contrato.

14.12 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por esta Comissão por meio eletrônico, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br

São Luís–MA, em 27 de agosto de 2025.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0248212v1



Documento assinado eletronicamente por **Anuniação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 27/08/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0248212** e o código CRC **77A53DE5**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo nº **0003503.110000950.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação FONO AGO 2025

Em observância ao disposto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, submetemos à análise e aprovação desta Assessoria Jurídica a **minuta de Edital** – elaborada de acordo com os requisitos, exigências e diretrizes do setor demandante consignados no Termo de Referência, documento que norteia a elaboração do edital.

São Luís–MA, em **27 de agosto de 2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpidpe@ma.def.br -

0247973v1



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 27/08/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0247973** e o código CRC **0F17A779**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO N.º: 373/2025 - ASSEJUR

PROCESSO N.º: 0003503.110000950.0.2025

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Assunto: Análise de minuta de edital de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de Fonoaudiologia

1- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a contratação, eventual e futura, de empresa especializada na prestação de serviços na área de Fonoaudiologia, de maneira a desempenhar papel fundamental na correção e tratamento de distúrbios relacionados à comunicação, linguagem, voz e audição, com foco na promoção do bem-estar e da qualidade de vida de membros, servidores e demais colaboradores da Defensoria Pública do Estado, conforme condições, quantidades e exigências constante no Termo de Referência, por meio de Pregão Eletrônico.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

- Documento de formalização da demanda;
- Estudo técnico Preliminar;
- Termo de referência;
- Pesquisa de mercado;
- Mapa comparativo de preços;
- Mapa de gerenciamento de riscos;
- Instrumento de medição de resultados;
- Autorização de abertura de processo licitatório;
- Minuta do Edital de Licitação;

É a síntese do necessário.

2- APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 – DA ANÁLISE JURÍDICA

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública e, analisando os documentos que compõem a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do

processo de contratação, a pesquisa mercadológica, o Termo de Referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio e a minuta do Edital, dentre outros documentos.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

A contratação de uma empresa especializada em Fonoaudiologia é de extrema importância para a Defensoria Pública do Estado. A atuação desses profissionais irá abranger a avaliação, o diagnóstico e a intervenção em distúrbios de comunicação, voz, linguagem e audição, visando a melhoria do bem-estar e da qualidade de vida dos membros, servidores e demais colaboradores da instituição. Essa medida se alinha com a missão de fornecer um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo, impactando positivamente a eficácia na prestação de assistência jurídica gratuita à população.

Analisando os documentos de planejamento da contratação presentes no processo, verificamos a presença de Estudo Técnico Preliminar que abordou a melhor solução a ser contratada, bem como a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, apresentando os seguintes elementos: a descrição da necessidade, os requisitos da contratação, a justificativa quanto à previsão no plano de contratações anual, a definição do objeto (solução), a estimativa das quantidades, a estimativa dos preços a serem contratados pelo levantamento de mercado, o demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação, a justificativa para o não parcelamento do objeto, bem como os responsáveis pela contratação, tudo em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto nos §1º e §2º do artigo 18 da NLLC.

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência, que contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, especificações e quantitativos do objeto a ser contratado, prazo de entrega e condições de execução, valor estimado, condições recebimento do objeto e de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, normas de gerenciamento e fiscalização do contrato incluindo a previsão de vigência contratual, sanções a serem aplicadas, as exigências de qualificação técnica da contratada, os casos de extinção contratual, dentre outros, contendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária.

No que se refere à adequação orçamentária, ressaltamos a presença das informações sobre a disponibilidade orçamentária.

Ressaltamos que, para o atendimento da alínea “g”, do inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/21, a Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas juntou o instrumento de medição de resultados com o objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC, para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.2.1- DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo como anexo, quando for o caso, a ata de registros de preços.

Afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e precisa e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Com relação à modalidade selecionada, o Setor Solicitante optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº 14.133/21.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo, destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da Lei 14.133/21, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do TR, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentro o conceito de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

Em relação ao critério de julgamento adotado, que foi o de menor preço, ressaltamos que o §1º do art. 82 da NLLC, define que este critério somente poderá ser adotado quando demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica. Nessas hipóteses, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

Por sua vez, em consonância ao disposto na legislação, o edital ora analisado, no seu item 6.6, trouxe os regramentos quanto aos critérios de julgamento e aceitabilidade, conforme abaixo descrito:

6.6. Critério de Aceitabilidade da Proposta:

6.6.1 Será considerada vencedora do certame a empresa que ofertar o menor preço;

6.6.2 O vencedor deverá apresentar a proposta ajustada com o(s) valor(es) unitário(s) e total, nas condições indicadas no Termo de Referência.

6.6.3 Na apresentação da proposta ajustada, o valor ofertado deverá agregar, além dos custos diretos da aquisição, os custos indiretos como: encargos sociais, encargos trabalhistas, insumos, custos com transporte, tributos, taxas e impostos.

Dessa forma, entendemos que restaram atendidas as exigências estabelecidas nas normas para realização do Pregão Eletrônico.

2.2.3 - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.4 - ME e EPP

O art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, dispõe que:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Sendo assim, nas licitações processadas por lotes, para efeito de aplicação da medida prevista no inc. I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, cada lote colocado em disputa constitui um item de contratação, devendo ser tomado em consideração o valor do lote para a aplicação do benefício.

O edital proposto faz referência expressa à garantia do tratamento favorecido à EPP e ME e congêneres no item 3.5, conforme abaixo descrito:

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Assim, em regra, havendo grupo de itens com valores enquadrados dentro do limite previsto no art. 48, I, da Lei 123/06, os mesmos devem figurar como de participação exclusiva de ME e EPP. Caso a

Administração entenda por afastar a exclusividade, deverá explicitar os respectivos motivos determinantes para a decisão.

2.2.5 – Dos Prazos do Edital

No que tange ao prazo de publicação do edital, designa o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos que:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - para aquisição de bens:

- a. 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

[...]

Assim, o certame licitatório deverá observar o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do edital e o recebimento das propostas.

2.2.6 - Da Minuta do Contrato

Por fim, encaminhamos minuta de contrato com as cláusulas necessárias nos contratos administrativos (art. 92 da Lei nº 14.133/21): documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

3 - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís–MA, em 27 de agosto de 2025.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
Matrícula: 2005296

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0248631v10



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 03/09/2025, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0248631** e o código CRC **6B250CB1**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2025

Processo nº 0003503.110000950.0.2025

Pregão Eletrônico

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, por meio do FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa, CNPJ nº, sediada na, neste ato representada pelo titular, residente e domiciliado, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0002050.110000950.0.2024/DPE-MA, da Dispensa Eletrônica nº, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento fonoaudiológico voltado à comunicação midiática, incluindo avaliação, diagnóstico e desenvolvimento das competências de fala, postura vocal, dicção, fluência e comunicação de defensores(as) públicos(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), com vistas à qualificação da atuação institucional em ambientes formais, entrevistas, eventos públicos e interações com a imprensa.

1.2. Para atender as necessidades da Defensoria Pública de qualificação técnica do seu corpo funcional, com atendimentos individualizados e outras iniciativas de cunho coletivo como palestras e media training, a contratada deverá realizar 38 sessões/horas mensais, perfazendo um total de 456 sessões/horas, na modalidade presencial, com a celebração de contrato de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº XXXX, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Empresa que possua profissionais que prestarão o serviço com a qualificação técnica profissional

presente no subitem 4.4.2 do TR.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1.1. O presente contrato será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, a qualquer tempo, ser rescindido mediante pré-aviso de no mínimo 30 dias, por escrito.

4.1.2. Nos termos e condições permitidas pela legislação vigente e em conformidade com a Portaria nº 263-DPGE, de 15 de março de 2025, o contrato também poderá ser prorrogado, a critério da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, até o limite de 10 (dez) anos.

4.1.2.1. Em observância à Portaria supracitada, a Administração considera como serviços contínuos aqueles que podem ser contratados de terceiros e apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade, dentre eles o atendimento especializado em Fonoaudiologia, como citado no Art. 1º, alínea XV.

4.1.2.2. Os serviços serão executados nas dependências da sede da Defensoria Pública do Estado, na Avenida Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, conforme as necessidades verificadas para a perfeita execução dos mesmos.

4.1.2.2.1. A prestação presencial dos serviços justifica-se por razões técnicas e metodológicas, como a necessidade de exames clínicos vocais, correções posturais, exercícios práticos e simulações comunicativas em ambientes reais, que não podem ser adequadamente realizadas em ambiente remoto. Além disso, as sessões presenciais garantem maior sigilo, segurança e acompanhamento efetivo da evolução dos(as) participantes, em consonância com os princípios da eficiência e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.1.2.3. A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados. Está preestabelecido a carga horária, a ser distribuída entre CONTRATANTE e CONTRATADO, sendo 38 sessões/horas mensais, perfazendo 456 sessões/horas ao final do contrato (em dias e horários a combinar com a CONTRATANTE).

4.1.2.4. As sessões presenciais serão executadas durante a semana e cada sessão terá duração de 1 (uma) hora.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª MARIA DO SOCORRO BOAES BARBOSA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, e no caso de impedimento, será substituída pela Srª LUCIENNE SANTOS SILVA, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor global estimado do presente contrato é de R\$... (... reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080901; Programa de Trabalho nº 03.092.0623.6005.023316; Elemento de Despesa: 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais; e FR: 1759107000 – FADEP.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O presente Contrato terá vigência iniciada com a assinatura do contrato, até 31/12/2024.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar os serviços contratados, nos termos e condições definidos neste termo de referência;
- 9.2. Responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas (inclusive os decorrentes de acordo ou convenção coletiva), previdenciários, securitários e de acidentes de trabalho, oriundos da execução dos serviços e do pessoal nele envolvido, não configurando, em hipótese alguma, relação empregatícia entre a CONTRATADA e a DPE/MA;
- 9.3. Ser detentora de autorização junto aos órgãos públicos competentes para prestação dos serviços ora contratados, quando necessário e legalmente exigidos.
- 9.4. A CONTRATADA deverá garantir total confidencialidade em relação às informações e/ou documentos obtidos junto a contratada ou que tenham sido produzidos em virtude da execução do objeto contratado.
- 9.5. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- 9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Obriga-se a Defensoria Pública do Estado a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade caberá à Contratada caso recebidos intempestivamente;
- 10.2. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a realização dos serviços, objeto desta licitação;
- 10.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas na legislação pertinente, quando for o caso;
- 10.4. Documentar as ocorrências/sinistros durante a realização das atividades;
- 10.5. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto;
- 10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- 10.7. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento mensal será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco em agência e conta corrente que deverão ser indicados pela CONTRATADA, após fornecimento do serviço, mediante nota fiscal discriminativa, acompanhada de fatura devidamente atestada pelo servidor designado pela Assessoria de Comunicação da Defensoria.
- 11.2. O valor a ser pago será calculado de acordo com a quantidade de sessões presenciais realizadas durante o mês de referência.
- 11.3. Para pessoa jurídica, a nota fiscal deverá ser enviada à Ascom, da DPE-MA, acompanhada das seguintes certidões dentro de seu prazo de validade:
 - 11.3.1. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
 - 11.3.2. Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;
 - 11.2.3. Certidão Negativa de Dívida Ativa da Receita Estadual;
 - 11.3.4. Certidão Conjunta de Déb. relativos aos tributos federais e a Dív Ativa da União;
 - 11.3.5. Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal;
 - 11.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 11.2.7. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa nos termos Do art. 155 da Lei nº 14.133/21, a Contratada que, dentre outros:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. Nestas hipóteses de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela Licitante Vencedora, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, a Defensoria Pública do Estado poderá, garantido a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por escrito;

12.2.2. As multas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso da prestação do serviço;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer as cláusulas do contrato;

c) 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos a que der causa;

d) suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

e) declaração de inidoneidade nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais.

12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

12.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. A extinção contratual poderá ser:

14.2. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021;

14.3. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º do artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo;

14.4. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

14.5. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

14.7. No caso da extinção contratual, poderá a Administração convocar os demais participantes do procedimento de contratação para fins de execução do objeto, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei de nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

15.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

15.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

15.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

15.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

15.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

15.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

15.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

15.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

15.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

15.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do

contrato.

15.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

15.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

- a) data e hora provável do incidente;
- b) data e hora da ciência pela contratada;
- c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;
- e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;
- f) os riscos relacionados ao incidente;
- g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;
- h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

15.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

15.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

15.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

- a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;
- b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;
- c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;
- d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Assessoria de Comunicação-DPE/MA, através do telefone (98) 3221.6110, Ramal 3073, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; A DPE-MA, por intermédio da Assessoria de Comunicação que repassará à CONTRATADA as informações necessárias quanto a prestação do objeto contratado;

16.2. Qualquer comunicação da DPE/MA à empresa contratada deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, submetendo a empresa às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida.

16.3. Não obstante a aceitação do objeto contratado, a empresa ficará obrigada a garanti-los, nos termos da legislação civil, penal e profissional, e das disposições constantes deste termo de referência o custo decorrente do material, assim como de quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre

a contratação, correrão única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa prestadora.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de de

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0252707v1



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 03/09/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0252707** e o código CRC **66F7B090**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

ASSEJUR / Assessoria Jurídica

DESTINATÁRIO

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo nº **0003503.110000950.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico,
Contratação FONO AGO 2025

Envia processo com parecer e minuta de contrato para análise.

São Luís–MA, em **03** de **setembro** de **2025**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
ASSEJUR

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0252709v1



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 03/09/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0252709** e o código CRC **4121843C**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

A Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0003503.110000950.0.2025**. Informo que a **Minuta do Contrato** encontra-se regular em relação aos seus termos jurídicos, observando as prerrogativas da administração pública e demais exigências legais. Sendo assim, encaminho os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **03** de **setembro** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br>

0252906v2



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 03/09/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0252906** e o código CRC **3FEA917C**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025-DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 2377-DPGE/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0003503.110000950.0.2025, oriundo da ASCOM, tornam público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, aprovado pela Assessoria Jurídica, parecer nº 373/2025, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 22 de Setembro de 2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 9:30 horas (nove horas e trinta minutos) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento fonoaudiológico voltado à comunicação midiática, incluindo avaliação, diagnóstico e desenvolvimento das competências de fala, postura vocal, dicção, fluência e comunicação de defensores(as) públicos(as) e servidores(as) da DPE/MA, com vistas à qualificação da atuação institucional em ambientes formais, entrevistas, eventos públicos e interações com a imprensa.

1.2. Para atender as necessidades da Defensoria Pública de qualificação técnica do seu corpo funcional, com atendimentos individualizados e outras iniciativas de cunho coletivo como palestras e media training, a contratada deverá realizar 38 sessões/horas mensais, perfazendo um total de 456 sessões/horas, na modalidade presencial, com a celebração de contrato por 12 meses.

1.3 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.4 A licitação será realizada em **item único**.

1.5 O preço máximo admitido para a presente licitação é o que consta no Anexo I deste Edital.

1.6 Recursos Orçamentários: As despesas para atender a presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na classificação abaixo: UG: 08901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6005.23316; Naturezas de despesas: 33903905 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica / Serviços Técnicos Profissionais; Fonte: 1759107000 - Fonte De Recurso Do Fadep.

1.7 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.1 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.2 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor

oferta;

3.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta com a especificação completa do objeto ofertado, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 O preço mensal do item, preço global anual para a prestação dos serviços, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme especificação do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação, com a descrição detalhada de todas as informações necessárias ao detalhamento do objeto.

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.4 No valor indicado deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, etc., que eventualmente incidam sobre a execução do objeto; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da Licitante Contratada, de forma que o valor proposto seja a única remuneração pela execução do objeto.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor Global do item. (anual)**

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ou da negociação ofertada, com a especificação completa do objeto, devendo conter todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução dos serviços.

5.19.1 Para fins de análise e aceitação da proposta o (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica do setor requisitante e jurídica do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

5.19.2 Quando houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos

seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Critério de Aceitabilidade da Proposta:

6.6.1 Será considerada vencedora do certame a empresa que ofertar o menor preço;

6.6.2 O vencedor deverá apresentar a proposta ajustada com o(s) valor(es) unitário(s) e total, nas condições indicadas no Termo de Referência.

6.6.3 Na apresentação da proposta ajustada, o valor ofertado deverá agregar, além dos custos diretos da aquisição, os custos indiretos como: encargos sociais, encargos trabalhistas, insumos, custos com transporte, tributos, taxas e impostos.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 Contiver vícios insanáveis;

6.7.2 Não atender às especificações técnicas mínimas contidas no Termo de Referência;

6.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação (artigo 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021).

6.7.4 Não tiverem a exequibilidade da proposta demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 Caso entenda necessário, o (a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente poderá instaurar

diligência para fins de aferição de exequibilidade das propostas. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o (a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através:

6.7.5.1 Da apresentação de planilha de custos, se for o caso; ou

6.7.5.2 Da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

6.8 A diligência servirá como subsídio para decisão do (a) Pregoeiro (a) ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexequível.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

7.4.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.4.5 Os documentos referidos acima deverão ser com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

7.4.6 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

7.4.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.8 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 **A licitante** deverá atender aos requisitos exigidos no Termo de Referência, com apresentação da seguinte documentação:

7.5.1.1 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a prestação de serviços de forma satisfatória, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.5.1.2 Certificado de Registro da Pessoa Jurídica junto ao CREFONO na fase de habilitação do processo licitatório.

7.5.2 Qualificação Técnico Profissional:

7.5.2.1 Indicação de, pelo menos, um (a) profissional fonoaudiólogo (a), que será responsável pela execução direta do serviço, devidamente:

a) Registrado(a) e com situação regular junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO) competente;

b) Portador(a) de diploma de graduação em Fonoaudiologia, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

c) Com pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área de Voz, com ênfase em voz profissional, voz artística, comunicação midiática ou áreas correlatas;

d) Detentor(a) de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove sua atuação em serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação, nos termos do art. 67, I, da Lei nº 14.133/2021.

7.5.2.2 O(a) profissional indicado(a) deverá participar da execução contratual e sua eventual substituição dependerá de aprovação da Administração, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

7.5.2.3 A licitante, caso solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.6 A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida,

será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.10 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30%(trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.12 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.13 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.14 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.15 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.16 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.17 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.18 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.19 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

7.20 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.21 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.21.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.21.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou

exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.22 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.23 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.24 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.25 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.25.1 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edi

7.26 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.27 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#); art. 42 da Lei Complementar 123/2006).

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual .

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. O CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do

art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.8 O fiscal do contrato deverá:

11.8.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento do serviço de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.8.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do serviço.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.1.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.7 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.8 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.2. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos na referida lei, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

12.3 Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, esta será aplicado na forma do contrato e calculada nos percentuais estabelecidos no Anexo IV do TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse

público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço: <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

14.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

14.11.1 - ANEXO I – Termo de Referência;

14.11.2 - ANEXO II – Minuta do Contrato.

14.12 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por esta Comissão por meio eletrônico, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br

São Luís–MA, em **03** de **setembro** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0252917v1



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 03/09/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0252917** e o código CRC **7166A7D0**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025-DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE, através de sua Comissão Permanente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 2377-DPGE/2024, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 0003503.110000950.0.2025, oriundo da ASCOM, tornam público, para ciência dos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, aprovado pela Assessoria Jurídica, parecer nº 373/2025, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 22 de Setembro de 2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 9:30 horas (nove horas e trinta minutos) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento fonoaudiológico voltado à comunicação midiática, incluindo avaliação, diagnóstico e desenvolvimento das competências de fala, postura vocal, dicção, fluência e comunicação de defensores(as) públicos(as) e servidores(as) da DPE/MA, com vistas à qualificação da atuação institucional em ambientes formais, entrevistas, eventos públicos e interações com a imprensa.

1.2. Para atender as necessidades da Defensoria Pública de qualificação técnica do seu corpo funcional, com atendimentos individualizados e outras iniciativas de cunho coletivo como palestras e media training, a contratada deverá realizar 38 sessões/horas mensais, perfazendo um total de 456 sessões/horas, na modalidade presencial, com a celebração de contrato por 12 meses.

1.3 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.4 A licitação será realizada em **item único**.

1.5 O preço máximo admitido para a presente licitação é o que consta no Anexo I deste Edital.

1.6 Recursos Orçamentários: As despesas para atender a presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na classificação abaixo: UG: 08901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6005.23316; Naturezas de despesas: 33903905 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica / Serviços Técnicos Profissionais; Fonte: 1759107000 - Fonte De Recurso Do Fadep.

1.7 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.1 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.2 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.3 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor

oferta;

3.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta com a especificação completa do objeto ofertado, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 O preço mensal do item, preço global anual para a prestação dos serviços, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme especificação do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação, com a descrição detalhada de todas as informações necessárias ao detalhamento do objeto.

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.4 No valor indicado deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, etc., que eventualmente incidam sobre a execução do objeto; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da Licitante Contratada, de forma que o valor proposto seja a única remuneração pela execução do objeto.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **valor Global do item. (anual)**

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ou da negociação ofertada, com a especificação completa do objeto, devendo conter todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc., necessários à completa e correta execução dos serviços.

5.19.1 Para fins de análise e aceitação da proposta o (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica do setor requisitante e jurídica do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

5.19.2 Quando houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.20 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos

seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Critério de Aceitabilidade da Proposta:

6.6.1 Será considerada vencedora do certame a empresa que ofertar o menor preço;

6.6.2 O vencedor deverá apresentar a proposta ajustada com o(s) valor(es) unitário(s) e total, nas condições indicadas no Termo de Referência.

6.6.3 Na apresentação da proposta ajustada, o valor ofertado deverá agregar, além dos custos diretos da aquisição, os custos indiretos como: encargos sociais, encargos trabalhistas, insumos, custos com transporte, tributos, taxas e impostos.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 Contiver vícios insanáveis;

6.7.2 Não atender às especificações técnicas mínimas contidas no Termo de Referência;

6.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação (artigo 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021).

6.7.4 Não tiverem a exequibilidade da proposta demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 Caso entenda necessário, o (a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente poderá instaurar

diligência para fins de aferição de exequibilidade das propostas. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o (a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através:

6.7.5.1 Da apresentação de planilha de custos, se for o caso; ou

6.7.5.2 Da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

6.8 A diligência servirá como subsídio para decisão do (a) Pregoeiro (a) ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexequível.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.4.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

7.4.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.4.5 Os documentos referidos acima deverão ser com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

7.4.6 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

7.4.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.8 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 **A licitante** deverá atender aos requisitos exigidos no Termo de Referência, com apresentação da seguinte documentação:

7.5.1.1 Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a prestação de serviços de forma satisfatória, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.5.1.2 Certificado de Registro da Pessoa Jurídica junto ao CREFONO na fase de habilitação do processo licitatório.

7.5.2 Qualificação Técnico Profissional:

7.5.2.1 Indicação de, pelo menos, um (a) profissional fonoaudiólogo (a), que será responsável pela execução direta do serviço, devidamente:

a) Registrado(a) e com situação regular junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO) competente;

b) Portador(a) de diploma de graduação em Fonoaudiologia, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

c) Com pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área de Voz, com ênfase em voz profissional, voz artística, comunicação midiática ou áreas correlatas;

d) Detentor(a) de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove sua atuação em serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação, nos termos do art. 67, I, da Lei nº 14.133/2021.

7.5.2.2 O(a) profissional indicado(a) deverá participar da execução contratual e sua eventual substituição dependerá de aprovação da Administração, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

7.5.2.3 A licitante, caso solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.6 A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida,

será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.10 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30%(trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.12 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.13 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.14 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.15 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.16 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

7.17 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

7.18 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.19 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

7.20 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.21 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.21.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.21.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou

exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.22 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.23 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.24 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.25 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.25.1 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edi

7.26 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.27 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação. ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#); art. 42 da Lei Complementar 123/2006).

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual .

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. O CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do

art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.6.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.8 O fiscal do contrato deverá:

11.8.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento do serviço de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.8.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do serviço.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.1.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.7 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.8 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.10 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.2. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos na referida lei, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

12.3 Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, esta será aplicado na forma do contrato e calculada nos percentuais estabelecidos no Anexo IV do TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse

público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço: <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>.

14.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

14.11.1 - ANEXO I – Termo de Referência;

14.11.2 - ANEXO II – Minuta do Contrato.

14.12 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por esta Comissão por meio eletrônico, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br

São Luís–MA, em **03** de **setembro** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0252917v1



Documento assinado eletronicamente por **Anuniação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 03/09/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0252917** e o código CRC **7166A7D0**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003503.110000950.0.2025
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	ASCOM /Assessoria de Comunicação
Responsável pela Elaboração:	Maria do Socorro Boaes Barbosa Silva
E-mail:	ascomdpe@ma.def.br
Órgão:	Assessoria de Comunicação
UASG:	453747
Material /Serviço:	CATESER: 5967 – Fonoaudiologia - terapia.

1. Definição do objeto, incluídos, sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento fonoaudiológico voltado à comunicação midiática, incluindo avaliação, diagnóstico e desenvolvimento das competências de fala, postura vocal, dicção, fluência e comunicação de defensores(as) públicos(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), com vistas à qualificação da atuação institucional em ambientes formais, entrevistas, eventos públicos e interações com a imprensa.

1.2. Para atender as necessidades da Defensoria Pública de qualificação técnica do seu corpo funcional, com atendimentos individualizados e outras iniciativas de cunho coletivo como palestras e media training, a contratada deverá realizar 38 sessões/horas mensais, perfazendo um total de 456 sessões/horas, na modalidade presencial, com a celebração de contrato de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO (MENSAL) R\$	VALOR TOTAL (ANUAL) R\$
1	Prestação de serviços de acompanhamento fonoaudiológico voltado à comunicação midiática, incluindo avaliação, diagnóstico e desenvolvimento das competências de fala, postura vocal, dicção, fluência e comunicação de defensores(as) públicos(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), com vistas à qualificação da atuação institucional em ambientes formais, entrevistas, eventos públicos e interações com a imprensa.	MÊS	13.110,00	157.320,00

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

- 2.1. A requerida contratação visa oferecer a membros e servidores da Defensoria Pública do Estado serviço especializado na área de Fonoaudiologia, para eliminar barreiras de comunicação que podem impactar diretamente na qualidade dos atendimentos prestados aos assistidos e na imagem e reputação da Defensoria Pública perante a sociedade.
- 2.2. É importante ressaltar que a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, exerce papel fundamental na promoção da cidadania e na defesa dos direitos fundamentais, sendo crescente a sua atuação em espaços públicos de debate, entrevistas, audiências públicas, seminários e canais de mídia institucional.
- 2.3. Diante dessa crescente exposição, torna-se essencial a qualificação técnica da comunicação de seus(as) defensores(as) públicos(as) e servidores(as), especialmente daqueles(as) que atuam como porta-vozes institucionais e representantes em ambientes de interação com a sociedade e com os meios de comunicação.
- 2.4. Acrescenta-se que a utilização da voz como instrumento profissional exige atenção técnica especializada, sobretudo em razão da sobrecarga vocal provocada por atividades contínuas de fala em ambientes formais, situações de estresse, entrevistas, pronunciamentos e falas públicas em geral. O acompanhamento fonoaudiológico profissional, com foco na comunicação midiática, permite prevenir disfunções vocais, aperfeiçoar a articulação verbal e melhorar aspectos como postura, dicção, entonação e linguagem não verbal — todos fatores que impactam diretamente a clareza, a credibilidade e a efetividade da mensagem institucional.
- 2.5. O serviço de acompanhamento fonoaudiológico a ser contratado, terá condução da Assessoria de Comunicação, em consonância com a recém-criada Divisão de Qualidade de Vida da DPE/MA, setor responsável pelas ações de promoção da saúde e do bem-estar no âmbito institucional, conforme o Ato DPGE nº 014, de 12 de janeiro de 2025.
- 2.6. Ressalte-se que, em 09 de maio de 2025, foi realizado o Pregão Eletrônico nº 90.011/2025 – DPE/MA, cujo objeto era a contratação de serviços de Fonoaudiologia, tendo resultado na definição de uma empresa vencedora. Contudo, a contratação não se concretizou, o que inviabilizou o atendimento da demanda institucional. Em razão disso, torna-se imprescindível a instauração de novo certame, de modo a assegurar a prestação do referido serviço especializado, cuja necessidade permanece atual e essencial para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.
- 2.7. Objetivos específicos para a contratação:
- a) Atenção à saúde das cordas vocais - Um profissional de Fonoaudiologia pode desempenhar um papel fundamental na correção e tratamento de distúrbios relacionados à comunicação, linguagem, voz e audição de membros e servidores da Defensoria Pública;
 - b) Segurança nos diagnósticos – Ao realizar avaliações detalhadas para identificar distúrbios, o fonoaudiólogo ajuda a diagnosticar problemas específicos, permitindo um plano de tratamento individualizado.
 - c) Intervenção Personalizada - Com base nos resultados da avaliação, o profissional de Fonoaudiologia pode desenvolver intervenções personalizadas para tratar os distúrbios identificados. Isso pode incluir terapias de linguagem para melhorar a comunicação verbal e escrita, terapias de voz para corrigir problemas de qualidade vocal, e treinamento auditivo para melhorar a percepção auditiva.
 - d) Suporte na Atuação Profissional - Distúrbios de comunicação, linguagem, voz e audição podem impactar negativamente no desempenho profissional e na qualidade de vida das pessoas. Ao oferecer suporte e tratamento para esses distúrbios, o fonoaudiólogo pode ajudar a melhorar o bem-estar e a autoconfiança desses profissionais, aumentando sua eficácia no cumprimento da missão da instituição.
 - e) Preparação de porta-vozes - Com a ajuda de um fonoaudiólogo, a instituição pode garantir que sua mensagem seja transmitida de maneira clara, persuasiva e profissional, o que, por sua vez, pode contribuir para uma imagem positiva e uma reputação sólida. Dentre as ações que podem ser realizadas com esse acompanhamento especializado estão: treinamento da voz; articulação e dicção; controle de ritmo e entonação; expressão facial e corporal; gestão do estresse e ansiedade.

3. Descrição da solução na totalidade, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

- 3.1. Embora contratar um fonoaudiólogo como pessoa física ofereça diversas vantagens, é importante garantir que o profissional tenha a qualificação técnica e a experiência comprovada necessárias para atender às necessidades específicas da Defensoria Pública e alcançar os resultados desejados. Em uma busca em plataformas especializadas e a realização de cotação de preços voltada a possíveis fornecedores locais, não foi possível encontrar propostas de fonoaudiólogo como pessoa física com os requisitos básicos pretendidos pela instituição.
- 3.2. Conforme está disposto no ETP, a solução escolhida está em realizar-se a contratação, na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, de empresa para a prestação de serviços na área de Fonoaudiologia, que deverá disponibilizar profissional formado em Fonoaudiologia, com pós-graduação em Voz e experiência profissional comprovada atendendo profissionais da área de comunicação, bem como porta-vozes e representantes de instituições públicas e privadas, com foco na melhoria das performances comunicacionais.
- 3.3. É importante destacar que no levantamento de mercado, foram pontuadas dezenas de vantagens desse tipo de contratação. Dentre todas elas, esta Assessoria chama atenção para a letra “e” do item 5.2 do ETP, que aborda a flexibilidade e a escalabilidade do serviço prestado por uma empresa e destaca como fator preponderante para a escolha a possibilidade de evitar a descontinuidade das atividades, caso o profissional se acidente ou adoença, adotando as medidas necessárias para sua substituição.
- 3.4. A necessidade da instituição será de 38 sessões/horas mensais, perfazendo um total de 456 sessões/horas, na modalidade presencial, por um período de 12 meses, tendo como valor unitário estimado de cada sessão R\$345,00 e valor global de R\$ 157.320,00, conforme mediana extraída a partir da apresentação de três propostas de empresas especializadas no ramo da Fonoaudiologia.

4. Requisitos da Habilitação

4.1. Habilitação Jurídica:

- 4.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.1.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 4.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIREL: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#);
- 4.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 4.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);
- 4.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 4.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.2.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 4.2.5. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- 4.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 4.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
- 4.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 4.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 4.3.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 4.3.5. Os documentos referidos acima deverão ser com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;
- 4.3.6. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação;
- 4.3.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- 4.3.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4.4. Qualificação Técnica:

- 4.4.1. A licitante deverá atender aos requisitos exigidos no Termo de Referência, com apresentação da seguinte documentação:
- 4.4.1.1. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica ou Declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a prestação de serviços de forma satisfatória, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 4.4.1.2. Certificado de Registro da Pessoa Jurídica junto ao CREFONO na fase de habilitação do processo licitatório.

4.4.2. Qualificação Técnico-Profissional:

- 4.4.2.1. Indicação de, pelo menos, um (a) profissional fonoaudiólogo (a), que será responsável pela execução direta do

serviço, devidamente:

- a) Registrado(a) e com situação regular junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO) competente;
 - b) Portador(a) de diploma de graduação em Fonoaudiologia, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
 - c) Com pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área de Voz, com ênfase em voz profissional, voz artística, comunicação midiática ou áreas correlatas;
 - d) Detentor(a) de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove sua atuação em serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação, nos termos do art. 67, I, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4.2.2. O(a) profissional indicado(a) deverá participar da execução contratual e sua eventual substituição dependerá de aprovação da Administração, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4.2.3. A licitante, caso solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento

5.1. CRITÉRIOS E LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1.1. O presente contrato será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, a qualquer tempo, ser rescindido mediante pré-aviso de no mínimo 30 dias, por escrito.
- 5.1.2. Nos termos e condições permitidas pela legislação vigente e em conformidade com a Portaria nº 263-DPGE, de 15 de março de 2025, o contrato também poderá ser prorrogado, a critério da **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, até o limite de 10 (dez) anos.
- 5.1.2.1. Em observância à Portaria supracitada, a Administração considera como serviços contínuos aqueles que podem ser contratados de terceiros e apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade, dentre eles o atendimento especializado em Fonoaudiologia, como citado no Art. 1º, alínea XV.
- 5.1.2.2. Os serviços serão executados nas dependências da sede da Defensoria Pública do Estado, na Avenida Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, conforme as necessidades verificadas para a perfeita execução dos mesmos.
- 5.1.2.2.1. A prestação presencial dos serviços justifica-se por razões técnicas e metodológicas, como a necessidade de exames clínicos vocais, correções posturais, exercícios práticos e simulações comunicativas em ambientes reais, que não podem ser adequadamente realizadas em ambiente remoto. Além disso, as sessões presenciais garantem maior sigilo, segurança e acompanhamento efetivo da evolução dos(as) participantes, em consonância com os princípios da eficiência e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.
- 5.1.2.3. A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados. Está preestabelecido a carga horária, a ser distribuída entre CONTRATANTE e CONTRATADO, sendo 38 sessões/horas mensais, perfazendo 456 sessões/horas ao final do contrato (em dias e horários a combinar com a CONTRATANTE).
- 5.1.2.4. As sessões presenciais serão executadas durante a semana e cada sessão terá duração de 1 (uma) hora.

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar os serviços contratados, nos termos e condições definidos neste Termo de Referência;
- b) Responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas (inclusive os decorrentes de acordo ou convenção coletiva), previdenciários, securitários e de acidentes de trabalho, oriundos da execução dos serviços e do pessoal nele envolvido, não configurando, em hipótese alguma, relação empregatícia entre a CONTRATADA e a DPE/MA;
- c) Ser detentora de autorização junto aos órgãos públicos competentes para prestação dos serviços ora contratados, quando necessário e legalmente exigidos.
- d) A CONTRATADA deverá garantir total confidencialidade em relação às informações e/ou documentos obtidos junto a CONTRATADA ou que tenham sido produzidos em virtude da execução do objeto contratado.
- d) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Obriga-se a Defensoria Pública do Estado a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade caberá à CONTRATADA caso recebidos intempestivamente;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a realização

dos serviços, objeto desta licitação;

- c) Aplicar à CONTRATADA as penalidades previstas na legislação pertinente, quando for o caso;
- d) Documentar as ocorrências/sinistros durante a realização das atividades;
- e) Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- g) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.3.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, a CONTRATADA que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

6.4. Nestas hipóteses de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela Licitante Vencedora, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, a Defensoria Pública do Estado poderá, garantido a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

6.4.1. advertência, por escrito;

6.4.2. as multas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso da prestação do serviço;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer as cláusulas do contrato;
- c) 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos a que der causa;
- d) suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;
- e) declaração de inidoneidade nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais.

6.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.7.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Assessoria de Comunicação-DPE/MA, através do telefone (98) 3221.6110, Ramal 3073, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; A DPE-MA, por intermédio da Assessoria de Comunicação e da Divisão de Qualidade de Vida, estarão responsáveis por repassar à CONTRATADA as informações necessárias quanto à prestação do objeto contratado;

6.7.2. Qualquer comunicação da DPE/MA à empresa contratada deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, submetendo a empresa às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida.

6.7.3. Não obstante a aceitação do objeto contratado, a empresa ficará obrigada a garanti-los, nos termos da legislação civil, penal e profissional, e das disposições constantes deste termo de referência o custo decorrente do material, assim como de quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre a contratação, correrão única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa prestadora.

7. Critérios de medição e de pagamento

7.1. O pagamento mensal será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco em agência e conta corrente que deverão ser indicados pela CONTRATADA, após fornecimento do serviço, mediante nota fiscal discriminativa, acompanhada de fatura devidamente atestada pelo servidor designado pela Assessoria de Comunicação da Defensoria.

7.2. Para pessoa jurídica, a nota fiscal deverá ser enviada à Ascom, da DPE-MA, acompanhada das seguintes certidões dentro de seu prazo de validade:

- a) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;
- c) Certidão Negativa de Dívida Ativa da Receita Estadual;
- d) Certidão Conjunta de Déb. relativos aos tributos federais e a Div Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

9.1. A quantidade necessária foi calculada considerando 38 sessões/horas mensais, perfazendo um total de 456 sessões/horas, em 12 (doze) meses de contrato.

9.2. O valor estimado mensal, considerando a realização de 38 sessões, é de R\$ 13.110,00 (treze mil e cento e dez reais). O valor global, considerando o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 157.320,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos e vinte reais), conforme Mapa de Preços inserido nos autos do presente processo administrativo.

9.3. A CONTRATADA receberá somente pelos atendimentos efetivamente realizados, os quais serão comprovados através de relatório mensal emitido e entregue junto com a Nota Fiscal.

9.4. Para fixar o valor da contratação foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o menor custo do objeto a ser contratado. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto a empresas locais do ramo, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes à solicitada e se referem a serviços idênticos ao objeto deste Termo. Em razão da inexistência de objeto semelhante, com as mesmas características e qualificação técnica exigida pela instituição, a pesquisa de preço em plataformas como o compras.gov.br, ficou inviabilizada.

10. Adequação orçamentária

10.1. Será necessário encaminhar à Assessoria de Planejamento para posterior enquadramento.

São Luís–MA, em 27 de agosto de 2025.

Maria do Socorro Boaes Silva
Chefe de Setor
ASCOM



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Boaes Silva, Chefe da Assessoria de Comunicação**, em 27/08/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0247882** e o código CRC **2D162F3B**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

Número do Processo	0003503.110000950.0.2025
Tipo:	Licitatório: Pregão Eletrônico
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	ASCOM /Assessoria de Comunicação
Responsável pela Elaboração:	Maria do Socorro Boaes Barbosa Silva
E-mail:	ascomdpe@ma.def.br
Órgão:	Assessoria de Comunicação
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Oferecer a membros e servidores da Defensoria Pública serviço especializado de acompanhamento fonoaudiológico voltado à comunicação midiática, incluindo avaliação, diagnóstico e desenvolvimento das competências de fala, postura vocal, dicção, fluência e comunicação, com vistas à qualificação da atuação institucional em ambientes formais, entrevistas, eventos públicos e interações com a imprensa.

1.2. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE-MA) é uma instituição essencial à função jurisdicional do Estado, responsável por prestar assistência jurídica integral e gratuita àqueles que não têm condições de pagar por serviços advocatícios. Suas atribuições estão previstas na Constituição Federal de 1988 e na legislação específica que regulamenta a Defensoria Pública.

1.2.1. As principais atribuições da Defensoria Pública do Estado do Maranhão incluem:

- a) Assistência Jurídica Integral e Gratuita;
- b) Atuação em Todas as Áreas do Direito;
- c) Atuação Extrajudicial e Judicial;
- d) Defesa dos Direitos Humanos;
- e) Atuação em Favor de Grupos Vulneráveis;
- f) Mediação e Conciliação.

1.3. Visando desenvolver tais atribuições de maneira adequada, a Administração Superior vem priorizando investimentos na promoção do bem-estar e saúde dos seus quadros, tendo como uma de suas principais frentes o acompanhamento especializado na área de Fonoaudiologia, uma vez que distúrbios relacionados à comunicação, dentre outros, podem impactar diretamente na qualidade dos atendimentos prestados aos assistidos e na imagem e reputação da Defensoria Pública perante a sociedade.

1.4. Nesse contexto, em 2022, a atual Gestão lançou o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (QVT) e, neste ano, criou a Divisão de Qualidade de Vida, estabelecendo ainda normas para a promoção do bem-estar integral no âmbito da Defensoria Pública, conforme o Ato DPGE nº 014, de 12 de janeiro de 2025. Desta forma, o trabalho da empresa especializada em acompanhamento fonoaudiológico, que a Instituição pretende contratar, estará vinculado, de forma conjunta, ao recém-instalado setor e à Assessoria de Comunicação.

Segue abaixo algumas das necessidades que podem ser solucionadas pelo profissional da área:

- a) Atenção à saúde das cordas vocais - Um profissional de Fonoaudiologia pode desempenhar um papel fundamental na correção e tratamento de distúrbios relacionados à comunicação, linguagem, voz e audição de membros e servidores da Defensoria Pública;
- b) Segurança nos diagnósticos – Ao realizar avaliações detalhadas para identificar distúrbios, o fonoaudiólogo ajuda a diagnosticar problemas específicos, permitindo um plano de tratamento individualizado;
- c) Intervenção Personalizada - Com base nos resultados da avaliação, o profissional de Fonoaudiologia pode desenvolver intervenções personalizadas para tratar os distúrbios identificados. Isso pode incluir terapias de linguagem para melhorar a comunicação verbal e escrita, terapias de voz para corrigir problemas de qualidade vocal, e treinamento auditivo para melhorar a percepção auditiva;
- d) Suporte na Atuação Profissional - Distúrbios de comunicação, linguagem, voz e audição podem impactar negativamente no desempenho profissional e na qualidade de vida das pessoas. Ao oferecer suporte e tratamento para esses distúrbios, o fonoaudiólogo pode ajudar a melhorar o bem-estar e a autoconfiança desses profissionais, aumentando sua eficácia no cumprimento da missão da instituição;
- e) Preparação de porta-vozes - Com a ajuda de um fonoaudiólogo, a instituição pode garantir que sua mensagem seja transmitida de maneira clara, persuasiva e profissional, o que, por sua vez, pode contribuir para uma imagem positiva e uma reputação sólida. Dentre as ações que podem ser realizadas com esse acompanhamento especializado estão: treinamento da voz; articulação e dicção; controle de ritmo e entonação; expressão facial e corporal; gestão do estresse e ansiedade.

1.5. É importante frisar que todos os benefícios propostos pelo serviço de Fonoaudiologia citados acima, estarão à disposição de membros, servidores e demais colaboradores de forma ainda mais ampliada, com a realização de palestras e capacitações que poderão alcançar também a comunidade, bem como de media training voltado a porta-vozes da instituição na imprensa, além dos atendimentos individualizados.

1.6. Em razão da amplitude da assistência especializada proposta, e da necessidade de uma prestação de serviço ininterrupta e prolongada, a Administração publicou a Portaria nº 263-DPGE, de 15 de março de 2025, determinando que tal contrato poderá ser prorrogado, a critério da *Defensoria Pública do Estado do Maranhão*.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Previstos no Plano Anual de Contratação de 2025, os recursos orçamentários necessários ao cumprimento do contrato decorrente desta licitação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Qualificação Técnica

3.1.1. Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar sua qualificação técnica por meio da apresentação da seguinte documentação:

3.1.1.1. Qualificação Profissional:

I. Indicação de, pelo menos, um (a) profissional fonoaudiólogo (a), que será responsável pela execução direta do serviço, devidamente:

- a) Registrado (a) e com situação regular junto ao Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO) competente;
- b) Portador (a) de diploma de graduação em Fonoaudiologia, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- c) Com pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área de Voz, com ênfase em voz profissional, voz artística, comunicação midiática ou áreas correlatas;
- d) Detentor (a) de atestado técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove sua atuação em serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação, nos termos do art. 67, I, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Atualmente, a Administração não dispõe de contrato para a prestação de serviços na área de Fonoaudiologia, o que representa uma grande lacuna no processo de aperfeiçoamento do seu quadro funcional.

4.2. Em contratos anteriores, a instituição já manteve o trabalho de acompanhamento técnico, disponibilizando atendimentos individualizados, em forma de rodízio entre membros e servidores técnicos-administrativos. Desta vez, o serviço será utilizado de forma mais abrangente, incluindo a realização de palestras e capacitações que poderão alcançar também a comunidade, bem como de media training voltado a porta-vozes da instituição na imprensa.

4.3. Diante do exposto, a Instituição redimensionou suas necessidades e recomenda para o novo contrato a realização de 38 sessões/horas mensais, perfazendo um total de 456 sessões/horas, na modalidade presencial, por um período de 12 meses.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Dentre as possibilidades de disponibilização de serviço especializado na área de Fonoaudiologia, é possível optar-se pela contratação de pessoa física ou de pessoa jurídica.

5.2. A empresa especializada com fonoaudiólogos qualificados e experientes oferece à Defensoria Pública acesso a expertise especializada, programas personalizados, recursos avançados, flexibilidade e suporte contínuo, resultando em melhorias significativas na comunicação e, conseqüentemente, na eficácia e reputação da instituição. Seguem abaixo outras vantagens na contratação de empresa especializada:

- a) Expertise especializada: As empresas especializadas em treinamento de comunicação geralmente têm fonoaudiólogos com conhecimentos especializados e experiência específica em áreas como dicção, projeção vocal, expressão corporal e gestão de ansiedade relacionada à comunicação. Isso garante um treinamento de alta qualidade e adaptado às necessidades específicas da Defensoria Pública;
- b) Avaliação abrangente: As empresas especializadas geralmente realizam uma avaliação abrangente das habilidades de comunicação dos funcionários antes de iniciar o treinamento. Isso permite identificar áreas de melhoria específicas e personalizar o programa de treinamento de acordo com as necessidades individuais e coletivas da equipe;
- c) Programas personalizados: Com base na avaliação inicial, as empresas especializadas podem desenvolver programas de treinamento personalizados que abordam as áreas específicas que precisam ser aprimoradas. Isso garante que o treinamento seja relevante, eficaz e focado nos objetivos da Defensoria Pública;
- d) Recursos e ferramentas de última geração: Empresas especializadas muitas vezes têm acesso a recursos e ferramentas de última geração para auxiliar no treinamento de comunicação. Isso pode incluir software de análise vocal, simulações de situações de fala e técnicas avançadas de treinamento que aumentam a eficácia do programa;
- e) Flexibilidade e escalabilidade: As empresas especializadas podem oferecer flexibilidade em termos de cronograma e formato de treinamento. Elas podem fornecer treinamento presencial, online ou híbrido, dependendo das necessidades e preferências da Defensoria Pública. Além disso, essas

empresas geralmente têm a capacidade de escalar o treinamento para atender a grandes grupos de funcionários, se necessário. É importante ressaltar que outra vantagem apresentada pela empresa é a possibilidade de evitar a descontinuidade das atividades, caso o profissional se acidente ou adoença, adotando as medidas necessárias para sua substituição.

f) Acompanhamento e suporte contínuo: Após a conclusão do treinamento inicial, as empresas especializadas geralmente oferecem acompanhamento e suporte contínuo para garantir que os funcionários continuem aprimorando suas habilidades de comunicação ao longo do tempo. Isso ajuda a manter os benefícios do treinamento a longo prazo e maximiza o retorno sobre o investimento;

5.2.1. No caso de optar pela contratação de fonoaudiólogo como pessoa física, também há vantagens nesse tipo de negócio, dentre elas:

a) Foco personalizado: Um fonoaudiólogo contratado individualmente pode dedicar sua atenção exclusivamente à Defensoria Pública, o que permite um foco personalizado nas necessidades específicas da instituição e de seu quadro funcional;

b) Relacionamento próximo: Ao trabalhar diretamente com um fonoaudiólogo como pessoa física, a Defensoria Pública pode desenvolver um relacionamento próximo e de confiança. Isso facilita a comunicação aberta, o entendimento das necessidades específicas e a colaboração eficaz para alcançar os objetivos desejados;

c) Customização do treinamento: Um fonoaudiólogo contratado individualmente pode adaptar o treinamento de comunicação de acordo com as necessidades específicas da Defensoria Pública.

d) Custos potencialmente mais baixos: Dependendo do escopo e da duração do contrato, os custos de contratar um fonoaudiólogo como pessoa física podem ser mais baixos. Isso pode ser especialmente vantajoso para instituições com orçamentos limitados, como é comum em órgãos públicos.

5.3. Durante o levantamento de mercado, foram elencadas também outras possibilidades de contratação do serviço de Fonoaudiologia que não as apresentadas acima. Neste contexto, esta Assessoria analisou a contratação de servidor para a atuação nessa área, o que se mostrou inviável por dois motivos principais.

5.4 – O primeiro deles se deve ao fato de a Defensoria Pública maranhense não dispor de profissional com graduação em Fonoaudiologia nos seus quadros. Se, no entanto, a opção for pela nomeação em cargo comissionado, é importante informar que não há disponibilidade para tal. Caso a terceirização dos serviços seja a alternativa, o valor de alocação de um profissional com a qualificação técnica exigida, além dos encargos e tributos relacionados, superaria os custos estimados para a contratação de um fonoaudiólogo, conforme Mapa de Preços anexado nos autos deste processo administrativo.

5.5. Outra estratégia utilizada para a contratação de consultorias dessa natureza é a celebração de parcerias com outros órgãos públicos, sobretudo as instituições de ensino superior, que identificam nesse tipo de associação uma oportunidade de campo de estágio para seus alunos. Mas devido à necessidade de qualificação técnica exigida pela Defensoria Pública, amparada em alguns pré-requisitos, o trabalho desenvolvido por estagiários não atenderia o objeto desta contratação.

5.6. Outro aspecto relevante a ser tratado neste ETP refere-se ao formato do acompanhamento a ser prestado pela empresa ou profissional autônomo da área. Esta Assessoria avalia que umas das principais vantagens de contratar um serviço de fonoaudiologia presencial é a interação direta e pessoal com o profissional.

5.7. Durante as sessões presenciais, o fonoaudiólogo pode observar de perto a comunicação não verbal do paciente, como expressões faciais e gestos, o que pode ser crucial para o diagnóstico e tratamento adequado. Além disso, a presença física do profissional permite uma avaliação mais precisa da fala, da audição e da deglutição do paciente. A comunicação face a face também pode facilitar a construção de um relacionamento de confiança entre o paciente e o fonoaudiólogo, o que é fundamental para o sucesso do tratamento.

5.8. Por outro lado, é importante ressaltar que, em certas situações, a terapia online pode ser uma opção viável e conveniente, especialmente em casos de distância geográfica ou restrições de mobilidade.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor mensal, considerando a realização de 38 sessões, é de R\$ 13.110,00 (treze mil e cento e dez reais). O valor global, considerando o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 157.320,00 (cento e cinquenta e sete mil e trezentos e vinte reais), conforme Mapa de Preços inserido nos autos do presente processo administrativo.

6.2. Para fixar o valor da contratação foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o menor custo do objeto a ser contratado. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto a empresas locais do ramo, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes à solicitada e se referem a serviços idênticos ao objeto deste Estudo. Em razão da inexistência de objeto semelhante, com as mesmas características e

qualificação técnica exigida pela instituição, ficou inviabilizada a pesquisa de preço em plataformas online, como o compras.gov.br.

6.3. Portanto, reitera-se que não foram encontradas contratações similares feitas pela Administração Pública em Painel de Preços, mídias especializadas, o que autorizou a pesquisa de preços com no mínimo três fornecedores nos termos do artigo 23, inciso IV da Lei Federal 14.333/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Embora contratar um fonoaudiólogo como pessoa física ofereça diversas vantagens, é importante garantir que o profissional tenha a qualificação técnica e a experiência comprovada necessárias para atender às necessidades específicas da Defensoria Pública e alcançar os resultados desejados. Em uma busca em plataformas especializadas e a realização de cotação de preços voltada a possíveis fornecedores locais, não foi possível encontrar propostas de fonoaudiólogo como pessoa física com os requisitos básicos pretendidos pela instituição.

7.2. A solução escolhida está em realizar-se a contratação de empresa para a prestação de serviços de Fonoaudiologia, que deverá disponibilizar profissional formado na área, com pós-graduação em Voz e experiência profissional comprovada e compatível com o objeto dessa licitação.

7.3. É importante destacar que no levantamento de mercado foram pontuadas dezenas de vantagens desse tipo de contratação. Dentre todas elas, esta Assessoria chama atenção para a letra “e” do item 5.2 deste documento, que aborda a flexibilidade e a escalabilidade do serviço prestado por uma empresa e destaca como fator preponderante para a escolha a possibilidade de evitar a descontinuidade das atividades, caso o profissional se acidente ou adoença, adotando as medidas necessárias para sua substituição.

7.4. A necessidade da instituição será de 38 sessões/horas mensais, perfazendo um total de 456 sessões/horas, na modalidade presencial, por um período de 12 meses, tendo como valor unitário estimado de cada sessão R\$345,00 e valor global de R\$ 157.320,00, conforme mediana extraída a partir da apresentação de três propostas de empresas especializadas no ramo da Fonoaudiologia.

7.5. Considerando que a mediana dos valores apresentados por empresas especializadas locais está acima do teto estipulado para a contratação de serviços e fornecimentos via DISPENSA DE LICITAÇÃO, e que o contrato proposto se trata de bens e serviços comuns, recomenda-se a realização de PREGÃO ELETRÔNICO.

7.6. Por fim, a Defensoria Pública reitera o compromisso com o aperfeiçoamento de rotinas e dos processos de qualificação técnica do seu quadro funcional ao contratar um serviço de Fonoaudiologia, cuja repercussão pretende alcançar também o seu público externo, quando determina a abertura de processo, pautando sua instrução na observância fiel dos novos parâmetros definidos pela Lei nº 14.133/21.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Item único. Não há que se falar em parcelamento ou agrupamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se ao final do contrato que os membros e servidores da Defensoria alcançados pela capacitação estejam melhor preparados para atender os seus públicos interno e externo, eliminar barreiras de comunicação que podem prejudicar o desempenho profissional e impactar negativamente no atendimento, e, conseqüentemente, no papel desempenhado pela instituição na garantia do acesso a direitos à população hipossuficiente do Maranhão.

9.2. É também esperado do acompanhamento a ser prestado por empresa especializada no ramo, com capacidade para alocar profissional com qualificação técnica exigida, o fortalecimento da imagem e da reputação da Defensoria Pública perante a sociedade, uma vez que a instituição é frequentemente solicitada pela imprensa a disponibilizar porta-vozes habilitados para a divulgação de eventos próprios e esclarecer temas de grande repercussão dentro e fora do estado.

9.3. Além disso, nesse viés da promoção da educação em direitos, um dos propósitos da Defensoria, criada pela Constituição de 1988, é que membros e servidores sejam convidados para ministrar palestras, dentre outras apresentações, estar próximo da comunidade, falando para um grande público, o que exige desses profissionais habilidades técnicas de impostação de voz e outros recursos, bem como gestão do estresse e ansiedade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A presente prestação de serviços não possui relevantes impactos ambientais.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Diante das informações expostas neste ETP, declaramos que a contratação é viável.

São Luís–MA, em 13 de agosto de 2025.

Maria do Socorro Boaes Silva
Chefe de Setor
ASCOM



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Boaes Silva, Chefe da Assessoria de Comunicação**, em 13/08/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0240279** e o código CRC **84ECE663**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2025

Processo nº 0003503.110000950.0.2025

Pregão Eletrônico

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, por meio do FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, Dr. GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa, CNPJ nº, sediada na, neste ato representada pelo titular, residente e domiciliado, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0002050.110000950.0.2024/DPE-MA, da Dispensa Eletrônica nº, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento fonoaudiológico voltado à comunicação midiática, incluindo avaliação, diagnóstico e desenvolvimento das competências de fala, postura vocal, dicção, fluência e comunicação de defensores(as) públicos(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE/MA), com vistas à qualificação da atuação institucional em ambientes formais, entrevistas, eventos públicos e interações com a imprensa.

1.2. Para atender as necessidades da Defensoria Pública de qualificação técnica do seu corpo funcional, com atendimentos individualizados e outras iniciativas de cunho coletivo como palestras e media training, a contratada deverá realizar 38 sessões/horas mensais, perfazendo um total de 456 sessões/horas, na modalidade presencial, com a celebração de contrato de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº XXXX, ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Empresa que possua profissionais que prestarão o serviço com a qualificação técnica profissional

presente no subitem 4.4.2 do TR.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1.1. O presente contrato será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, a qualquer tempo, ser rescindido mediante pré-aviso de no mínimo 30 dias, por escrito.

4.1.2. Nos termos e condições permitidas pela legislação vigente e em conformidade com a Portaria nº 263-DPGE, de 15 de março de 2025, o contrato também poderá ser prorrogado, a critério da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, até o limite de 10 (dez) anos.

4.1.2.1. Em observância à Portaria supracitada, a Administração considera como serviços contínuos aqueles que podem ser contratados de terceiros e apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade, dentre eles o atendimento especializado em Fonoaudiologia, como citado no Art. 1º, alínea XV.

4.1.2.2. Os serviços serão executados nas dependências da sede da Defensoria Pública do Estado, na Avenida Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, conforme as necessidades verificadas para a perfeita execução dos mesmos.

4.1.2.2.1. A prestação presencial dos serviços justifica-se por razões técnicas e metodológicas, como a necessidade de exames clínicos vocais, correções posturais, exercícios práticos e simulações comunicativas em ambientes reais, que não podem ser adequadamente realizadas em ambiente remoto. Além disso, as sessões presenciais garantem maior sigilo, segurança e acompanhamento efetivo da evolução dos(as) participantes, em consonância com os princípios da eficiência e da vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.1.2.3. A CONTRATADA compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados. Está preestabelecido a carga horária, a ser distribuída entre CONTRATANTE e CONTRATADO, sendo 38 sessões/horas mensais, perfazendo 456 sessões/horas ao final do contrato (em dias e horários a combinar com a CONTRATANTE).

4.1.2.4. As sessões presenciais serão executadas durante a semana e cada sessão terá duração de 1 (uma) hora.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. O contrato será acompanhado e fiscalizado pela Srª MARIA DO SOCORRO BOAES BARBOSA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, e no caso de impedimento, será substituída pela Srª LUCIENNE SANTOS SILVA, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor global estimado do presente contrato é de R\$... (... reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 080901; Programa de Trabalho nº 03.092.0623.6005.023316; Elemento de Despesa: 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais; e FR: 1759107000 – FADEP.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O presente Contrato terá vigência iniciada com a assinatura do contrato, até 31/12/2024.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Executar os serviços contratados, nos termos e condições definidos neste termo de referência;
- 9.2. Responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas (inclusive os decorrentes de acordo ou convenção coletiva), previdenciários, securitários e de acidentes de trabalho, oriundos da execução dos serviços e do pessoal nele envolvido, não configurando, em hipótese alguma, relação empregatícia entre a CONTRATADA e a DPE/MA;
- 9.3. Ser detentora de autorização junto aos órgãos públicos competentes para prestação dos serviços ora contratados, quando necessário e legalmente exigidos.
- 9.4. A CONTRATADA deverá garantir total confidencialidade em relação às informações e/ou documentos obtidos junto a contratada ou que tenham sido produzidos em virtude da execução do objeto contratado.
- 9.5. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- 9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Obriga-se a Defensoria Pública do Estado a fornecer à CONTRATADA todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade caberá à Contratada caso recebidos intempestivamente;
- 10.2. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a realização dos serviços, objeto desta licitação;
- 10.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas na legislação pertinente, quando for o caso;
- 10.4. Documentar as ocorrências/sinistros durante a realização das atividades;
- 10.5. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto;
- 10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- 10.7. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento mensal será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco em agência e conta corrente que deverão ser indicados pela CONTRATADA, após fornecimento do serviço, mediante nota fiscal discriminativa, acompanhada de fatura devidamente atestada pelo servidor designado pela Assessoria de Comunicação da Defensoria.
- 11.2. O valor a ser pago será calculado de acordo com a quantidade de sessões presenciais realizadas durante o mês de referência.
- 11.3. Para pessoa jurídica, a nota fiscal deverá ser enviada à Ascom, da DPE-MA, acompanhada das seguintes certidões dentro de seu prazo de validade:
 - 11.3.1. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
 - 11.3.2. Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;
 - 11.2.3. Certidão Negativa de Dívida Ativa da Receita Estadual;
 - 11.3.4. Certidão Conjunta de Déb. relativos aos tributos federais e a Dív Ativa da União;
 - 11.3.5. Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal;
 - 11.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 11.2.7. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa nos termos Do art. 155 da Lei nº 14.133/21, a Contratada que, dentre outros:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. Nestas hipóteses de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela Licitante Vencedora, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, a Defensoria Pública do Estado poderá, garantido a prévia e ampla defesa, aplicar, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por escrito;

12.2.2. As multas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso da prestação do serviço;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer as cláusulas do contrato;

c) 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos a que der causa;

d) suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Defensoria Pública do Estado, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

e) declaração de inidoneidade nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais.

12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

12.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

13.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. A extinção contratual poderá ser:

14.2. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021;

14.3. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º do artigo 137 da Lei de nº 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo;

14.4. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

14.5. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

14.7. No caso da extinção contratual, poderá a Administração convocar os demais participantes do procedimento de contratação para fins de execução do objeto, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei de nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

15.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

15.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

15.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

15.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

15.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

15.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

15.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

15.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

15.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

15.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do

contrato.

15.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

15.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

- a) data e hora provável do incidente;
- b) data e hora da ciência pela contratada;
- c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;
- e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;
- f) os riscos relacionados ao incidente;
- g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;
- h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

15.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

15.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

15.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

- a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;
- b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;
- c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;
- d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Assessoria de Comunicação-DPE/MA, através do telefone (98) 3221.6110, Ramal 3073, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; A DPE-MA, por intermédio da Assessoria de Comunicação que repassará à CONTRATADA as informações necessárias quanto a prestação do objeto contratado;

16.2. Qualquer comunicação da DPE/MA à empresa contratada deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, submetendo a empresa às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida.

16.3. Não obstante a aceitação do objeto contratado, a empresa ficará obrigada a garanti-los, nos termos da legislação civil, penal e profissional, e das disposições constantes deste termo de referência o custo decorrente do material, assim como de quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre

a contratação, correrão única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa prestadora.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de de

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0252707v1



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 03/09/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0252707** e o código CRC **66F7B090**.

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Processo nº : 0003503.110000950.0.2025

Objeto: Prestação de serviços de acompanhamento fonoaudiológico voltado à comunicação midiática, incluindo avaliação, diagnóstico e desenvolvimento das competências de fala, postura vocal, dicção, fluência e comunicação de defensores(as) públicos(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão

INDICADOR 01	
ITEM	AVALIAÇÃO INICIAL DA COMUNICAÇÃO
Finalidade	Identificar pontos fortes e aspectos a serem aprimorados na comunicação dos(as) participante
Metas a Cumprir	Realizar avaliação fonoaudiológica inicial em 100% dos(as) participantes inscritos
Forma de Medição	Relatórios individuais emitidos pela prestadora do serviço
Periodicidade da Verificação	Mensal
Início de Vigência	Data de início do contrato
Sanções Contratuais	Em caso de não realização da avaliação inicial no prazo definido, multa de 2% sobre o valor mensal do contrato e advertência formal

INDICADOR 02	
ITEM	ELABORAÇÃO DE PLANO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL
Finalidade	Estruturar ações personalizadas para aprimorar fala, postura vocal, dicção e fluência
Metas a Cumprir	Entregar plano de desenvolvimento individual para cada participante avaliado
Forma de Medição	Registro documental entregue à DPE/MA
Periodicidade da verificação	Mensal
Início de Vigência	Data de início do contrato
Sanções Contratuais	Se não houver entrega do plano ou se for entregue incompleto, prazo máximo de 10 dias para correção; após este prazo, multa de 1% por dia de atraso, limitada a 10% do valor mensal

INDICADOR 03	
ITEM	EXECUÇÃO DAS SESSÕES DE ACOMPANHAMENTO
Finalidade	Desenvolver competências comunicacionais de forma prática e efetiva
Metas a Cumprir	Realizar, no mínimo, o número de sessões previstas em contrato para cada participante
Forma de Medição	Controle de frequência e relatórios de atividades
Periodicidade da verificação	Mensal
Início de Vigência	Data de início do contrato
Sanções Contratuais	Caso não seja cumprida a carga horária mínima, desconto proporcional no valor da fatura e aplicação de multa de 3% sobre o valor mensal

INDICADOR 04	
ITEM	AVALIAÇÃO DE PROGRESSO
Finalidade	Mensurar a evolução da comunicação dos(as) participantes
Metas a Cumprir	Apresentar relatório de progresso individual com comparação entre avaliação inicial e atual
Forma de Medição	Relatórios entregues à DPE/MA
Periodicidade da verificação	Bimestral
Início de Vigência	Data de início do contrato
Sanções Contratuais	Na ausência de relatório ou entrega com informações incompletas, suspensão do pagamento até a regularização e multa de 2% sobre o valor mensal

INDICADOR 05	
ITEM	ADEQUAÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES DA DPE/MA
Finalidade	Garantir que o serviço atenda às diretrizes institucionais
Metas a Cumprir	Ajustar metodologia ou conteúdo conforme orientações formais da DPE/MA
Forma de Medição	Registro das alterações implementadas
Periodicidade da verificação	Sempre que solicitado
Início de Vigência	Data de início do contrato
Sanções Contratuais	Não atendimento à solicitação no prazo estabelecido resultará em multa de 1% por dia de atraso, limitada a 10%, e possibilidade de rescisão contratual em caso de

INDICADOR 06	
ITEM	SATISFAÇÃO DOS PARTICIPANTES
Finalidade	Avaliar a percepção sobre a qualidade e aplicabilidade do serviço
Metas a Cumprir	Obter índice mínimo de 80% de satisfação dos(as) participantes
Forma de Medição	Pesquisa de satisfação aplicada pela DPE/MA
Periodicidade da verificação	Ao final de cada ciclo de treinamento
Início de Vigência	Data de início do contrato
Sanções Contratuais	Se o índice de satisfação for inferior a 80%, a contratada deverá apresentar plano de melhorias em até 15 dias; não apresentação resultará em multa de 3% sobre o valor mensal

MAPA DE RISCOS DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedida de contratar com a Administração	Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.	Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto. Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar; Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de Contratação Anual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazos legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano de Lei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / SUFIN		
	Falha na entrega dos serviços contratados	Entrega dos serviços contratados em desacordo com o especificado em edital	Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) claro e realizar monitoramento contínuo	GESTOR / FISCAL		
	Serviços prestados com qualidade inferior ao esperado	Serviços prestados não atendem aos padrões de qualidade acordados, resultando em desempenho inadequado, insatisfação do cliente, custos adicionais e/ou interrupções na prestação dos serviços	Definir claramente os padrões de qualidade esperados no contrato; Incluir especificações técnicas detalhadas e critérios de aceitação; Incluir cláusulas de garantia de qualidade e penalidades por não conformidade; Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) específicos para indicadores de qualidade, como tempo de resposta, tempo de resolução, e taxa de falhas	GESTOR / FISCAL		
	Não conformidade com leis trabalhistas	Possibilidade da empresa contratada não cumprir leis trabalhistas vigentes, o que pode acarretar para o órgão contratante os ônus legalmente cabíveis devido à corresponsabilidade prevista em lei, além da possibilidade de paralisação dos serviços contratados devido à ações trabalhistas	Realizar uma avaliação detalhada dos fornecedores antes da contratação, verificando histórico de conformidade trabalhista.; Incluir critérios de conformidade trabalhista na seleção de fornecedores; Incluir cláusulas específicas de conformidade com as leis trabalhistas nos contratos; Definir claramente as responsabilidades do fornecedor em relação ao cumprimento das leis trabalhistas.	GESTOR / FISCAL		
	Acesso não autorizado a informações sensíveis	Vazamentos de informações confidenciais, perda de dados e comprometimento da segurança institucional	Políticas de segurança de TI, treinamentos de segurança, Estabelecer claramente quais informações os terceirizados podem acessar e com que nível de permissão.	GESTOR / FISCAL		
	Subcontratação ou delegação indevida da execução do contrato.	Perda de qualidade na entrega do objeto contratual; possibilidade de responsabilização dos agentes públicos envolvidos e da empresa contratada; descontinuidade do serviço público; dano/prejuízo ao erário; e retrabalho.	Adotar, como regra, a vedação à possibilidade de subcontratação (Lei 14133/21, art. 122, §2º). Nas hipóteses em que o Edital admitir a subcontratação, exigir que a Administração seja consultada primeiramente. Certificar-se sempre de que a empresa contratada está, ela própria, executando o contrato, salvo nas hipóteses de subcontratação autorizada.	GESTOR / FISCAL		



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025-DPE-MA (UASG 453747)

Proc. SEI nº 0003503.110000950.0.2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento fonoaudiológico voltado à comunicação midiática, incluindo avaliação, diagnóstico e desenvolvimento das competências de fala, postura vocal, dicção, fluência e comunicação de defensores(as) públicos(as) e servidores(as) da DPE/MA, visando à qualificação da atuação institucional, conforme Edital e seus anexos. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e demais normas aplicáveis. Data da abertura: 22/09/2025 às 09h30, horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail cpldpe@ma.def.br ou diretamente na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II - São Luís/MA. O Edital está disponível nos sites: <https://pncp.gov.br/app/editais> e <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>. São Luís, 03/09/2025. Anúnciação de M. C. Barbosa - CPC-DPEMA.



Documento assinado eletronicamente por **Anúnciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 03/09/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0252919** e o código CRC **88678717**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DELIBERAÇÃO

OFÍCIO N.º: 092/2025 / CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90027/2025-DPE/MA.

Cordiais saudações,

São Luís, 03 de setembro de 2025

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0252933v1



Documento assinado eletronicamente por **Anúnciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 03/09/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0252933** e o código CRC **2DB67A87**.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025-000

1 - Itens da Licitação

1 - Fonoaudiologia - Terapia

Descrição Detalhada: Fonoaudiologia - Terapia

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 157.320,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (1)

Licitação

Dispensa/Redução de Preços e Licitação Eletrônica **Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação** 03/09/2025 16:34:22



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 05/09/2025.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90027/2025	Tradicional	Eletrônico	Aberto
Lei	Critério de Julgamento			
Lei nº 14.133/2021	Menor Preço/Maior Desconto			
Tipo de Objeto				
Serviços Comuns				
Nº do Processo				
0003503.110000				
Quantidade de Itens				
1				
Objeto				
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento lfonoaudiológico voltado à comunicação midiática, incluindo avaliação, diagnóstico e desenvolvimento das competências de fala, postura vocal, dicção, fluência e comunicação de defensores(as) públicos(as) e servidores(as) da DPE/MA, com vistas à qualificação da atuação institucional em ambientes formais, entrevistas, eventos públicos e interações com a imprensa.				
Data da Divulgação				
05/09/2025				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 05/09/2025 às 08:00		Em 22/09/2025 às 09:30		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Nº Processo:

Edital.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025 - DPE/MA



Título.:

AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 90027/2025-DPEMA

Descrição.:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento fonoaudiológico voltado à comunicação midiática, incluindo avaliação, diagnóstico e desenvolvimento das competências de fala, postura vocal, dicção, fluência e comunicação de defensores(as) públicos(as) e servidores(as) da DPE/MA, com vistas à qualificação da atuação institucional em ambientes formais, entrevistas, eventos públicos e interações com a imprensa.

Arquivo.:

[AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 90027/2025-DPEMA](#)

Publicado em: 04/09/2025

Protocolo: **202509040457442900**
Impresso em: **04/09/2025 16:57:44**

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 90027/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 05/09/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO**Unidade compradora:** 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 05/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Portal Nacional de Contratações Públicas

[Entrar](#)**Data fim de recebimento de propostas:** 22/09/2025 09:30 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 00820295000142-1-000062/2025 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento fonoaudiológico voltado à comunicação midiática, incluindo avaliação, diagnóstico e desenvolvimento das competências de fala, postura vocal, dicção, fluência e comunicação de defensores(as) públicos(as) e servidores(as) da DPE/MA, com vistas à qualificação da atuação institucional em ambientes formais, entrevistas, eventos públicos e interações com a imprensa.

Informação complementar:

Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas. A licitação será realizada por item único. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=45374705900272025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 157.320,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contratação	05/09/2025 - 07:19:47
Inclusão - Documento de Contratação	05/09/2025 - 07:19:47

Exibir: 1-2 de 2 itensPágina: < >[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

R

RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...

<

SINC - Sistema de Informações para Controle

× Procedimento Licitatório

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	PE90027/2025DPEMA
ID da Contratação Pncp	00820295000142-1-000062/2025
Número do Procedimento	90027
Ano do Procedimento	2025
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	0003503.110000950.0
Ano do Processo	2025
Data Publicação	05/09/2025
Fundamentação	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Critério	1
Finalidade	4
Sistema Pregão	WWW.COMPRAS.GOV.BR
Regime Execução	5
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento fonoaudiológico voltado à comunicação midiática, incluindo avaliação, diagnóstico e desenvolvimento das competências de fala, postura vocal, dicção, fluência e comunicação de defensores(as) públicos(as) e servidores(as) da DPE/MA,
CPF da Autoridade	05211971477
Data Sessão	22/09/2025
Sigiloso	N
Valor Estimado	157320
Instrumento Convocatório	DOWNLOAD

[FECHAR](#)

PE	0002384.110000942.0	2025	14/08/2025	Feder
				14.13:
				de abr
				2021

São Luís, sexta-feira, 5 de setembro de 2025

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL/SINFRA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 015/2025 - CSL/SINFRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.530101.04078 - SINFRA
A Comissão de Contratação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA comunica aos interessados que realizará no dia 15 de outubro de 2025, às 09 horas e 30 minutos, no seu Auditório, no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, nesta Capital, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, em modo de disputa aberto, com critério de julgamento menor preço, no regime de execução empreitada por preço unitário, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ESTADO DO MARANHÃO - LOTE 05**, de interesse da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, na forma da Lei nº. 14.133/2021. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site <http://www.sinfra.ma.gov.br/pregoes-online/> ou presencialmente na Comissão de Contratação/SINFRA, em sua sede localizada no Centro Administrativo do Estado do Maranhão, no Edifício Clodomir Millet - 1º Andar, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís/Maranhão, de segunda a sexta-feira, no horário das 14:00 às 18:00 horas, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente mediante a apresentação de mídia eletrônica (pen drive). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 3218-8023 ou pelo e-mail licitacao.sinfra@gmail.com.
São Luís (MA), 02 de setembro de 2025.
Vicente Diogo Soares Júnior
Presidente da CSL/SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025. O Município de São Benedito do Rio Preto/MA, por meio do **Agente de Contratação**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público nº 003/2025, Processo Administrativo nº 075/2025, que tem por objeto o Credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações técnicas detalhadas, para atender a Rede Municipal de Educação de São Benedito do Rio Preto/MA, de acordo com os termos, critérios e condições estabelecidos no Termo de Referência e anexos. Para tanto, os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, impreterivelmente, durante os dias 05 de setembro de 2025 a 29 de setembro de 2025, no horário das 08h00min às 12h00min. A sessão pública para abertura dos envelopes será às 09h00min do dia 30 de setembro de 2025, na sala da Comissão de Contratações Públicas, no endereço Praça José de Freitas, Nº 35, Centro, São Benedito do Rio Preto/MA, CEP 65.440-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou pelo site da Prefeitura de São Benedito do Rio Preto/MA: <https://www.saobeneditodorio preto.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Informações complementares, no endereço acima ou por e-mail: cplmsbrp@gmail.com. São Benedito do Rio Preto - MA, 03 de setembro de 2025. **CRISTIANE NASCIMENTO VIEIRA DOS SANTOS** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025. AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 017/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de campo de futebol society na zona urbana do Município de Presidente Dutra/MA. Abertura: 19/09/2025 às 09:00 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra/MA, 03 de setembro de 2025. **Miqueias Vanderley Fernandes Silva**, Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Presidente Dutra – MA, 03 de setembro de 2025. **Miqueias Vanderley Fernandes Silva** - Assessor Executivo e Ordenador de Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2025. AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 020/2025. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de implantação de portais (04 portais) de entrada, no Município de Presidente Dutra/MA. Abertura: 22/09/2025 às 15:00 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra/MA, 03 de setembro de 2025. **Miqueias Vanderley Fernandes Silva**, Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Presidente Dutra – MA, 03 de setembro de 2025. **Miqueias Vanderley Fernandes Silva** - Assessor Executivo e Ordenador de Despesas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90019/2024 – UFMA.
Objeto: Aquisição de maravalha esterilizada, de madeira Pinus Elliotte, para atender as necessidades dos Laboratórios de Habilidades Médicas da Universidade Federal do Maranhão.
Dia: 16/09/2025 **Horário:** 09:00h - horário de Brasília
Local: www.gov.br/compras/pt-br
Valor Global: R\$ 319.440,00

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, no endereço www.gov.br/compras/pt-br. Podendo, alternativamente, ser consultado no endereço eletrônico <https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/ppgt/>

São Luís, 04 de Setembro de 2025
VITOR DAVI BARROS DE SOUZA
Pregoeiro Federal

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90017/2024 – UFMA
Objeto: Contratação de serviços contínuos de fornecimento e preparo de refeição nos Restaurantes Universitários para atender as necessidades dos Campi de Chapadina, Codó, Pinheiro e São Bernardo desta Universidade Federal do Maranhão.
Dia: 12/09/2025 **Horário:** 09:00h - horário de Brasília
Local: www.gov.br/compras/pt-br
Valor Global: R\$ 10.482.740,00

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, no endereço www.gov.br/compras/pt-br. Podendo, alternativamente, ser consultado no endereço eletrônico <https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/ppgt/>

São Luís, 03 de Novembro de 2025
Raimundo Nonato Carvalho Piorsky Junior
Pregoeiro Federal

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO ARAME - CNPJ N.º 08.982.878/0001-81. Convidamos os Srs. Acionistas a reunirem-se em AGE, no dia 12/09/2025, às 08h, na sede social, Fazenda Bonanza, s/n – CEP 65945-000 – Zona Rural – Arame/MA, para deliberação da seguinte ordem do dia: a) Dispensa/cancelamento do registro na CVM; b) Outros assuntos de interesse da Companhia. Arame/MA, 02/09/2025.

René Feijó de Pontes Neto – Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - O Município de Coroatá - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 14h00min (cartoze horas) do dia 18 de setembro de 2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2025 – do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a atender as demandas das Secretarias do Município de Coroatá/MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma LICITACOROATA – <https://www.licitacoroata.com.br/>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis, a Sala da Central de Licitação localizada na Praça Jose Sarney, Nº 159, Centro – Coroatá/MA bem como no endereço eletrônico <https://coroata.ma.gov.br/> e <https://www.licitacoroata.com.br/>. Coroatá/MA, 04 de setembro de 2025. **FRANCINALDO DE ALMEIDA SILVA** - Secretário Municipal de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025. AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 018/2025. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de Obras de construção do cemitério público municipal, em Presidente Dutra/MA. Abertura: 19/09/2025 às 15:00 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra/MA, 03 de setembro de 2025. **Miqueias Vanderley Fernandes Silva**, Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Presidente Dutra – MA, 03 de setembro de 2025. **Miqueias Vanderley Fernandes Silva** - Assessor Executivo e Ordenador de Despesas.

MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR
CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025 A Prefeitura Municipal de Paço de Lumiar – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 012/2025, Processo Administrativo nº 17954/2025, do tipo menor preço global, sob regime de execução empreitada por preço global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para conclusão de Construção de Creches modelo TIPO 01, padrões FNDE, oriundas do termo de compromisso/convênio PAC2 Nº 16922, localizadas no bairro Saramanta e Paraná IV, Paço do Lumiar – MA. DATA DA SESSÃO: 24/09/2025. HORÁRIO: 10h00min. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://licitapacodolumiar.ma.gov.br/>. O Edital poderá ser consultado na Central de Compras Públicas – CCP, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida 13, S/N, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar, CEP: 65.130-000, ou pelo e-mail: ccpllicitacao2025@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, ou através do site da Prefeitura de Paço do Lumiar-MA/Portal: <https://www.pacodolumiar.ma.gov.br/> ou do Sistema de Licitação: <https://licitapacodolumiar.ma.gov.br/>, ou através do Sinc-Contrata/TCE-MA ou ainda pelo Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Paço do Lumiar - MA, 04 de setembro de 2025. **ANDERSON ARAUJO PERDIGÃO** - Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2025

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através do Fundo Municipal de Saúde torna público que fará licitação na modalidade Pregão. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 63/2021-GP, de 29/11/2021. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos controlados, de forma parcelada, de interesse do Fundo Municipal de Saúde Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 24 de setembro de 2025 às 14:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário das 08:00 às 12:00 horas, telefone para contato (99) 98852-4045, no endereço eletrônico www.licitatrizidela do vale.ma.gov.br por e-mail cpcpmvt@outlook.com na página www.trizidela do vale.ma.gov.br. Município de Trizidela do Vale (MA), 04 de setembro de 2025. **Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros**. Secretária Municipal de Saúde. Portaria nº 79/2025-GP

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha - MA

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.2108.0001/2025. OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de 01 veículo van micro-ônibus, nova, 0km, com capacidade mínima de 16 pessoas. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço por item. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 18 de setembro de 2025 às 09:00 horas. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site www.comprasgovernadorluizrocha.com.br no dia e horário marcados. Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da GPL, situada à Praça João Gonçalves, s/nº, Centro, Governador Luiz Rocha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.governadorluizrocha.ma.gov.br/> no site <https://www.comprasgovernadorluizrocha.com.br>, e no Painel Nacional de Compras <https://pnpc.gov.br/>. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico pmgl.licitacao@hotmail.com ou pelo telefone (99) 3561-1134.

Governador Luis Rocha - MA, 03 de setembro de 2025.

Edeval Silva Batista
Pregoeiro

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90018/2024 – UFMA.
Objeto: aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo, para atender às necessidades da Universidade Federal do Maranhão.
Dia: 17/09/2025 **Horário:** 09:00h - horário de Brasília
Local: www.gov.br/compras/pt-br
Valor Global: R\$ 62.980,00

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, no endereço www.gov.br/compras/pt-br. Podendo, alternativamente, ser consultado no endereço eletrônico <https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/ppgt/>

São Luís, 03 de Setembro de 2025
VITOR DAVI BARROS DE SOUZA
Pregoeiro Federal

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES
E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC
AVISO DE REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0112/2025 – SALIC/MA
PROCESSO Nº 00167/2024 - SEAD

A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SALIC torna público que a licitação em epígrafe, objetivando Registro de preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de mão de obra, produtos/serviços sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, necessários a execução de eventos no Estado do Maranhão para atender aos órgãos e entidades administrativas do Estado do Maranhão, fica REMARCADA para o dia **23 de setembro de 2025, às 09h30 (horário de Brasília)**, através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.compras.ma.gov.br, sendo presidida por Pregoeiro da Secretaria Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas SALIC/MA, situada na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Millet, s/nº, 4º andar, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220. A Secretária informa que o Edital encontra-se disponível na página web www.compras.ma.gov.br e www.sead.ma.gov.br.

São Luís, 04 de setembro de 2025
ALINE PINHEIRO VASCONCELOS
Secretária Adjunta de Licitações e Compras Estratégicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - O Município de Coroatá - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 10h00min (dez horas) do dia 19 de setembro de 2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2025 – do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits de enxoval destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coroatá/MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma LICITACOROATA – <https://www.licitacoroata.com.br/>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis, a Sala da Central de Licitação localizada na Praça Jose Sarney, Nº 159, Centro – Coroatá/MA bem como no endereço eletrônico <https://coroata.ma.gov.br/> e <https://www.licitacoroata.com.br/>. Coroatá/MA, 04 de setembro de 2025. **FRANCINALDO DE ALMEIDA SILVA** - Secretário Municipal de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025. AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 019/2025. OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obras de Construção da Feirinha (Mercado) Municipal do Bairro de Fátima, na Zona Urbana do Município de Presidente Dutra - Ma. Abertura: 22/09/2025 às 09:00 horas. DIPLOMA LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra/MA, 03 de setembro de 2025. **Miqueias Vanderley Fernandes Silva**, Assessor Executivo e Ordenador de Despesas. Presidente Dutra – MA, 03 de setembro de 2025. **Miqueias Vanderley Fernandes Silva** - Assessor Executivo e Ordenador de Despesas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 63/2021-GP, de 29/11/2021 e Decreto Municipal nº 07/2024, de 06/02/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal de Trizidela do Vale/MA. ABERTURA: 24 de setembro de 2025 às 08:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário das 08:00 às 12:00 horas, telefone para contato (99) 98852-4045, no endereço eletrônico www.licitatrizidela do vale.ma.gov.br por e-mail cpcpmvt@outlook.com na página www.trizidela do vale.ma.gov.br. Município de Trizidela do Vale (MA), 04 de setembro de 2025. **Enoque de Sá Barreto Filho**. Secretário Municipal de Administração. Portaria nº 02/2025-GP.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025-DPE-MA
(UASG 453747).

Proc. SEI nº 0003503.110000950.0.2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento fonoaudiológico voltado à comunicação midiática, incluindo avaliação, diagnóstico e desenvolvimento das competências de fala, postura vocal, dicção, fluência e comunicação de defensores(as) públicos(as) e servidores(as) da DPE/MA, visando à qualificação da atuação institucional, conforme Edital e seus anexos. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e demais normas aplicáveis. Data da abertura: 22/09/2025 às 09h30, horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail cpldpe@ma.def.br ou diretamente na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II - São Luís/MA. O Edital está disponível nos sites: <https://pnpc.gov.br/app/editais> e <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>. São Luís, 03/09/2025. Anúncio de M. C. Barbosa - CPC-DPEMA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
CNPJ: 53.602.917/0001-22
E-mail: infraestrutura@pedreiras.ma.gov.br

REPUBLIÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025. A Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de setembro de 2025, as 09h00min (nove horas), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria técnica na área de regularização fundiária, na modalidade REURB, com o objetivo de atender ao Município de Pedreiras/MA, no site: <https://licitanet.com.br/>. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da transparência <https://www.w.pedreiras.ma.gov.br/>, <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala da Comissão Permanente de Licitação, situa-da à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 04 de setembro de 2025. **Marcos Brunieri de Freitas** - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - Portaria nº 005/2025-GP.

COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90045/GAP-RF/2025

A Ordenadora de Despesas do Grupoamento de Apoio de Recife (GAP-RF) torna público que, às 9h (horário de Brasília-DF) do dia 19 de setembro de 2025, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, será realizada a condução da sessão pública para aquisição de água mineral, visando atender às necessidades do Grupoamento de Apoio de Recife e Organizações Militares Apoiadas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Para maiores informações, por meio do seguinte telefone (81) 2129-7086.

LISLAINE LINK Tenente Coronel Intendente
Ordenadora de Despesas

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 149/2025 - CL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.16969 – EMSERH. OBJETO: Contratação de **Serviços Continuados de Limpeza, Conservação, Higienização e Desinfecção** das áreas médico-hospitalares, externas e esquadrias com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais, produtos saneantes domissanitários, equipamentos e utensílios, além de superfícies internas de ambulâncias, para atender as necessidades das Unidades de Saúde **Hospital Regional de Morros, Hospital Regional de Barreirinhas, Hospital Dr. José da Costa Almeida – Chapadinha e Hospital Regional Adélia Matos Fonseca – Itapecuru Mirim**, administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **SITUAÇÃO DA LICITAÇÃO:** FICA ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. **ID Nº [1076607] Local de Realização:** Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails cs.emserh.ma@gmail.com e/ou marciaoliveira.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 03 de setembro de 2025. **Márcia Joyce Oliveira Bizerra.** Agente de Licitação da CL/EMSERH. Mat.º 12.478.

AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 166/2025 - CL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.21948 – EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada Fornecimento de treinamento para formação de brigada de incêndio orgânica – Para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por LOTE. **DATA DA ABERTURA:** 02/10/2025 às 09h00min, horário de Brasília-DF. **Local de Realização:** www.licitacoes-e.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br **Licitação nº {1078246}** Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA, pelos e-mails cs.emserh.ma@gmail.com e/ou valeska.emserh@gmail.com, ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 03 de setembro de 2025. **Valeska Moreira Lindoso.** Agente de Licitação da CL/EMSERH. Matrícula nº 12.751.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025 -DPE-MA (UASG 453747) Proc. SEI nº 0003503.11000 0950.0.2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento fonoaudiológico voltado à comunicação midiática, incluindo avaliação, diagnóstico e desenvolvimento das competências de fala, postura vocal, dicção, fluência e comunicação de defensores(as) públicos(as) e servidores(as) da DPE/MA, visando à qualificação da atuação institucional, conforme Edital e seus anexos. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e demais normas aplicáveis. Data da abertura: 22/09/2025 às 09h30, horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail cpldpe@ma.def.br ou diretamente na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II - São Luís/MA. O Edital está disponível nos sites: <https://pncp.gov.br/app/editais> e <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>. São Luís, 03/09/2025. Anúnciação de M. C. Barbosa - CPC-DPEMA.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2025-DPE-MA (UASG 453747). Proc. SEI nº 0001376.110000931 0. 2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos permanentes: computador avançado (com monitor, teclado e mouse), monitor de 23 polegadas com webcam, microfone e caixa de som embutidos, e monitor de 23 polegadas convencional, conforme Edital e seus anexos. Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber) e demais normas aplicáveis. **Data da abertura: 23/09/2025 às 9:00 horas (nove horas)** – horário de Brasília-DF, no Portal de Compras do Governo Federal. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail cpldpe@ma.def.br ou diretamente na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II - São Luís/MA. O Edital está disponível nos sites: <https://pncp.gov.br/app/editais> e <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>. São Luís, 03/09/2025. Anúnciação de M. C. Barbosa - CPC-DPEMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025. O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de infraestrutura e Urbanismo torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 22 de setembro de 2025 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2025, do tipo Menor Preço Global, modo de disputa “aberto e fechado”, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços técnicos especializados para realização de atividades relacionadas a regularização fundiária no município de Açailândia – MA de acordo com termo de compromisso nº 965973/2024/ MCIDA-DES/CAIXA. O edital e seus anexos com todas as informações necessárias para participação no certame, dia, horários e afins podem ser obtidos gratuitamente exclusivamente no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal Licitanet (www.licitanet.com.br). A licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 150/2021, Decreto Municipal nº 204/2021, bem como pelos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, assim como pelo edital de licitação e seus anexos. Açailândia/MA, 02 de setembro de 2025. Halan Jefferson dos Santos Nobre. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Port. 0006/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - Repetição O Município de Amapá do Maranhão/MA, através da Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão - MA, localizada na Av. Milton Lemos, S/nº, Centro, Amapá do Maranhão -MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Repetição da Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Conclusão de Construção de Escola de 06 Salas de Aula, Id 1006574, Padrão FNDE, Localizada no Povoado Nova Vida, Termo de Compromisso Nº 22437/2013, no Município de Amapá Do Maranhão - MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: **23/09/2025 às 09h (Horário de Brasília)**, (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://licitaamapama.com.br>, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.amapadomaranhao.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplamapa@hotmail.com, 05 de setembro de 2025. Iolanda Sousa Silva - Secretária Municipal de Educação.



Serviços de Fonoaudiologia

CNPJ: 46.640.291/001-83

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025-DPE/MA

PROPOSTA COMERCIAL REAJUSTADA

Item	Descrição	Quant.	Unid.	V. Unid.	V. Total
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento fonoaudiológico voltado à comunicação midiática, incluindo avaliação, diagnóstico e desenvolvimento das competências de fala, postura vocal, dicção, fluência e comunicação de defensores(as) públicos(as) e servidores(as) da DPE/MA, com vistas à qualificação da atuação institucional em ambientes formais, entrevistas, eventos públicos e interações com a imprensa.	12 meses	meses	R\$ 10.640,00	R\$ 127.680,00

VALOR TOTAL: R\$ 127.680,00 (Cento e vinte e sete mil seiscientos e oitenta reais).

Informações Adicionais:

A prestação de serviços se dará obrigatoriamente de forma **PRESENCIAL** por meio de atendimentos individualizados e outras iniciativas de cunho coletivo como palestras e media training, durante 12 meses, considerando 38 horas mensais, perfazendo o total de 456 horas ao fim do contrato. As sessões acontecerão em dias e horários a combinar com a **CONTRATANTE**.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Declaramos, sob as penas da Lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atendem plenamente ao descritivo, bem como às normas técnicas pertinentes.

Declaramos que os preços ofertados são compatíveis com os praticados no mercado.

Declaramos, para todos os efeitos legais, que cumprimos todos os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

Declaramos que os preços apresentados incluem todos os custos diretos e indiretos relacionados ao objeto licitado, bem como tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e quaisquer outros necessários para o cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Declaramos que a execução será realizada conforme o estabelecido no Edital e seus Anexos.

Declaramos que conhecemos todas as condições do Edital e seus Anexos e nos comprometemos a cumpri-los integralmente.

Declaramos que a proposta foi elaborada de maneira independente, sem qualquer interação, discussão ou compartilhamento de informações com outros participantes potenciais ou efetivos.

Declaramos que não houve tentativa de influenciar na decisão de outros participantes da licitação, e que o conteúdo da nossa proposta não foi, total ou parcialmente, informado à administração antes da abertura oficial das propostas, nem recebemos informações nesse sentido da administração.



São Luís/MA, 22 de setembro de 2025.

GS SERVIÇOS DE FONOaudiologia LTDA

CNPJ Nº 46.640.291/0001-93

GLENDA SANTIAGO BRITTO

CPF Nº 544.047.893-00

SÓCIO/ADMINISTRADOR



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **46.640.291/0001-83**
Razão Social: **GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/07/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/01/2026	Automática
FGTS	Validade:	27/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/10/2025
Receita Municipal	Validade:	30/10/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2026**

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA**“GS SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA”**

GLENDIA SANTIAGO BRITTO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascida em 03/10/1974, Fonoaudióloga, portadora da Cédula de identidade nº 92002120730 SSP/CE e CPF nº 544.047.893-00, residente a Rua Ararajubas, nº 9, Edifício Residence Garden. Apt. 402, Calhau, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, Cep 65.071-381.

Resolve constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob a denominação social **“GS SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA”**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa será estabelecida na Avenida Cel. Colares Moreira, nº 3, Edif. Business Center Renascença, Sala 704, Bairro Jardim Renascença, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Cep: 65.075-441.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial, ter sucursais e filiais em todo território nacional, mediante deliberação do sócio e alteração contratual, cumpridas as formalidades legais.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia;

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (palestras, atividades de consultoria);

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (relatórios, pareceres);

Parágrafo Único – A empresa explora atividade econômica empresarial de forma organizada, sendo, portanto, uma Sociedade Limitada, nos termos do Art. 966 caput e parágrafo único do Art.982 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAÚSULA SEXTA - O capital será de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), divididos em 1.000 (Hum mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome do Sócio	Quotas	Valor	%
GLENDASANTIAGO BRITTO	1.000	1.000,00	100
Total	1.000	1.000,00	100

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade será administrada isoladamente pela única sócia **GLENDASANTIAGO BRITTO**, pelo qual deverá representar a sociedade, usando de todos os poderes em lei permitidos para o exercício de suas funções, representando a sociedade judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente e constituindo procuradores, de acordo com o presente Contrato Social.

CLÁUSULA OITAVA – O uso da firma é exercido individualmente pela única sócia **GLENDASANTIAGO BRITTO**, já qualificado no preâmbulo, nos casos que constituem seu objeto social, inclusive a movimentação das contas bancárias, empréstimos bancários, fianças, avais, endossos, alienação de bens imóveis, penhor mercantil ou industrial.

Parágrafo Único – O uso da firma para avais, fianças, cauções, títulos de favor, e qualquer outra contraprestação que não esteja em total acordo com os objetivos sociais será nulo de direito, ficando o sócio que assim o proceder, responsável individualmente por todos os danos e prejuízos causados pelo uso não autorizado da firma.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - A empresa encerrará seu exercício social todos os anos, em 31 de dezembro, podendo, a critério desta, ter duração inferior a um ano, devendo se iniciar no primeiro dia de cada período e encerrando – se na última, ocasião em que serão apurados, sob responsabilidade do administrador, os resultados mediante Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), podendo a mesma levantar demonstrações financeira intermediárias e distribuir os lucros apurados, obedecendo a melhor técnica contábil, aplicando-se no que couber a disposto na lei n. 6.404/76.

Parágrafo Primeiro: Após efetuadas as amortizações do ativo que forem necessárias, constituídas as provisões para depreciação do ativo imobilizado e para crédito de liquidação duvidosa, bem como outras deduções permitidas pela legislação em vigor, tudo de conformidade com a conveniência e interesse da empresa, o lucro líquido que resultar terá a destinação que for deliberada pelo sócio.

Parágrafo Segundo: Nos termos do artigo 1.007 do Código Civil, a distribuição dos lucros e ou prejuízos na empresa tem o destino de distribuição que for deliberado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores, quando for o caso, em conformidade com os dispostos nos artigos 1.071, 1.072 e 1.078 Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Não obstante este contrato ser por tempo indeterminado, a empresa não entrará em dissolução e, conseqüentemente em liquidação em virtude de retirada por morte, falência ou incapacidade do sócio, devendo necessariamente prosseguir em relação aos herdeiros, sucessores e o incapaz.

Parágrafo Primeiro – Inexistindo interesse dos sucessores pela continuidade na empresa o valor de seus haveres será apurado e liquidado.

Parágrafo Segundo – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Empresa, se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Terceiro – Fica expressamente vedada a associação de terceiros nas quotas, não tendo eficácia perante a empresa qualquer composição nesse sentido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - É expressamente proibido o sócio utilizar-se da denominação social em negócios de qualquer natureza estranhos ao objeto social, assim como avaliar ou afiançar obrigações de terceiros, bem como ao sócio, pessoa física, prestar qualquer tipo de fiança perante terceiro, sob pena de nulidade. Fica ressalvada, entretanto, a permissão de fiança e aval entre o sócio pessoa física e a benefício da Empresa e suas relações negociais com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Pelo exercício das funções administrativas, o administrador fará jus a uma retirada de Pró-labore mensal, levado a débito de despesas da empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes, observadas as circunstâncias constantes na cláusula quinta e parágrafos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos serão regidos pelas disposições da Lei 10.406/2002, e subsidiariamente, pelas legislações das sociedades anônimas e no que for aplicável a legislação das sociedades simples e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra ao sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para decidir sobre quais questões oriundas deste contrato, com preferência a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assina o presente instrumento em via única.

São Luís - MA, 26 de Maio de 2022.



GLENDA SANTIAGO BRITTO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, BERNARDINO RODRIGUES RIBEIRO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 007087, registrado em 02/05/1997, inscrito no CPF nº 52904130306, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
52904130306	007087	

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL DENOMINADA**

“GS SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA”

GLENDIA SANTIAGO BRITTO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural do Rio de Janeiro - RJ, nascida em 03/10/1974, Fonoaudióloga, portadora da Cédula de identidade nº 92002120730 SSP/CE e CPF nº 544.047.893-00, residente a Rua Ararajubas, nº 9, Edifício Residence Garden. Apt. 402, Calhau, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Cep 65.071-381.

Única sócia componente da sociedade empresaria **GS SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA** estabelecida à Avenida Cel. Colares Moreira, nº 3, Edif. Business Center Renascença, Sala 704, Bairro Jardim Renascença, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Cep: 65.075-441, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Maranhão sob NIRE 21201250192 em 02/06/2022, inscrita no CNPJ sob nº 46.640.291/0001-83, por este instrumento decidiram por unanimidade na melhor forma de direito vem alterar e consolidar o seu contrato social mediante as cláusulas a seguir articuladas:

Cláusula Primeira - Fica alterado o endereço da sociedade para a Rua dos Abacateiros, nº 30, Quadra 04, Sala 06, Jardim São Francisco, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Cep: 65.076-010.

A vista da Alteração ora ajustada consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação.

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial “**GS SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**”, com sede estabelecida na Rua dos Abacateiros, nº 30, Quadra 04, Sala 06, Jardim São Francisco, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Cep: 65.076-010.

Cláusula Segunda – A sociedade tem como objeto social:

8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia;

8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (palestras, atividades de consultoria);

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (relatórios, pareceres);

Cláusula Terceira – O capital social é de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), divididos em 1.000 (Hum mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, em moeda corrente do País.

Nome do Sócio	Quotas	Valor	%
GLENDASANTIAGO BRITTO	1.000	1.000,00	100
Total	1.000	1.000,00	100

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 25/05/2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Quinta - A sociedade será administrada isoladamente pela sócia única **GLENDASANTIAGO BRITTO**, pelo qual deverá representar a sociedade, usando de todos os poderes em lei permitidos para o exercício de suas funções, representando a sociedade judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente e constituindo procuradores, de acordo com o presente Contrato Social.

Cláusula Sexta – O uso da firma é exercido individualmente pela sócia única **GLENDASANTIAGO BRITTO**, já qualificada no preâmbulo, nos casos que constituem seu objeto social, inclusive a movimentação das contas bancárias, empréstimos bancários, fianças, avais, endossos, alienação de bens imóveis, penhor mercantil ou industrial.

Parágrafo Único – O uso da firma para avais, fianças, cauções, títulos de favor, e qualquer outra contraprestação que não esteja em total acordo com os objetivos sociais será nulo de direito, ficando o sócio que assim o proceder, responsável individualmente por todos os danos e prejuízos causados pelo uso não autorizado da firma.

Cláusula Sétima - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A empresa encerrará seu exercício social todos os anos, em 31 de dezembro, podendo, a critério desta, ter duração inferior a um ano, devendo se iniciar no primeiro dia de cada período e encerrando – se na última, ocasião em que serão apurados, sob responsabilidade do administrador, os resultados mediante Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), podendo a mesma levantar demonstrações financeira intermediárias e distribuir os lucros apurados, obedecendo a melhor técnica contábil, aplicando-se no que couber a disposto na lei n. 6.404/76.

Parágrafo Primeiro: Após efetuadas as amortizações do ativo que forem necessárias, constituídas as provisões para depreciação do ativo imobilizado e para crédito de liquidação duvidosa, bem como outras deduções permitidas pela legislação em vigor, tudo de conformidade com a conveniência e interesse da empresa, o lucro líquido que resultar terá a destinação que for deliberada pelo sócio.

Parágrafo Segundo: Nos termos do artigo 1.007 do Código Civil, a distribuição dos lucros e ou prejuízos na empresa tem o destino de distribuição que for deliberado.

Cláusula Nona - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores, quando for o caso, em conformidade com os dispostos nos artigos 1.071, 1.072 e 1.078 Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

Cláusula Décima - Não obstante este contrato ser por tempo indeterminado, a empresa não entrará em dissolução e, conseqüentemente em liquidação em virtude de retirada por morte, falência ou incapacidade do sócio, devendo necessariamente prosseguir em relação aos herdeiros, sucessores e o incapaz.

Parágrafo Primeiro – Inexistindo interesse dos sucessores pela continuidade na empresa o valor de seus haveres será apurado e liquidado.

Parágrafo Segundo – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Empresa, se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Terceiro – Fica expressamente vedada a associação de terceiros nas quotas, não tendo eficácia perante a empresa qualquer composição nesse sentido.

Cláusula Décima Primeira - É expressamente proibido ao sócio utilizar-se da denominação social em negócios de qualquer natureza estranhos ao objeto social, assim como avaliar ou afiançar obrigações de terceiros, bem como ao sócio, pessoa física, prestar qualquer tipo de fiança perante terceiro, sob pena de nulidade. Fica ressalvada, entretanto, a permissão de fiança e aval entre o sócio pessoa física e a benefício da Empresa e suas relações negociais com terceiros.

Cláusula Décima Segunda - Pelo exercício das funções administrativas, a administradora fará jus a uma retirada de Pró-labore mensal, levado a débito de despesas da empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes, observadas as circunstâncias constantes na cláusula quinta e parágrafos.

Cláusula Décima Terceira - Os casos omissos serão regidos pelas disposições da Lei 10.406/2002, e subsidiariamente, pelas legislações das sociedades anônimas e no que for aplicável a legislação das sociedades simples e demais legislações aplicáveis.

Cláusula Décima Quarta - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra ao sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro da Cidade de São Luis - MA, para decidir sobre quais questões oriundas deste contrato, com preferência a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em – 01via.

São Luís – MA, 02 de Junho de 2023.


GLENDASANTIAGOBKITTO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, BERNARDINO RODRIGUES RIBEIRO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o n° 007087, registrado em 02/05/1997, inscrito no CPF n° 52904130306, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
52904130306	007087	

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.640.291/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/06/2022
NOME EMPRESARIAL GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOS ABACATEIROS	NÚMERO 30	COMPLEMENTO QUADRA04 SALA 06	
CEP 65.076-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO -@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 1111-1111	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/09/2025** às **16:58:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
CNPJ: 46.640.291/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:01:06 do dia 14/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/01/2026.

Código de controle da certidão: **32C0.DED6.1E7C.8283**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.640.291/0001-83
Razão Social: GS SERVICOS DE FONAUDIOLOGIA LTDA
Endereço: R DOS ABACATEIROS 30 QD 4 SL 6 / JARDIM SAO FRANCISC / SAO LUIS / MA / 65076-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2025 a 27/09/2025

Certificação Número: 2025082902375820725555

Informação obtida em 11/09/2025 17:05:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.640.291/0001-83

Certidão n°: 39987943/2025

Expedição: 14/07/2025, às 10:08:42

Validade: 10/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.640.291/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 150673/25

Data da Certidão: 14/07/2025 10:02:53

CPF/CNPJ 46640291000183 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/09/2025 09:38:02



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 083501/25

Data da Certidão: 05/09/2025 11:01:56

CPF/CNPJ CONSULTADO: 46640291000183

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00011349002025

Validade: 30/10/2025

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 46.640.291/0001-83	Inscrição Municipal: 3682416119
Razão Social: GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
865000600 – ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DOS ABACATEIROS	
Número: 30	Complemento: QUADRA04 SALA 06
Bairro: JARDIM SAO FRANCISCO	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65076010

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **02 de julho de 2025 às 16:23**, sob o código de autenticidade nº **7C8A347DE4460C1E92D09B6504B9C915**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3682416119 **CNPJ:** 46640291000183
NOME EMPRESARIAL: GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
NOME FANTASIA:
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 13/06/2023
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21201250192
CAPITAL SOCIAL: 1.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: NÃO **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** ME
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 02/06/2022
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Laboratórios de Análise Clínicas

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:**
TIPO DE IMÓVEL: NÃO INFORMADO **INSC. IMOBILIÁRIA:** 22080103032602490
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 30
ENDEREÇO: R DOS ABACATEIROS **CEP:** 65076010
COMPLEMENTO: QUADRA04 SALA 06 **BAIRRO:** JARDIM SAO FRANCISCO
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÊNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 3
ENDEREÇO: AV CEL COLARES MOREIRA **CEP:** 65075441
COMPLEMENTO: EDIF BUSINESS C. RENASC;SALA 704; **BAIRRO:** JARDIM RENASCENÇA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	brconsultoria@brccontabil.com.
TELEFONE	(98) 11111111
	brconsultoria@brccontabil.com.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			
OBJETO SOCIAL			
null			
FORMA DE ATUAÇÃO			
Estabelecimento Fixo			
LISTA DE ATIVIDADES			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
829979900	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS		
821999900	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO		
865000600	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA	SIM	
REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	54404789300	GLENDA SANTIAGO BRITTO	
Contábil	52904130306	BERNARDINO RODRIGUES RIBEIRO	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
54404789300	GLENDA SANTIAGO BRITTO	ADMINISTRADOR	
54404789300	GLENDA SANTIAGO BRITTO	ADMINISTRADOR	0%
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m ²		QUANTIDADE: 0	

QUADRAS E CINEMAS
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 16/09/2025



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTÁBELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682416119	46.640.291/0001-83	92120253477480

RAZÃO SOCIAL

GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

NOME FANTASIA

LOCALIZAÇÃO

R DOS ABACATEIROS QUADRA04 SALA 06 Nº 30, JARDIM SAO FRANCISCO
65076010 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

865000600 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA

821999900 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

829979900 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

FBC15943F9C496A9CBFE5E35E8C7AFEF

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: MAC2500598266	
NIRE 21201250192 CNPJ 46.640.291/0001-83				Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua DOS ABACATEIROS, Nº 30, QUADRA04 SALA 06, JARDIM SAO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-010					
Arquivamentos Posteriores					
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado	
223	20250495805	20/04/2025	BALANCO	NÃO	
223	20240510127	22/04/2024	BALANCO	NÃO	
002	20230727212	13/06/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO	
315	20220659907	02/06/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO	
090	21201250192	02/06/2022	CONTRATO	NÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/09/2025, às 09:02:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **X31BMJVN**.



MAC2500598266

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA			Protocolo: MAC2500598230		
NIRE : 21201250192					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201250192	CNPJ 46.640.291/0001-83	Data de Ato Constitutivo 02/06/2022	Início de Atividade 25/05/2022		
Endereço Completo Rua DOS ABACATEIROS, Nº 30, QUADRA04 SALA 06, JARDIM SAO FRANCISCO - São Luís/MA - CEP 65076-010					
Objeto Social 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (palestras, atividades de consultoria). 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (relatórios, pareceres).					
Capital Social R\$ 1.000,00 (mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.000,00 (mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome GLENDA SANTIAGO BRITTO	CPF/CNPJ 544.047.893-00	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GLENDA SANTIAGO BRITTO	CPF 544.047.893-00	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação ATIVA		
Data 20/04/2025	Número 20250495805	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/09/2025, às 09:01:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5752QGGLN.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 15/09/2025 14:23:36

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 46640291000183

Cadastro: CNEP

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 15/09/2025 14:23:36

FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 544047893

Cadastro: CNEP

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2025 09:59:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**
CNPJ: **46.640.291/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 46.640.291/0001-83
Razão Social: GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

Atividade Econômica Principal:
8650-0/06 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA

Endereço:
RUA DOS ABACATEIROS, 30 - QUADRA04 SALA 06 - JARDIM SAO FRANCISCO -
65.076-010 - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 05/09/2025

Nº da certidão: 12503110126

Data de validade: 05/11/2025

Código de Validação: e5cbd98e0c

NOME: GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

CNPJ: 46.640.291/0001-83

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Empresa: GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

C.N.P.J.: 46.640.291/0001-83

Insc. Junta Comercial: 21201250192 Data: 02/06/2022

Endereço: RUA DOS ABACATEIROS, 30, QUADRA 04 SALA 6, JARDIM SÃO FRANCISCO, SAO LUIS/MA, CEP 65076-010

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
1	1	*** Ativo ***	33.521,64D	20.846,65D
2	1.01	Ativo Circulante	33.521,64D	20.846,65D
3	1.01.01	Disponibilidades	24,37D	1.000,00D
4	1.01.01.01	Numerários em Espécie	0,00	948,16D
5	1.01.01.01.01	Caixa Geral	0,00	948,16D
6	1.01.01.01.01.0001	Caixa	0,00	948,16D
8	1.01.01.02	Bancos	24,37D	51,84D
9	1.01.01.02.01	Contas Correntes	24,37D	51,84D
10	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	24,37D	51,84D
25	1.01.03	Clientes	33.497,27D	19.846,65D
26	1.01.03.01	Clientes Nacionais	33.497,27D	19.846,65D
27	1.01.03.01.01	Duplicatas a receber	33.497,27D	19.846,65D
28	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	33.497,27D	19.846,65D
183	2	*** Passivo ***	33.521,64C	20.846,65C
184	2.01	Passivo Circulante	1.536,82C	0,00
189	2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.536,82C	0,00
219	2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.536,82C	0,00
234	2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.536,82C	0,00
593	2.01.01.03.03.0004	Simplex Nacional a Recolher	1.536,82C	0,00
344	2.07	Patrimônio Líquido	31.984,82C	20.846,65C
345	2.07.01	Capital Realizado	1.000,00C	1.000,00C
346	2.07.01.01	Capital Social	1.000,00C	1.000,00C
347	2.07.01.01.01	Capital Social	1.000,00C	1.000,00C
559	2.07.01.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	1.000,00C	1.000,00C
373	2.07.07	Outras Contas	30.984,82C	19.846,65C
374	2.07.07.01	Outras Contas	30.984,82C	19.846,65C
375	2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	30.984,82C	19.846,65C
377	2.07.07.01.01.0002	Lucros Acumulados	30.984,82C	19.846,65C

 GLENDA SANTIAGO BRITTO
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 544.047.893-00

 BERNARDINO RODRIGUES RIBEIRO
 Contador CRC - MA sob o No. 70870
 CPF: 529.041.303-06

C.N.P.J.: 46.640.291/0001-83

Insc. Junta Comercial: 21201250192 Data: 02/06/2022

Endereço: RUA DOS ABACATEIROS, 30, QUADRA 04 SALA 6, JARDIM SÃO FRANCISCO, SAO LUIS/MA, CEP 65076-010

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RECEITA BRUTA	83.063,63	23.066,00
Receita Bruta		
Receita de Prestacao de Servicos	83.063,63	23.066,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(10.807,86)	(3.219,35)
(-) Deduções da Receita Bruta		
(-) Simples Nacional	(10.807,86)	(3.219,35)
RECEITA LÍQUIDA	72.255,77	19.846,65
LUCRO BRUTO	72.255,77	19.846,65
DESPESAS OPERACIONAIS	(988,89)	0,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(988,89)	0,00
Despesas Tributárias		
Alvará	(988,89)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(831,00)	0,00
Despesas Financeiras		
Tarifas Bancárias	(831,00)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	70.435,88	19.846,65
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	70.435,88	19.846,65
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>70.435,88</u>	<u>19.846,65</u>

GLENDIA SANTIAGO BRITTO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 544.047.893-00

BERNARDINO RODRIGUES RIBEIRO
Contador CRC - MA sob o No. 70870
CPF: 529.041.303-06

Empresa: **GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**

C.N.P.J.: 46.640.291/0001-83

Endereço: RUA DOS ABACATEIROS, 30, QUADRA 04 SALA 6, JARDIM SÃO FRANCISCO, SAO LUIS/MA, CEP 65076-010

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201250192 Data: 02/06/2022

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	Capital Social	Lucros Acumulados	
Saldo em 31/12/2022	1.000,00	19.846,65	20.846,65
Lucros Acumulados		11.138,17	11.138,17
Saldo em 31/12/2023	1.000,00	30.984,82	31.984,82

GLENDA SANTIAGO BRITTO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 544.047.893-00

BERNARDINO RODRIGUES RIBEIRO
Contador CRC - MA sob o No. 70870
CPF: 529.041.303-06

Empresa: GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 46.640.291/0001-83
Endereço: RUA DOS ABACATEIROS, 30, QUADRA 04 SALA 6, JARDIM SÃO FRANCISCO, SAO LUIS/MA, CEP 65076-010
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023 Insc. Junta Comercial: 21201250192 Data: 02/06/2022

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	70.435,88
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	<u>70.435,88</u>
Pagamentos de lucros e dividendos	(59.297,71)
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(13.650,62)
Aumento (Redução) em Obrigações Fiscais	<u>1.536,82</u>
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	<u>(975,63)</u>
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	<u>(975,63)</u>
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(975,63)
 Redução nas Disponibilidades	 (975,63)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.000,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	24,37

GLENDIA SANTIAGO BRITTO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 544.047.893-00

BERNARDINO RODRIGUES RIBEIRO
Contador CRC - MA sob o No. 70870
CPF: 529.041.303-06

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	33.521,64 + 0,00	21,81
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.536,82 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	33.521,64	21,81
	Passivo Circulante	1.536,82	
Índice de Solvência Geral	Ativo	33.521,64	21,81
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.536,82 + 0,00	

GLENDA SANTIAGO BRITTO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 544.047.893-00

BERNARDINO RODRIGUES RIBEIRO
Contador CRC - MA sob o No. 70870
CPF: 529.041.303-06

Empresa: **GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**
 CNPJ: 46.640.291/0001-83
 Insc. Junta Comercial: 21201250192 Data: 02/06/2022
 Endereço: RUA DOS ABACATEIROS, 30, QUADRA 04 SALA 6, JARDIM SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS, CEP 65076-010

Folha:

0006

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

Nota 1 – Contexto Operacional

A Sociedade gira sob o nome empresarial **GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**, com sede na RUA DOS ABACATEIROS, N° 30, SALA 6, JARDIM SÃO FRANCISCO, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.076-010. A sociedade tem por objetivo social:

86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do exercício e Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo método indireto findo em 31 de dezembro de 2023, estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, bem como com a legislação pertinente a este tipo de sociedade.

Nota 3 – Práticas Contábeis

3.1 – Disponibilidades (caixa e Equivalente de caixa)

Compreende o saldo em caixa, os depósitos bancários, os equivalentes de caixa são classificados na categoria valor justo por meio do resultado mantidos para negociação, sendo mensurados, após o reconhecimento inicial, ao valor justo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Na prática, o valor justo e o custo amortizado se equivalem, considerando, por definição, as características dos equivalentes de caixa. Quaisquer perdas ou ganhos são reconhecidos no resultado.

Nota 4 – Patrimônio Líquido

O capital social é de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), divididos em 1.000,00 (Hum mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
GLENDIA SANTIAGO BRITTO	100,00%	R\$ 1.000,00

SÃO LUIS, 31 de Dezembro de 2023

 GLENDIA SANTIAGO BRITTO
 SOCIA-ADMINISTRADORA
 CPF: 544.047.893-00

 BERNARDINO RODRIGUES RIBEIRO
 Contador CRC – Ma sob o N° 70870
 CPF: 529.041.303-06



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
52904130306	
54404789300	

Livro Diário

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 10 folhas numeradas do No. 1 ao 10 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

Ramo: Atividades de fonoaudiologia

Endereço: RUA DOS ABACATEIROS , 30

Complemento: QUADRA 04 SALA 6

Bairro: JARDIM SÃO FRANCISCO

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 46.640.291/0001-83

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 21201250192 Data registro: 02/06/2022

Inscrição Municipal.....: 3682416119

SAO LUIS, 01/01/2023

GLENDA SANTIAGO BRITTO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 544.047.893-00

BERNARDINO RODRIGUES RIBEIRO
Contador CRC - MA sob o No. 70870
CPF: 529.041.303-06

Empresa: GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

C.N.P.J.: 46.640.291/0001-83

Endereço: RUA DOS ABACATEIROS, 30, QUADRA 04 SALA 6, JARDIM SÃO FRANCISCO, SAO LUIS/MA, CEP 65076-010

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201250192 Data: 02/06/2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	VL.R. REF. COMPRA COM CARTAO	7,00	
02/01/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. COMPRA COM CARTAO		7,00
05/01/2023	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	VL.R. REF. Tarifa Pacote de Serviços	44,84	
05/01/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Tarifa Pacote de Serviços		44,84
07/01/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	VL.R. REF. Pix - Enviado	232,58	
07/01/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VL.R. REF. Pix - Enviado		232,58
30/01/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Pix - Recebido	50,00	
30/01/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VL.R. REF. Pix - Recebido		50,00
30/01/2023	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	VL.R. REF. Tarifa Pacote de Serviços	24,16	
30/01/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Tarifa Pacote de Serviços		24,16
			TOTAL DO MÊS	358,58	358,58
06/02/2023	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	VL.R. REF. Tarifa Pacote de Serviços	25,84	
06/02/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Tarifa Pacote de Serviços		25,84
15/02/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	VL.R. REF. Pix - Enviado	232,58	
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VL.R. REF. Pix - Enviado		232,58
			TOTAL DO MÊS	258,42	258,42
02/03/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Pix - Recebido	50,00	
02/03/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VL.R. REF. Pix - Recebido		50,00
02/03/2023	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	VL.R. REF. Tarifa Pacote de Serviços	43,16	
02/03/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Tarifa Pacote de Serviços		43,16
03/03/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Pix - Recebido	970,00	
03/03/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VL.R. REF. Pix - Recebido		970,00
06/03/2023	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	VL.R. REF. Tarifa Pacote de Serviços	69,00	
06/03/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Tarifa Pacote de Serviços		69,00
07/03/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Pix - Recebido	800,00	
07/03/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VL.R. REF. Pix - Recebido		800,00
07/03/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Pix - Recebido	490,00	
07/03/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VL.R. REF. Pix - Recebido		490,00
07/03/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VL.R. REF. Pix - Enviado	100,00	
07/03/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Pix - Enviado		100,00
07/03/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VL.R. REF. Pix - Enviado	1.000,00	
07/03/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Pix - Enviado		1.000,00
07/03/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VL.R. REF. Pix - Enviado	607,84	
07/03/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Pix - Enviado		607,84
17/03/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Pix - Recebido	490,00	
17/03/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VL.R. REF. Pix - Recebido		490,00
21/03/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	VL.R. REF. Pix - Enviado	232,58	
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VL.R. REF. Pix - Enviado		232,58
23/03/2023	4.01.01.03.01.0001	Alvará	VL.R. REF. PAGAMENTO DE ALVARÁ	988,89	
23/03/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	VL.R. REF. PAGAMENTO DE ALVARÁ		988,89
28/03/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VL.R. REF. Pix-Recebimento devolvido	490,00	
28/03/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Pix-Recebimento devolvido		490,00
28/03/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VL.R. REF. Pix-Recebimento devolvido	490,00	
28/03/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Pix-Recebimento devolvido		490,00
29/03/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Pix - Recebido	1.440,00	
29/03/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VL.R. REF. Pix - Recebido		1.440,00
30/03/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	VL.R. REF. Pix - Enviado	1.300,00	
30/03/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Pix - Enviado		1.300,00
			TOTAL DO MÊS	9.561,47	9.561,47
06/04/2023	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	VL.R. REF. Tarifa Pacote de Serviços	69,00	
06/04/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Tarifa Pacote de Serviços		69,00
12/04/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Ordem Bancária	8.036,00	
12/04/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VL.R. REF. Ordem Bancária		8.036,00
12/04/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VL.R. REF. Pix - Enviado	3.000,00	
12/04/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Pix - Enviado		3.000,00
16/04/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	VL.R. REF. Pix - Enviado	237,56	
16/04/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VL.R. REF. Pix - Enviado		237,56
17/04/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Pix-Envio devolvido	300,00	
17/04/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VL.R. REF. Pix-Envio devolvido		300,00

TRANSPORTE

11.642,56

11.642,56

Empresa: GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

C.N.P.J.: 46.640.291/0001-83

Endereço: RUA DOS ABACATEIROS, 30, QUADRA 04 SALA 6, JARDIM SÃO FRANCISCO, SAO LUIS/MA, CEP 65076-010

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201250192 Data: 02/06/2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	11.642,56	11.642,56
17/04/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pagamento de Boletó	5.329,34	
17/04/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pagamento de Boletó		5.329,34
30/04/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.200,00	
30/04/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.200,00
30/04/2023	3.01.01.01.03.0001	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.502,85	
30/04/2023	2.01.01.03.03.0004	Simples Nacional a Recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.502,85
			TOTAL DO MÊS	26.674,75	26.674,75
02/05/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido	1.456,00	
02/05/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Recebido		1.456,00
02/05/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pagamento de Impostos	1.455,94	
02/05/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pagamento de Impostos		1.455,94
05/05/2023	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	VLR. REF. Tarifa Pacote de Serviços	69,00	
05/05/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Tarifa Pacote de Serviços		69,00
08/05/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Ordem Bancária	8.036,00	
08/05/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. Ordem Bancária		8.036,00
08/05/2023	2.01.01.03.03.0004	Simples Nacional a Recolher	VLR. REF. Pagamento de Impostos	1.502,85	
08/05/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pagamento de Impostos		1.502,85
08/05/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pagamento de Boletó	1.270,70	
08/05/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pagamento de Boletó		1.270,70
11/05/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	VLR. REF. Pix - Enviado	415,65	
11/05/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. Pix - Enviado		415,65
17/05/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pagamento de Boletó	5.000,00	
17/05/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pagamento de Boletó		5.000,00
24/05/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido	250,00	
24/05/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Recebido		250,00
24/05/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Enviado	400,00	
24/05/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Enviado		400,00
30/05/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pagamento de Impostos	91,00	
30/05/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pagamento de Impostos		91,00
31/05/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido	150,00	
31/05/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Recebido		150,00
31/05/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	16.863,63	
31/05/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		16.863,63
31/05/2023	3.01.01.01.03.0001	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.096,23	
31/05/2023	2.01.01.03.03.0004	Simples Nacional a Recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.096,23
			TOTAL DO MÊS	38.057,00	38.057,00
01/06/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.200,00	
01/06/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.200,00
01/06/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido	8.663,63	
01/06/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Recebido		8.663,63
01/06/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Enviado	3.000,00	
01/06/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Enviado		3.000,00
02/06/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido	150,00	
02/06/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Recebido		150,00
02/06/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Enviado	3.000,00	
02/06/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Enviado		3.000,00
02/06/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pagamento de Boletó	1.270,70	
02/06/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pagamento de Boletó		1.270,70
05/06/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido	150,00	
05/06/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Recebido		150,00
05/06/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Enviado	1.600,00	
05/06/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Enviado		1.600,00
05/06/2023	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	VLR. REF. Tarifa Pacote de Serviços	69,00	
05/06/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Tarifa Pacote de Serviços		69,00
07/06/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido	150,00	
07/06/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Recebido		150,00
07/06/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Enviado	300,00	
07/06/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Enviado		300,00
09/06/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido	250,00	
09/06/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Recebido		250,00

TRANSPORTE

26.803,33

26.803,33

Empresa: GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

C.N.P.J.: 46.640.291/0001-83

Endereço: RUA DOS ABACATEIROS, 30, QUADRA 04 SALA 6, JARDIM SÃO FRANCISCO, SAO LUIS/MA, CEP 65076-010

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201250192 Data: 02/06/2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	26.803,33	26.803,33
09/06/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Enviado	300,00	
09/06/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Enviado		300,00
12/06/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	VLR. REF. Pix - Enviado	232,58	
12/06/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. Pix - Enviado		232,58
13/06/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Ordem Bancária	8.036,00	
13/06/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. Ordem Bancária		8.036,00
13/06/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Enviado	3.000,00	
13/06/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Enviado		3.000,00
13/06/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pagamento de Boleto	5.000,00	
13/06/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pagamento de Boleto		5.000,00
13/06/2023	2.01.01.03.03.0004	Simples Nacional a Recolher	VLR. REF. Pagamento de Impostos	1.096,23	
13/06/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	VLR. REF. Pagamento de Impostos		1.096,23
21/06/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido	150,00	
21/06/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Recebido		150,00
26/06/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Enviado	150,00	
26/06/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Enviado		150,00
28/06/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido	150,00	
28/06/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Recebido		150,00
29/06/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Enviado	150,00	
29/06/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Enviado		150,00
30/06/2023	3.01.01.01.03.0001	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.093,06	
30/06/2023	2.01.01.03.03.0004	Simples Nacional a Recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.093,06
			TOTAL DO MÊS	46.161,20	46.161,20
05/07/2023	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	VLR. REF. Tarifa Pacote de Serviços	40,10	
05/07/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Tarifa Pacote de Serviços		40,10
10/07/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido	40,00	
10/07/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Recebido		40,00
10/07/2023	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	VLR. REF. Tarifa Pacote de Serviços	28,90	
10/07/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Tarifa Pacote de Serviços		28,90
12/07/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido	150,00	
12/07/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Recebido		150,00
14/07/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Ordem Bancária	8.036,00	
14/07/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. Ordem Bancária		8.036,00
14/07/2023	2.01.01.03.03.0004	Simples Nacional a Recolher	VLR. REF. Pagamento de Impostos	1.093,06	
14/07/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pagamento de Impostos		1.093,06
14/07/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Enviado	2.500,00	
14/07/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Enviado		2.500,00
17/07/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pagamento de Boleto	4.600,00	
17/07/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pagamento de Boleto		4.600,00
18/07/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido	150,00	
18/07/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Recebido		150,00
19/07/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Enviado	150,00	
19/07/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Enviado		150,00
20/07/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido	2.250,00	
20/07/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Recebido		2.250,00
20/07/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Enviado	2.200,00	
20/07/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Enviado		2.200,00
25/07/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido	150,00	
25/07/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Recebido		150,00
27/07/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido	877,00	
27/07/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Recebido		877,00
27/07/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Enviado	140,00	
27/07/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Enviado		140,00
27/07/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Enviado	850,00	
27/07/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Enviado		850,00
29/07/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	VLR. REF. Pix - Enviado	232,58	
29/07/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. Pix - Enviado		232,58
30/07/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.077,00	
30/07/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.077,00
30/07/2023	3.01.01.01.03.0001	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.229,00	

TRANSPORTE

33.793,64

32.564,64

Empresa: GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

C.N.P.J.: 46.640.291/0001-83

Endereço: RUA DOS ABACATEIROS, 30, QUADRA 04 SALA 6, JARDIM SÃO FRANCISCO, SAO LUIS/MA, CEP 65076-010

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201250192 Data: 02/06/2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	33.793,64	32.564,64
30/07/2023	2.01.01.03.03.0004	Simple Nacional a Recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.229,00
			TOTAL DO MÊS	33.793,64	33.793,64
01/08/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.200,00	
01/08/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.200,00
02/08/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Recebido 150,00 (+)02/08 22:20 00079328636353 ILEANA PERE	150,00	
02/08/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	Pix - Recebido 150,00 (+)02/08 22:20 00079328636353 ILEANA PERE		150,00
03/08/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	Pix - Enviado 200,00 (-)03/08 06:42 Glenda Santiago Britto	200,00	
03/08/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Enviado 200,00 (-)03/08 06:42 Glenda Santiago Britto		200,00
05/08/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	1.775,00	
05/08/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		1.775,00
07/08/2023	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	VL.R. REF. Tarifa Pacote de Serviços	41,04	
07/08/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Tarifa Pacote de Serviços		41,04
09/08/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Recebido 150,00 (+)09/08 19:56 00079328636353 ILEANA PERE	150,00	
09/08/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	Pix - Recebido 150,00 (+)09/08 19:56 00079328636353 ILEANA PERE		150,00
09/08/2023	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	VL.R. REF. Tarifa Pacote de Serviços	27,96	
09/08/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Tarifa Pacote de Serviços		27,96
09/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	VL.R. REF. Pix - Enviado	232,58	
09/08/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VL.R. REF. Pix - Enviado		232,58
16/08/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Recebido 150,00 (+)16/08 21:27 00079328636353 ILEANA PERE	150,00	
16/08/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	Pix - Recebido 150,00 (+)16/08 21:27 00079328636353 ILEANA PERE		150,00
18/08/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Recebido 1.775,00 (+)18/08 19:49 00020736843353 CHAFI BRAID	1.775,00	
18/08/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Pix - Recebido 1.775,00 (+)18/08 19:49 00020736843353 CHAFI BRAID		1.775,00
18/08/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VL.R. REF. Pix - Enviado	200,00	
18/08/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Pix - Enviado		200,00
21/08/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VL.R. REF. Pix - Enviado	1.700,00	
21/08/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Pix - Enviado		1.700,00
21/08/2023	2.01.01.03.03.0004	Simple Nacional a Recolher	VL.R. REF. Pagamento de Impostos	1.229,00	
21/08/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	VL.R. REF. Pagamento de Impostos		1.229,00
24/08/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Pix - Recebido	150,00	
24/08/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VL.R. REF. Pix - Recebido		150,00
28/08/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix-Recebido QR Code 1.100,00 (+)28/08 18:35 00066688086387 JALILA GUIM	1.100,00	
28/08/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	Pix-Recebido QR Code 1.100,00 (+)28/08 18:35 00066688086387 JALILA GUIM		1.100,00
28/08/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VL.R. REF. Pix - Enviado	200,00	
28/08/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Pix - Enviado		200,00
29/08/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Ordem Bancária 063544680001-60 ESTADO DO MARANHAO	8.036,00	
29/08/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VL.R. REF. Ordem Bancária 063544680001-60 ESTADO DO MARANHAO		8.036,00
29/08/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VL.R. REF. Pix - Enviado	3.000,00	
29/08/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Pix - Enviado		3.000,00
30/08/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VL.R. REF. Pix - Enviado	3.000,00	
30/08/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Pix - Enviado		3.000,00
31/08/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Pix - Recebido	150,00	
31/08/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VL.R. REF. Pix - Recebido		150,00
31/08/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VL.R. REF. Pix - Enviado	3.000,00	
31/08/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Pix - Enviado		3.000,00
31/08/2023	3.01.01.01.03.0001	(-) Simple Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.368,18	
31/08/2023	2.01.01.03.03.0004	Simple Nacional a Recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.368,18
			TOTAL DO MÊS	35.834,76	35.834,76
01/09/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	VL.R. REF. Compra com Cartão	7,00	
01/09/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Compra com Cartão		7,00
01/09/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VL.R. REF. Pix - Enviado	300,00	
01/09/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Pix - Enviado		300,00
04/09/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.200,00	
			TRANSPORTE	8.507,00	307,00

Empresa: GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

C.N.P.J.: 46.640.291/0001-83

Endereço: RUA DOS ABACATEIROS, 30, QUADRA 04 SALA 6, JARDIM SÃO FRANCISCO, SAO LUIS/MA, CEP 65076-010

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201250192 Data: 02/06/2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.507,00	307,00
04/09/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.200,00
04/09/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido	300,00	
04/09/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Recebido		300,00
04/09/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Enviado	300,00	
04/09/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Enviado		300,00
05/09/2023	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	VLR. REF. Tarifa Pacote de Serviços	69,00	
05/09/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Tarifa Pacote de Serviços		69,00
06/09/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.413,00	
06/09/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.413,00
06/09/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido	150,00	
06/09/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Recebido		150,00
12/09/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Enviado	150,00	
12/09/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Enviado		150,00
13/09/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido	150,00	
13/09/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Recebido		150,00
13/09/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Ordem Bancária 063544680001-60 ESTADO DO MARANHAO	8.036,00	
13/09/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. Ordem Bancária 063544680001-60 ESTADO DO MARANHAO		8.036,00
13/09/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pagamento de Boleto ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	4.600,00	
13/09/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pagamento de Boleto ITAU UNIBANCO HOLDING S.A.		4.600,00
13/09/2023	2.01.01.03.03.0004	Simples Nacional a Recolher	VLR. REF. Pagamento de Impostos DAS - SIMPLES NACIONAL	1.368,18	
13/09/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pagamento de Impostos DAS - SIMPLES NACIONAL		1.368,18
13/09/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Enviado	2.000,00	
13/09/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Enviado		2.000,00
13/09/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	VLR. REF. Pix - Enviado	232,58	
13/09/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. Pix - Enviado		232,58
14/09/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	VLR. REF. Compra com Cartão	10,00	
14/09/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Compra com Cartão		10,00
15/09/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	VLR. REF. Compra com Cartão	6,00	
15/09/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Compra com Cartão		6,00
18/09/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Enviado	100,00	
18/09/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Enviado		100,00
19/09/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	VLR. REF. Compra com Cartão	12,00	
19/09/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Compra com Cartão		12,00
21/09/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido	150,00	
21/09/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Recebido		150,00
21/09/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	VLR. REF. Compra com Cartão	10,00	
21/09/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Compra com Cartão		10,00
22/09/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido 1.775,00 (+)22/09 11:57 63537096000141 CANAL SERVI	1.775,00	
22/09/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. Pix - Recebido 1.775,00 (+)22/09 11:57 63537096000141 CANAL SERVI		1.775,00
22/09/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido 638,00 (+)22/09 12:08 63537096000141 CANAL SERVI	638,00	
22/09/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. Pix - Recebido 638,00 (+)22/09 12:08 63537096000141 CANAL SERVI		638,00
22/09/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Enviado	2.500,00	
22/09/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Enviado		2.500,00
27/09/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido	150,00	
27/09/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Recebido		150,00
28/09/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	VLR. REF. Compra com Cartão	10,00	
28/09/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Compra com Cartão		10,00
28/09/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Compra com Cartão	67,91	
28/09/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Compra com Cartão		67,91
30/09/2023	3.01.01.01.03.0001	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.467,07	
30/09/2023	2.01.01.03.03.0004	Simples Nacional a Recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.467,07
			TOTAL DO MÊS	35.171,74	35.171,74
02/10/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Compra com Cartão	22,99	
02/10/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Compra com Cartão		22,99
02/10/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	VLR. REF. Compra com Cartão	47,99	

TRANSPORTE

70,98

22,99

Empresa: GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

C.N.P.J.: 46.640.291/0001-83

Endereço: RUA DOS ABACATEIROS, 30, QUADRA 04 SALA 6, JARDIM SÃO FRANCISCO, SAO LUIS/MA, CEP 65076-010

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201250192 Data: 02/06/2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	70,98	22,99
02/10/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Compra com Cartão		47,99
02/10/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	VLR. REF. Compra com Cartão	8,00	
02/10/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Compra com Cartão		8,00
02/10/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Compra com Cartão	26,00	
02/10/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Compra com Cartão		26,00
02/10/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Compra com Cartão	57,80	
02/10/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Compra com Cartão		57,80
04/10/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.510,00	
04/10/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.510,00
04/10/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido	260,00	
04/10/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Recebido		260,00
05/10/2023	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	VLR. REF. Tarifa Pacote de Serviços	69,00	
05/10/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Tarifa Pacote de Serviços		69,00
10/10/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.400,00	
10/10/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.400,00
11/10/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido	260,00	
11/10/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Recebido		260,00
11/10/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Enviado	240,00	
11/10/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Enviado		240,00
11/10/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Enviado	250,00	
11/10/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Enviado		250,00
16/10/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Saque no TAA 16/10 17:26 SOP-ASS.LEG-SAO LUIS	20,00	
16/10/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Saque no TAA 16/10 17:26 SOP-ASS.LEG-SAO LUIS		20,00
16/10/2023	2.01.01.03.03.0004	Simple Nacional a Recolher	VLR. REF. Pagamento de Impostos	1.467,07	
16/10/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	VLR. REF. Pagamento de Impostos		1.467,07
18/10/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido	260,00	
18/10/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Recebido		260,00
18/10/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Enviado	240,00	
18/10/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Enviado		240,00
22/10/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	VLR. REF. Pix - Enviado	232,58	
22/10/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. Pix - Enviado		232,58
27/10/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido 27/10 16:08 00020736843353 CHAFI BRAID	3.510,00	
27/10/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. Pix - Recebido 27/10 16:08 00020736843353 CHAFI BRAID		3.510,00
27/10/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Enviado	3.000,00	
27/10/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Enviado		3.000,00
31/10/2023	3.01.01.01.03.0001	(-) Simple Nacional	SIMPLE NACIONAL A RECOLHER DO MES	863,97	
31/10/2023	2.01.01.03.03.0004	Simple Nacional a Recolher	SIMPLE NACIONAL A RECOLHER DO MES		863,97
			TOTAL DO MÊS	16.745,40	16.745,40
01/11/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido	260,00	
01/11/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Recebido		260,00
03/11/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Enviado	750,00	
03/11/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Enviado		750,00
06/11/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.510,00	
06/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.510,00
06/11/2023	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	VLR. REF. Tarifa Pacote de Serviços	40,17	
06/11/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Tarifa Pacote de Serviços		40,17
08/11/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DOC-Fornecedor/Honorários 237 3203 6272793000184 EQUATORIAL MAR	2.352,00	
08/11/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. DOC-Fornecedor/Honorários 237 3203 6272793000184 EQUATORIAL MAR		2.352,00
08/11/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido	260,00	
08/11/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Recebido		260,00
08/11/2023	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	VLR. REF. Tarifa Pacote de Serviços	28,83	
08/11/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Tarifa Pacote de Serviços		28,83
08/11/2023	2.01.01.03.03.0004	Simple Nacional a Recolher	VLR. REF. Pagamento de Impostos	863,97	
08/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	VLR. REF. Pagamento de Impostos		863,97
14/11/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido	150,00	
14/11/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Recebido		150,00
16/11/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido	350,00	

TRANSPORTE

8.564,97

8.214,97

Empresa: GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

C.N.P.J.: 46.640.291/0001-83

Endereço: RUA DOS ABACATEIROS, 30, QUADRA 04 SALA 6, JARDIM SÃO FRANCISCO, SAO LUIS/MA, CEP 65076-010

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201250192 Data: 02/06/2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.564,97	8.214,97
16/11/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Recebido		350,00
16/11/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido	25,00	
16/11/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Recebido		25,00
16/11/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Enviado	996,00	
16/11/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Enviado		996,00
16/11/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Enviado	1.100,00	
16/11/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Enviado		1.100,00
16/11/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Enviado	400,00	
16/11/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Enviado		400,00
16/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	VLR. REF. Pix - Enviado	232,58	
16/11/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. Pix - Enviado		232,58
17/11/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Enviado	550,00	
17/11/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Enviado		550,00
22/11/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido	260,00	
22/11/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Recebido		260,00
23/11/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	VLR. REF. Pix - Enviado	300,00	
23/11/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Enviado		300,00
24/11/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	800,00	
24/11/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		800,00
29/11/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix-Recebido QR Code	260,00	
29/11/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix-Recebido QR Code		260,00
30/11/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido 30/11 11:06 00020736843353 CHAFI BRAID	3.510,00	
30/11/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. Pix - Recebido 30/11 11:06 00020736843353 CHAFI BRAID		3.510,00
30/11/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Enviado	495,97	
30/11/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Enviado		495,97
30/11/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Enviado	2.000,00	
30/11/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Enviado		2.000,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0001	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	650,68	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0004	Simples Nacional a Recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		650,68
			TOTAL DO MÊS	20.145,20	20.145,20
04/12/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Enviado	1.200,00	
04/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Enviado		1.200,00
04/12/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.010,00	
04/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.010,00
05/12/2023	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	VLR. REF. Tarifa Pacote de Serviços	72,00	
05/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Tarifa Pacote de Serviços		72,00
06/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido	260,00	
06/12/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Recebido		260,00
07/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido	875,00	
07/12/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Recebido		875,00
07/12/2023	2.01.01.03.03.0004	Simples Nacional a Recolher	VLR. REF. Pagamento de Impostos DAS - SIMPLES NACIONAL	650,68	
07/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pagamento de Impostos DAS - SIMPLES NACIONAL		650,68
07/12/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Enviado	450,00	
07/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Enviado		450,00
08/12/2023	1.01.01.01.01.0001	Caixa	VLR. REF. Pix - Enviado	232,58	
08/12/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. Pix - Enviado		232,58
13/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido 13/12 19:10 02876884000178 CLARA COMUN	7.010,00	
13/12/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. Pix - Recebido 13/12 19:10 02876884000178 CLARA COMUN		7.010,00
13/12/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Enviado	2.609,15	
13/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Enviado		2.609,15
14/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido	200,00	
14/12/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Recebido		200,00
14/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido	150,00	
14/12/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Recebido		150,00
14/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. Pix - Recebido	515,00	
14/12/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Recebido		515,00
14/12/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR. REF. Pix - Enviado	3.000,00	

TRANSPORTE

24.234,41

21.234,41

Empresa: GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

C.N.P.J.: 46.640.291/0001-83

Endereço: RUA DOS ABACATEIROS, 30, QUADRA 04 SALA 6, JARDIM SÃO FRANCISCO, SAO LUIS/MA, CEP 65076-010

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201250192 Data: 02/06/2022

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	24.234,41	21.234,41
14/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Pix - Enviado		3.000,00
15/12/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VL.R. REF. Pix - Enviado	2.300,00	
15/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Pix - Enviado		2.300,00
15/12/2023	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.905,00	
15/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.905,00
18/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Pix - Recebido	400,00	
18/12/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VL.R. REF. Pix - Recebido		400,00
18/12/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VL.R. REF. Pix - Enviado	400,00	
18/12/2023	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VL.R. REF. Pix - Enviado		400,00
31/12/2023	3.01.01.01.03.0001	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.536,82	
31/12/2023	2.01.01.03.03.0004	Simples Nacional a Recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.536,82
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	VL.R. REF. ENCERRAMENTO	83.063,63	
31/12/2023	6.01.01.01.01.0001	Apuração do Exercício	VL.R. REF. ENCERRAMENTO		83.063,63
31/12/2023	6.01.01.01.01.0001	Apuração do Exercício	VL.R. REF. ENCERRAMENTO	831,00	
31/12/2023	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	VL.R. REF. ENCERRAMENTO		831,00
31/12/2023	6.01.01.01.01.0001	Apuração do Exercício	VL.R. REF. ENCERRAMENTO	988,89	
31/12/2023	4.01.01.03.01.0001	Alvará	VL.R. REF. ENCERRAMENTO		988,89
31/12/2023	6.01.01.01.01.0001	Apuração do Exercício	VL.R. REF. ENCERRAMENTO	10.807,86	
31/12/2023	3.01.01.01.03.0001	(-) Simples Nacional	VL.R. REF. ENCERRAMENTO		10.807,86
31/12/2023	6.01.01.01.01.0001	Apuração do Exercício	VL.R. REF. ENCERRAMENTO	70.435,88	
31/12/2023	2.07.07.01.03.0001	Lucros do Exercício	VL.R. REF. ENCERRAMENTO		70.435,88
31/12/2023	2.07.07.01.03.0001	Lucros do Exercício	VL.R. REF. ENCERRAMENTO	70.435,88	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0002	Lucros Acumulados	VL.R. REF. ENCERRAMENTO		70.435,88
31/12/2023	2.07.07.01.01.0002	Lucros Acumulados	VL.R. REF. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	59.297,71	
31/12/2023	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VL.R. REF. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		59.297,71
			TOTAL DO MÊS	327.637,08	327.637,08

 GLENDA SANTIAGO BRITTO
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 544.047.893-00

 BERNARDINO RODRIGUES RIBEIRO
 Contador CRC - MA sob o No. 70870
 CPF: 529.041.303-06

Livro Diário

Número: 1 Folha: 10

Contém este livro 10 folhas numeradas do No. 1 ao 10 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

Ramo: Atividades de fonoaudiologia

Endereço: RUA DOS ABACATEIROS , 30

Complemento: QUADRA 04 SALA 6

Bairro: JARDIM SÃO FRANCISCO

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 46.640.291/0001-83

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 21201250192 Data registro: 02/06/2022

Inscrição Municipal.....: 3682416119

SAO LUIS, 31/12/2023

GLENDIA SANTIAGO BRITTO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 544.047.893-00

BERNARDINO RODRIGUES RIBEIRO
Contador CRC - MA sob o No. 70870
CPF: 529.041.303-06



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
52904130306	
54404789300	



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12405592097 em 22/04/2024, protocolo 240510224. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
Número de Registro:	21201250192
CNPJ:	46640291000183
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
52904130306	BERNARDINO RODRIGUES RIBEIRO	MA7087
54404789300	GLENDA SANTIAGO BRITTO	

Empresa: **GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**

Folha: 0001

C.N.P.J.: 46.640.291/0001-83

Insc. Junta Comercial: 21201250192 Data: 02/06/2022

Endereço: RUA DOS ABACATEIROS, 30, QUADRA 04 SALA 6, JARDIM SÃO FRANCISCO, SAO LUIS/MA, CEP 65076-010

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Balanco encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
1	1	*** Ativo ***	17.744,81D	33.521,64D
	2 1.01	Ativo Circulante	17.744,81D	33.521,64D
	3 1.01.01	Disponibilidades	11.213,54D	24,37D
	4 1.01.01.01	Numerários em Espécie	6.561,25D	0,00
	5 1.01.01.01.01	Caixa Geral	6.561,25D	0,00
	6 1.01.01.01.01.0001	Caixa	6.561,25D	0,00
	8 1.01.01.02	Bancos	4.652,29D	24,37D
	9 1.01.01.02.01	Contas Correntes	4.652,29D	24,37D
	10 1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	4.652,29D	24,37D
	25 1.01.03	Clientes	6.531,27D	33.497,27D
	26 1.01.03.01	Clientes Nacionais	6.531,27D	33.497,27D
	27 1.01.03.01.01	Duplicatas a receber	6.531,27D	33.497,27D
	28 1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	6.531,27D	33.497,27D
183	2	*** Passivo ***	17.744,81C	33.521,64C
184	2.01	Passivo Circulante	9.952,99C	1.536,82C
189	2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	9.952,99C	1.536,82C
219	2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	5.452,99C	1.536,82C
220	2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	690,70C	0,00
	221 2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	495,00C	0,00
	273 2.01.01.03.02.0005	IRRF Retido a Recolher	195,70C	0,00
234	2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	4.762,29C	1.536,82C
	593 2.01.01.03.03.0004	Simple Nacional a Recolher	4.762,29C	1.536,82C
262	2.01.01.17	Outras Contas	0,00	0,00
308	2.01.01.17	Outras Contas	4.500,00C	0,00
263	2.01.01.17.01	Outras Obrigações	4.500,00C	0,00
	322 2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	4.500,00C	0,00
344	2.07	Patrimônio Líquido	7.791,82C	31.984,82C
345	2.07.01	Capital Realizado	1.000,00C	1.000,00C
346	2.07.01.01	Capital Social	1.000,00C	1.000,00C
347	2.07.01.01.01	Capital Social	1.000,00C	1.000,00C
	559 2.07.01.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	1.000,00C	1.000,00C
359	2.07.04	Reservas	6.791,82C	0,00
360	2.07.04.01	Reservas	6.791,82C	0,00
361	2.07.04.01.01	Reservas de Lucros	6.791,82C	0,00
	597 2.07.04.01.01.0001	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL DE DISTRIBUIÇÃO	6.791,82C	0,00
373	2.07.07	Outras Contas	0,00	30.984,82C
374	2.07.07.01	Outras Contas	0,00	30.984,82C
375	2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	0,00	30.984,82C
	377 2.07.07.01.01.0002	Lucros Acumulados	0,00	30.984,82C

 GLENDA SANTIAGO BRITTO
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 544.047.893-00

 BERNARDINO RODRIGUES RIBEIRO
 Contador CRC - MA sob o No. 70870
 CPF: 529.041.303-06

Empresa: GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

Folha: 0002

C.N.P.J.: 46.640.291/0001-83

Insc. Junta Comercial: 21201250192 Data: 02/06/2022

Endereço: RUA DOS ABACATEIROS, 30, QUADRA 04 SALA 6, JARDIM SÃO FRANCISCO, SAO LUIS/MA, CEP 65076-010

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
RECEITA BRUTA	230.750,00	83.063,63
Receita Bruta		
Receita de Prestacao de Servicos	230.750,00	83.063,63
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(35.882,98)	(10.807,86)
(-) Deduções da Receita Bruta		
(-) Simples Nacional	(35.882,98)	(10.807,86)
RECEITA LÍQUIDA	194.867,02	72.255,77
LUCRO BRUTO	194.867,02	72.255,77
DESPESAS OPERACIONAIS	(50.536,55)	(988,89)
DESPESAS COM PESSOAL	(49.500,00)	0,00
Despesas com Pessoal		
Pro Labore	(49.500,00)	0,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(1.036,55)	(988,89)
Despesas Tributárias		
Alvará	(1.036,55)	(988,89)
DESPESAS FINANCEIRAS	(928,47)	(831,00)
Despesas Financeiras		
Juros	(29,62)	0,00
Tarifas Bancárias	(898,85)	(831,00)
RESULTADO OPERACIONAL	143.402,00	70.435,88
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL	143.402,00	70.435,88
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	143.402,00	70.435,88

 GLENDA SANTIAGO BRITTO
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 544.047.893-00

 BERNARDINO RODRIGUES RIBEIRO
 Contador CRC - MA sob o No. 70870
 CPF: 529.041.303-06

Empresa: GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

Folha:

0003

C.N.P.J.: 46.640,291/0001-83

Endereço: RUA DOS ABACATEIROS, 30, QUADRA 04 SALA 6, JARDIM SÃO FRANCISCO, SAO LUIS/MA, CEP 65076-010

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21201250192 Data: 02/06/2022

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Total
	Capital Social	Reservas de Lucros a Realizar	Lucros Acumulados	Distribuição de Lucros	
Saldo em 31/12/2023	1.000,00		30.984,82		31.984,82
Transferência para Reservas		6.791,82	-6.791,82		0,00
Resultado do Exercício			-24.193,00	167.595,00	143.402,00
Distribuição de Lucros				-167.595,00	-167.595,00
Saldo em 31/12/2024	1.000,00	6.791,82	0,00	0,00	7.791,82

 GLENDA SANTIAGO BRITTO
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 544.047.893-00

 BERNARDINO RODRIGUES RIBEIRO
 Contador CRC - MA sob o No. 70870
 CPF: 529.041.303-06

Empresa: GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 46.640.291/0001-83
Endereço: RUA DOS ABACATEIROS, 30, QUADRA 04 SALA 6, JARDIM SÃO FRANCISCO, SAO LUIS/MA, CEP 65076-010
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 **Insc. Junta Comercial:** 21201250192 **Data:** 02/06/2022

Folha: 0004

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Resultado do período	143.402,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	<u>143.402,00</u>
Pagamentos de lucros e dividendos	(174.386,82)
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	26.966,00
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas	5.190,70
Aumento (Redução) em Obrigações Fiscais	3.225,47
Aumento (Redução) em Reserva para Aumento de Capital	<u>6.791,82</u>
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	<u>11.189,17</u>
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	<u>11.189,17</u>
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	11.189,17
Aumento nas Disponibilidades	11.189,17
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	24,37
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	11.213,54

GLENDIA SANTIAGO BRITTO
 SOCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 544.047.893-00

BERNARDINO RODRIGUES RIBEIRO
 Contador CRC - MA sob o No. 70870
 CPF: 529.041.303-06

Empresa: GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

Inscrição: 46.640.291/0001-83

Endereço: RUA DOS ABACATEIROS, 30, QUADRA 04 SALA 6, JARDIM SÃO FRANCISCO, SAO LUIS/MA, CEP 65076-010

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21201250192 Data: 02/06/2022

Folha: 0005

Emissão: 15/04/2025

Hora: 13:18:51

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	17.744,81 + 0,00	1,78
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.952,99 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	17.744,81	1,78
	Passivo Circulante	9.952,99	
Índice de Solvência Geral	Ativo	17.744,81	1,78
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.952,99 + 0,00	

GLENDIA SANTIAGO BRITTO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 544.047.893-00

BERNARDINO RODRIGUES RIBEIRO
Contador CRC - MA sob o No. 70870
CPF: 529.041.303-06

Empresa: **GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**
CNPJ: 46.640.291/0001-83
Insc. Junta Comercial: 21201250192 Data: 02/06/2022
Endereço: RUA DOS ABACATEIROS, 30, QUADRA 04 SALA 6, JARDIM SÃO FRANCISCO,
SÃO LUÍS, CEP 65076-010

Folha: 6
Número livro: 0002

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024

Nota 1 – Contexto Operacional

A Sociedade gira sob o nome empresarial **GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**, com sede na RUA DOS ABACATEIROS, N° 30, SALA 6, JARDIM SÃO FRANCISCO, na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.076-010.
A sociedade tem por objetivo social:

86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Nota 2 – Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do exercício e Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo método indireto findo em 31 de dezembro de 2024, estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, bem como com a legislação pertinente a este tipo de sociedade.

Nota 3 – Práticas Contábeis

3.1 – Disponibilidades (caixa e Equivalente de caixa)

Compreende o saldo em caixa, os depósitos bancários, os equivalentes de caixa são classificados na categoria valor justo por meio do resultado mantidos para negociação, sendo mensurados, após o reconhecimento inicial, ao valor justo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Na prática, o valor justo e o custo amortizado se equivalem, considerando, por definição, as características dos equivalentes de caixa. Quaisquer perdas ou ganhos são reconhecidos no resultado.

Nota 4 – Patrimônio Líquido

O capital social é de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), divididos em 1.000,00 (Hum mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS QUOTAS VALOR EM R\$
GLENDA SANTIAGO BRITTO 100,00% R\$ 1.000,00

SÃO LUÍS, 31 de Dezembro de 2024

GLENDA SANTIAGO BRITTO
SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 544.047.893-00

BERNARDINO RODRIGUES RIBEIRO
Contador CRC – Ma sob o N° 7087
CPF: 529.041.303-06



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
52904130306	BERNARDINO RODRIGUES RIBEIRO
54404789300	GLENDA SANTIAGO BRITTO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2025 07:29 SOB N° 20250495805.
PROTOCOLO: 250495805 DE 17/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506539580. CNPJ DA SEDE: 46640291000183.
NIRE: 21201250192. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2025.
GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA**Livro Diário****Número: 2 Folha: 1**

Contém este livro 21 folhas numeradas do No. 1 ao 21 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

Ramo: Atividades de fonoaudiologia

Endereço: RUA DOS ABACATEIROS , 30

Complemento: QUADRA 04 SALA 6

Bairro: JARDIM SÃO FRANCISCO

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 46.640.291/0001-83

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 21201250192 Data registro: 02/06/2022

Inscrição Municipal.....: 3682416119

SAO LUIS, 01/01/2024

GLENDIA SANTIAGO BRITTO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 544.047.893-00

BERNARDINO RODRIGUES RIBEIRO
Contador CRC - MA sob o No. 70870
CPF: 529.041.303-06

Empresa: **GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**
 C.N.P.J.: 46.640.291/0001-83
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0002
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES DIVERSOS	215,00	
02/01/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES DIVERSOS		215,00
02/01/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES DIVERSOS	875,00	
02/01/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES DIVERSOS		875,00
02/01/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	200,00	
02/01/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		200,00
02/01/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	800,00	
02/01/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		800,00
			TOTAL DO DIA	2.090,00	2.090,00
03/01/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES DIVERSOS	150,00	
03/01/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES DIVERSOS		150,00
			TOTAL DO DIA	150,00	150,00
04/01/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	150,00	
04/01/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		150,00
04/01/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	7.010,00	
04/01/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		7.010,00
			TOTAL DO DIA	7.160,00	7.160,00
05/01/2024	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	VLR. REF. TARIFA	72,00	
05/01/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. TARIFA		72,00
			TOTAL DO DIA	72,00	72,00
09/01/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES DIVERSOS	300,00	
09/01/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES DIVERSOS		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
10/01/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES DIVERSOS	260,00	
10/01/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES DIVERSOS		260,00
10/01/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	550,00	
10/01/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		550,00
			TOTAL DO DIA	810,00	810,00
12/01/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES DIVERSOS	800,00	
12/01/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES DIVERSOS		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
15/01/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	205,00	
15/01/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		205,00
15/01/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	600,00	
15/01/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		600,00
			TOTAL DO DIA	805,00	805,00
17/01/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES DIVERSOS	260,00	
17/01/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES DIVERSOS		260,00
			TOTAL DO DIA	260,00	260,00
18/01/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTS DIVERSOS	200,00	
18/01/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTS DIVERSOS		200,00
18/01/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTS DIVERSOS	720,00	
18/01/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTS DIVERSOS		720,00
			TOTAL DO DIA	920,00	920,00
22/01/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST DE LUCROS	1.000,00	
22/01/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST DE LUCROS		1.000,00
22/01/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST DE LUCROS	200,00	
22/01/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST DE LUCROS		200,00
22/01/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES DIVERSOS	150,00	
22/01/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES DIVERSOS		150,00
22/01/2024	2.01.01.03.03.0004	Simplex Nacional a Recolher	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL	1.536,82	
22/01/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL		1.536,82
			TOTAL DO DIA	2.886,82	2.886,82
29/01/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES DIVERSOS	300,00	
29/01/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES DIVERSOS		300,00
			TRANSPORTE	300,00	300,00

Empresa: **GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**
 C.N.P.J.: 46.640.291/0001-83
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0003
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/01/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDASANTIAGO BRITTO	TRANSPORTE VLR. REF. DIST LUCROS	300,00 170,00	300,00
29/01/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		170,00
29/01/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDASANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	300,00	
29/01/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		300,00
			TOTAL DO DIA	770,00	770,00
30/01/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES DIVERSOS	300,00	
30/01/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES DIVERSOS		300,00
30/01/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES DIVERSOS	150,00	
30/01/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES DIVERSOS		150,00
30/01/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDASANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST DE LUCROS	300,00	
30/01/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST DE LUCROS		300,00
			TOTAL DO DIA	750,00	750,00
31/01/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDASANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST DE LUCROS	150,00	
31/01/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST DE LUCROS		150,00
31/01/2024	3.01.01.01.03.0001	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.086,55	
31/01/2024	2.01.01.03.03.0004	Simples Nacional a Recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.086,55
			TOTAL DO DIA	1.236,55	1.236,55
			TOTAL DO MÊS	19.010,37	19.010,37
05/02/2024	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	Tarifa Pacote de ServicosCobranao referente 05/02/2024	7,37	
05/02/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Tarifa Pacote de ServicosCobranao referente 05/02/2024		7,37
05/02/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Recebido07/02 22:27 00047147024320 NIVIA C MIR	1.000,00	
05/02/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Pix - Recebido07/02 22:27 00047147024320 NIVIA C MIR		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.007,37	1.007,37
06/02/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Recebido06/02 11:29 00043151990363 GLAUCO FEIT	1.100,00	
06/02/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Pix - Recebido06/02 11:29 00043151990363 GLAUCO FEIT		1.100,00
06/02/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDASANTIAGO BRITTO	Pix - Enviado06/02 11:59 Glenda Santiago Britto	1.000,00	
06/02/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Enviado06/02 11:59 Glenda Santiago Britto		1.000,00
06/02/2024	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	Tarifa Pacote de Servicos	64,63	
06/02/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Tarifa Pacote de Servicos		64,63
06/02/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Recebido07/02 06:24 79328636353 ILEANA PEREIRA	150,00	
06/02/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Pix - Recebido07/02 06:24 79328636353 ILEANA PEREIRA		150,00
06/02/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Recebido08/02 17:33 00012540919391 JOSE CARLOS	1.100,00	
06/02/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Pix - Recebido08/02 17:33 00012540919391 JOSE CARLOS		1.100,00
			TOTAL DO DIA	3.414,63	3.414,63
08/02/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDASANTIAGO BRITTO	Pix - Enviado08/02 13:04 Glenda Santiago Britto	1.150,00	
08/02/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Enviado08/02 13:04 Glenda Santiago Britto		1.150,00
08/02/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDASANTIAGO BRITTO	Pix - Enviado14/02 07:37 Glenda Santiago Britto	1.000,00	
08/02/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Enviado14/02 07:37 Glenda Santiago Britto		1.000,00
08/02/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Recebido15/02 10:14 26253729000163 PLENO FARMA	1.700,00	
08/02/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Pix - Recebido15/02 10:14 26253729000163 PLENO FARMA		1.700,00
			TOTAL DO DIA	3.850,00	3.850,00
15/02/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDASANTIAGO BRITTO	Pix - Enviado15/02 11:27 Glenda Santiago Britto	1.700,00	
15/02/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Enviado15/02 11:27 Glenda Santiago Britto		1.700,00
15/02/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Recebido16/02 11:27 02876884000178 CLARA COMUM	7.010,00	
15/02/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Pix - Recebido16/02 11:27 02876884000178 CLARA COMUM		7.010,00
			TOTAL DO DIA	8.710,00	8.710,00
16/02/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pix - Enviado16/02 15:28 Mieko Damasceno Wada	2.609,00	
16/02/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Enviado16/02 15:28 Mieko Damasceno Wada		2.609,00
16/02/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pagamento de BoletoinTAU UNIBANCO HOLDING S.A.	4.500,00	
			TRANSPORTE	7.109,00	2.609,00

Empresa: **GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**
 C.N.P.J.: 46.640.291/0001-83
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0004
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/02/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	TRANSPORTE Pagamento de BoletoITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	7.109,00	2.609,00 4.500,00
16/02/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Recebido20/02 17:17 60834345307 BRENDA CARDOSO	1.100,00	
16/02/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Pix - Recebido20/02 17:17 60834345307 BRENDA CARDOSO		1.100,00
16/02/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Recebido21/02 19:12 00079328636353 ILEANA PERE	150,00	
16/02/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Pix - Recebido21/02 19:12 00079328636353 ILEANA PERE		150,00
16/02/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.900,00	
16/02/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.900,00
			TOTAL DO DIA	18.259,00	18.259,00
19/02/2024	2.01.01.03.03.0004	Simplex Nacional a Recolher	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL	1.086,55	
19/02/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL		1.086,55
			TOTAL DO DIA	1.086,55	1.086,55
21/02/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	Pix - Enviado21/02 07:15 Glenda Santiago Britto	1.100,00	
21/02/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Enviado21/02 07:15 Glenda Santiago Britto		1.100,00
21/02/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	Pix Enviado21/02 10:56 Glenda Santiago Britto	10,00	
21/02/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix Enviado21/02 10:56 Glenda Santiago Britto		10,00
21/02/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Recebido17651476387 MAGNOVASCONCE	3.500,00	
21/02/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Pix - Recebido17651476387 MAGNOVASCONCE		3.500,00
			TOTAL DO DIA	4.610,00	4.610,00
26/02/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	Pix - Enviado24/02 12:52 Glenda Santiago Britto	150,00	
26/02/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Enviado24/02 12:52 Glenda Santiago Britto		150,00
26/02/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pix - Enviado26/02 15:14 Adailton Silva Soares Borb	1.750,00	
26/02/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Enviado26/02 15:14 Adailton Silva Soares Borb		1.750,00
26/02/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pagamento de BoletoPJBANK PAGAMENTOS S A 1	100,00	
26/02/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pagamento de BoletoPJBANK PAGAMENTOS S A 1		100,00
26/02/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	Pix Enviado26/02 16:04 Glenda Santiago Britto	1.000,00	
26/02/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix Enviado26/02 16:04 Glenda Santiago Britto		1.000,00
26/02/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Recebido27/02 18:17 00079328636353 ILEANA PERE	150,00	
26/02/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Pix - Recebido27/02 18:17 00079328636353 ILEANA PERE		150,00
			TOTAL DO DIA	3.150,00	3.150,00
27/02/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	Pix - Enviado27/02 20:42 Glenda Santiago Britto	750,00	
27/02/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Enviado27/02 20:42 Glenda Santiago Britto		750,00
27/02/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Recebido29/02 17:27 33630487000145 R P LAUAN	800,00	
27/02/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Pix - Recebido29/02 17:27 33630487000145 R P LAUAN		800,00
			TOTAL DO DIA	1.550,00	1.550,00
29/02/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	Pix - Enviado29/02 18:34 Glenda Santiago Britto	850,00	
29/02/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Enviado29/02 18:34 Glenda Santiago Britto		850,00
29/02/2024	3.01.01.01.03.0001	(-) Simplex Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.534,50	
29/02/2024	2.01.01.03.03.0004	Simplex Nacional a Recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.534,50
29/02/2024	4.01.01.01.01.0004	Pro Labore	VLR. REF. PROV PRO LABORE	4.500,00	
29/02/2024	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	VLR. REF. PROV PRO LABORE		4.500,00
29/02/2024	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	VLR REF. PRO LABORE	690,70	
29/02/2024	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	VLR REF. PRO LABORE		495,00
29/02/2024	2.01.01.03.02.0005	IRRF Retido a Recolher	VLR REF. PRO LABORE		195,70
			TOTAL DO DIA	7.575,20	7.575,20
			TOTAL DO MÊS	53.212,75	53.212,75
05/03/2024	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	PAG. REF. TARIFA PACOTE DE SERVICOSCOBRANCA REFERENTE 05/03/2024	26,37	
05/03/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	PAG. REF. TARIFA PACOTE DE SERVICOSCOBRANCA REFERENTE 05/03/2024		26,37
			TOTAL DO DIA	26,37	26,37
06/03/2024	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	PAG. REF. TARIFA PACOTE DE SERVICOSCOBR PARC REF A 05/03/2024	45,63	
			TRANSPORTE	45,63	

Empresa: **GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**
 C.N.P.J.: 46.640.291/0001-83
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0005
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	45,63	
06/03/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	PAG. REF. TARIFA PACOTE DE SERVICOSCOBR PARC REF A 05/03/2024		45,63
06/03/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. TRANSFERENCIA RECEBIDA 06/03 16:46 GLENDA SANTIAGO BRITTO	50,00	
06/03/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. TRANSFERENCIA RECEBIDA 06/03 16:46 GLENDA SANTIAGO BRITTO		50,00
			TOTAL DO DIA	95,63	95,63
07/03/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	PAG. REF. PIX - ENVIADO07/03 19:31 GLENDA SANTIAGO BRITTO	700,00	
07/03/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	PAG. REF. PIX - ENVIADO07/03 19:31 GLENDA SANTIAGO BRITTO		700,00
07/03/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. PIX - RECEBIDO 07/03 18:34 00000136446370 EDUARDO SIL	720,00	
07/03/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. PIX - RECEBIDO 07/03 18:34 00000136446370 EDUARDO SIL		720,00
			TOTAL DO DIA	1.420,00	1.420,00
08/03/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. PIX - RECEBIDO 08/03 17:31 79328636353 ILEANA PEREIRA	150,00	
08/03/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. PIX - RECEBIDO 08/03 17:31 79328636353 ILEANA PEREIRA		150,00
			TOTAL DO DIA	150,00	150,00
11/03/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa	PAG. REF. PIX - ENVIADO 09/03 17:10 WANDERLEY DAS NEVES RAMOS	500,00	
11/03/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	PAG. REF. PIX - ENVIADO 09/03 17:10 WANDERLEY DAS NEVES RAMOS		500,00
11/03/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa	PAG. REF. PIX - ENVIADO 09/03 18:42 ADAILTON SILVA SOARES BORB	1.297,00	
11/03/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	PAG. REF. PIX - ENVIADO 09/03 18:42 ADAILTON SILVA SOARES BORB		1.297,00
11/03/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	PAG. REF. PIX - ENVIADO09/03 18:43 GLENDA SANTIAGO BRITTO	1.000,00	
11/03/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	PAG. REF. PIX - ENVIADO09/03 18:43 GLENDA SANTIAGO BRITTO		1.000,00
11/03/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	PAG. REF. PIX - ENVIADO10/03 11:55 GLENDA SANTIAGO BRITTO	800,00	
11/03/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	PAG. REF. PIX - ENVIADO10/03 11:55 GLENDA SANTIAGO BRITTO		800,00
11/03/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. PIX - RECEBIDO 09/03 16:59 00017651476387 MAGNO VASCO	3.500,00	
11/03/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. PIX - RECEBIDO 09/03 16:59 00017651476387 MAGNO VASCO		3.500,00
11/03/2024	4.01.01.03.01.0001	Alvará	PGTO REF. ALVARA	1.036,55	
11/03/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa	PGTO REF. ALVARA		1.036,55
			TOTAL DO DIA	8.133,55	8.133,55
12/03/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. RECEBIMENTO FORNECEDOR KIC MIRANTE DA PENINSULA	784,00	
12/03/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. RECEBIMENTO FORNECEDOR KIC MIRANTE DA PENINSULA		784,00
			TOTAL DO DIA	784,00	784,00
13/03/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	PAG. REF. PIX - ENVIADO13/03 10:13 GLENDA SANTIAGO BRITTO	800,00	
13/03/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	PAG. REF. PIX - ENVIADO13/03 10:13 GLENDA SANTIAGO BRITTO		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
15/03/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	PAG. REF. PIX - ENVIADO15/03 17:40 GLENDA SANTIAGO BRITTO	150,00	
15/03/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	PAG. REF. PIX - ENVIADO15/03 17:40 GLENDA SANTIAGO BRITTO		150,00
15/03/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. PIX - RECEBIDO 15/03 08:18 79328636353 ILEANA PEREIRA	150,00	
15/03/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. PIX - RECEBIDO 15/03 08:18 79328636353 ILEANA PEREIRA		150,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
18/03/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa	PAG. REF. PIX - ENVIADO18/03 09:35 MIEKO DAMASCENO WADA	2.414,00	
18/03/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	PAG. REF. PIX - ENVIADO18/03 09:35 MIEKO DAMASCENO WADA		2.414,00
18/03/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa	PAG. REF. PAGAMENTO DE BOLETOITAU UNIBANCO HOLDING S.A.	5.000,00	
18/03/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	PAG. REF. PAGAMENTO DE BOLETOITAU UNIBANCO HOLDING S.A.		5.000,00
18/03/2024	2.01.01.03.03.0004	Simples Nacional a Recolher	PAG. REF. PAGAMENTO DE IMPOSTOSDAS - SIMPLES NACIONAL	1.534,50	
			TRANSPORTE	8.948,50	7.414,00

Empresa: **GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**
 C.N.P.J.: 46.640.291/0001-83
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0006
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/03/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	TRANSPORTE PAG. REF. PAGAMENTO DE IMPOSTOSDAS - SIMPLES NACIONAL	8.948,50	7.414,00
18/03/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa	PAG. REF. PIX - ENVIADO18/03 13:35 MIEKO DAMASCENO WADA	486,00	1.534,50
18/03/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	PAG. REF. PIX - ENVIADO18/03 13:35 MIEKO DAMASCENO WADA		486,00
18/03/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. TRANSFERENCIA RECEBIDA 18/03 13:34 GLENDA SANTIAGO BRITTO	500,00	
18/03/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. TRANSFERENCIA RECEBIDA 18/03 13:34 GLENDA SANTIAGO BRITTO		500,00
18/03/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. PIX - RECEBIDO 18/03 06:01 02876884000178 CLARA COMUN	9.900,00	
18/03/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. PIX - RECEBIDO 18/03 06:01 02876884000178 CLARA COMUN		9.900,00
18/03/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.900,00	
18/03/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.900,00
18/03/2024	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	VLR REF INSS S/ PRO LABORE	495,00	
18/03/2024	2.01.01.03.02.0005	IRRF Retido a Recolher	VLR REF IRRF S/ PRO LABORE	195,70	
18/03/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR REF IRRF S/ PRO LABORE		690,70
			TOTAL DO DIA	30.425,20	30.425,20
20/03/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	PAG. REF. PIX - ENVIADO20/03 20:46 GLENDA SANTIAGO BRITTO	300,00	
20/03/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	PAG. REF. PIX - ENVIADO20/03 20:46 GLENDA SANTIAGO BRITTO		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
26/03/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	PAG. REF. PIX - ENVIADO26/03 22:20 GLENDA SANTIAGO BRITTO	150,00	
26/03/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	PAG. REF. PIX - ENVIADO26/03 22:20 GLENDA SANTIAGO BRITTO		150,00
26/03/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. PIX - RECEBIDO 26/03 19:16 00079328636353 ILEANA PERE	150,00	
26/03/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. PIX - RECEBIDO 26/03 19:16 00079328636353 ILEANA PERE		150,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
31/03/2024	3.01.01.01.03.0001	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.534,50	
31/03/2024	2.01.01.03.03.0004	Simples Nacional a Recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.534,50
31/03/2024	4.01.01.01.01.0004	Pro Labore	VLR. REF. PROV PRO LABORE	4.500,00	
31/03/2024	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	VLR. REF. PROV PRO LABORE		4.500,00
31/03/2024	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	VLR REF PRO LABORE	690,70	
31/03/2024	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	VLR REF PRO LABORE		495,00
31/03/2024	2.01.01.03.02.0005	IRRF Retido a Recolher	VLR REF PRO LABORE		195,70
			TOTAL DO DIA	6.725,20	6.725,20
			TOTAL DO MÊS	49.459,95	49.459,95
02/04/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Recebido02/04 19:03 79328636353 ILEANA PEREIRA	150,00	
02/04/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Pix - Recebido02/04 19:03 79328636353 ILEANA PEREIRA		150,00
			TOTAL DO DIA	150,00	150,00
03/04/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	Pix - Enviado03/04 15:31 Glenda Santiago Britto	170,00	
03/04/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Enviado03/04 15:31 Glenda Santiago Britto		170,00
			TOTAL DO DIA	170,00	170,00
05/04/2024	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	Tarifa Pacote de ServicosCobranca referente 05/04/2024	16,17	
05/04/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Tarifa Pacote de ServicosCobranca referente 05/04/2024		16,17
			TOTAL DO DIA	16,17	16,17
08/04/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Recebido06/04 15:16 57143358304 EMILIO NASCIME	880,00	
08/04/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Pix - Recebido06/04 15:16 57143358304 EMILIO NASCIME		880,00
08/04/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	Pix - Enviado07/04 10:03 Glenda Santiago Britto	750,00	
08/04/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Enviado07/04 10:03 Glenda Santiago Britto		750,00
08/04/2024	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	Tarifa Pacote de ServicosCobr parc ref a	55,83	
08/04/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Tarifa Pacote de ServicosCobr parc ref a		55,83
			TOTAL DO DIA	1.685,83	1.685,83

TRANSPORTE

Empresa: **GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**
 C.N.P.J.: 46.640.291/0001-83
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0007
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/04/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Recebido10/04 19:09 79328636353 ILEANA PEREIRA	150,00	
10/04/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Pix - Recebido10/04 19:09 79328636353 ILEANA PEREIRA		150,00
			TOTAL DO DIA	150,00	150,00
12/04/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	Pix - Enviado12/04 17:43 Glenda Santiago Britto	200,00	
12/04/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Enviado12/04 17:43 Glenda Santiago Britto		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
15/04/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Recebido13/04 15:38 84616474320 ANTONIO NONATO	900,00	
15/04/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Pix - Recebido13/04 15:38 84616474320 ANTONIO NONATO		900,00
15/04/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Recebido13/04 16:38 04142520393 TANYA KARLA CA	300,00	
15/04/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Pix - Recebido13/04 16:38 04142520393 TANYA KARLA CA		300,00
15/04/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Recebido15/04 19:17 79328636353 ILEANA PEREIRA	150,00	
15/04/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Pix - Recebido15/04 19:17 79328636353 ILEANA PEREIRA		150,00
15/04/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	Pix - Enviado13/04 16:07 Glenda Santiago Britto	900,00	
15/04/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Enviado13/04 16:07 Glenda Santiago Britto		900,00
15/04/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	Pix - Enviado13/04 17:12 Glenda Santiago Britto	300,00	
15/04/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Enviado13/04 17:12 Glenda Santiago Britto		300,00
			TOTAL DO DIA	2.550,00	2.550,00
17/04/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	Pix - Enviado17/04 12:47 Glenda Santiago Britto	120,00	
17/04/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Enviado17/04 12:47 Glenda Santiago Britto		120,00
			TOTAL DO DIA	120,00	120,00
18/04/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Recebido18/04 05:37 02876884000178 CLARA COMUM	9.900,00	
18/04/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Pix - Recebido18/04 05:37 02876884000178 CLARA COMUM		9.900,00
18/04/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa	Pix - Enviado18/04 06:57 Mieko Damasceno Wada	2.900,00	
18/04/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Enviado18/04 06:57 Mieko Damasceno Wada		2.900,00
			TOTAL DO DIA	12.800,00	12.800,00
19/04/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	Pix - Enviado19/04 10:37 Glenda Santiago Britto	3.000,00	
19/04/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Enviado19/04 10:37 Glenda Santiago Britto		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
22/04/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Recebido22/04 21:22 79328636353 ILEANA PEREIRA	150,00	
22/04/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Pix - Recebido22/04 21:22 79328636353 ILEANA PEREIRA		150,00
22/04/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	Pix - Enviado20/04 09:20 Glenda Santiago Britto	3.000,00	
22/04/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Enviado20/04 09:20 Glenda Santiago Britto		3.000,00
22/04/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	Pix - Enviado21/04 14:38 Glenda Santiago Britto	1.000,00	
22/04/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Enviado21/04 14:38 Glenda Santiago Britto		1.000,00
22/04/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	9.900,00	
22/04/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.900,00
22/04/2024	2.01.01.03.03.0004	Simplex Nacional a Recolher	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL	1.534,50	
22/04/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL		1.534,50
			TOTAL DO DIA	15.584,50	15.584,50
25/04/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Recebido25/04 08:37 00006369716359 FABIO H DIA	1.450,00	
25/04/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Pix - Recebido25/04 08:37 00006369716359 FABIO H DIA		1.450,00
25/04/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix-Recebido QR Code25/04 22:14 37333726000156 J. L. A. CA	2.375,00	
25/04/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Pix-Recebido QR Code25/04 22:14 37333726000156 J. L. A. CA		2.375,00
25/04/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	Pix - Enviado25/04 13:57 Glenda Santiago Britto	1.600,00	
25/04/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Enviado25/04 13:57 Glenda Santiago Britto		1.600,00
25/04/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	Pix - Enviado25/04 22:19 Glenda Santiago Britto	1.000,00	
25/04/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Enviado25/04 22:19 Glenda Santiago Britto		1.000,00
			TOTAL DO DIA	6.425,00	6.425,00

TRANSPORTE

Empresa: **GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**
 C.N.P.J.: 46.640.291/0001-83
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0008
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/04/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Recebido29/04 19:02 79328636353 ILEANA PEREIRA	150,00	
29/04/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	Pix - Recebido29/04 19:02 79328636353 ILEANA PEREIRA		150,00
29/04/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	Pix - Enviado29/04 19:08 Glenda Santiago Britto	1.500,00	
29/04/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	Pix - Enviado29/04 19:08 Glenda Santiago Britto		1.500,00
29/04/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.500,00	
29/04/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.500,00
29/04/2024	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	VLR REF. INSS S PRO LABORE	495,00	
29/04/2024	2.01.01.03.02.0005	IRRF Retido a Recolher	VLR REF. IRRF S PRO LABORE	195,70	
29/04/2024	4.01.01.04.01.0001	Juros	VLR REF. JUROS	20,51	
29/04/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa	VLR REF. DARF		711,21
			TOTAL DO DIA	5.861,21	5.861,21
30/04/2024	3.01.01.01.03.0001	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.077,00	
30/04/2024	2.01.01.03.03.0004	Simples Nacional a Recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.077,00
30/04/2024	4.01.01.01.01.0004	Pro Labore	VLR. REF. PROV PRO LABORE	4.500,00	
30/04/2024	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	VLR. REF. PROV PRO LABORE		4.500,00
30/04/2024	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	VLR REF PRO LABORE	690,70	
30/04/2024	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	VLR REF PRO LABORE		495,00
30/04/2024	2.01.01.03.02.0005	IRRF Retido a Recolher	VLR REF PRO LABORE		195,70
			TOTAL DO DIA	7.267,70	7.267,70
			TOTAL DO MÊS	55.980,41	55.980,41
06/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES DIVERSOS	150,00	
06/05/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES DIVERSOS		150,00
06/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES DIVERSOS	3.500,00	
06/05/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES DIVERSOS		3.500,00
06/05/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	3.000,00	
06/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		3.000,00
06/05/2024	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	VLR. REF. TARIFAS	72,00	
06/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. TARIFAS		72,00
			TOTAL DO DIA	6.722,00	6.722,00
07/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	800,00	
07/05/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		800,00
07/05/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	600,00	
07/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		600,00
07/05/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	800,00	
07/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		800,00
07/05/2024	2.01.01.03.03.0004	Simples Nacional a Recolher	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL	2.077,00	
07/05/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL		2.077,00
			TOTAL DO DIA	4.277,00	4.277,00
09/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	800,00	
09/05/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		800,00
09/05/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	800,00	
09/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		800,00
			TOTAL DO DIA	1.600,00	1.600,00
13/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	150,00	
13/05/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		150,00
13/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	400,00	
13/05/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		400,00
			TOTAL DO DIA	550,00	550,00
14/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	220,00	
14/05/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		220,00
14/05/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	600,00	
14/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		600,00
			TOTAL DO DIA	820,00	820,00
15/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	450,00	
15/05/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		450,00
			TRANSPORTE	450,00	450,00

Empresa: **GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**
 C.N.P.J.: 46.640.291/0001-83
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0009
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	TRANSPORTE VLR. REF. CLIENTES	450,00 400,00	450,00
15/05/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		400,00
			TOTAL DO DIA	850,00	850,00
16/05/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	1.000,00	
16/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		1.000,00
16/05/2024	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	VLR REF INSS S PRO LABORE	495,00	
16/05/2024	2.01.01.03.02.0005	IRRF Retido a Recolher	VLR REF IRRF S PRO LABORE	195,70	
16/05/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa	VLR REF IRRF S PRO LABORE		690,70
			TOTAL DO DIA	1.690,70	1.690,70
20/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	1.100,00	
20/05/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		1.100,00
20/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	150,00	
20/05/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		150,00
20/05/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	50,00	
20/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		50,00
20/05/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	170,00	
20/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		170,00
			TOTAL DO DIA	1.470,00	1.470,00
21/05/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	1.000,00	
21/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
22/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	9.900,00	
22/05/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		9.900,00
22/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	400,00	
22/05/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		400,00
22/05/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	2.900,00	
22/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		2.900,00
			TOTAL DO DIA	13.200,00	13.200,00
23/05/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.900,00	
23/05/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.900,00
23/05/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	3.000,00	
23/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		3.000,00
			TOTAL DO DIA	18.900,00	18.900,00
24/05/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	3.000,00	
24/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
27/05/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	1.500,00	
27/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
28/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	150,00	
28/05/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		150,00
			TOTAL DO DIA	150,00	150,00
30/05/2024	4.01.01.01.01.0004	Pro Labore	VLR. REF. PROV PRO LABORE	4.500,00	
30/05/2024	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	VLR. REF. PROV PRO LABORE		4.500,00
			TOTAL DO DIA	4.500,00	4.500,00
31/05/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST DE LUCROS	150,00	
31/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST DE LUCROS		150,00
31/05/2024	3.01.01.01.03.0001	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	2.464,51	
31/05/2024	2.01.01.03.03.0004	Simples Nacional a Recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		2.464,51
31/05/2024	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	VLR REF PRO LABORE	690,70	
31/05/2024	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	VLR REF PRO LABORE		495,00
31/05/2024	2.01.01.03.02.0005	IRRF Retido a Recolher	VLR REF PRO LABORE		195,70
			TOTAL DO DIA	3.305,21	3.305,21
			TOTAL DO MÊS	63.534,91	63.534,91

Empresa: **GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**
 C.N.P.J.: 46.640.291/0001-83
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0010
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/06/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.500,00	
03/06/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.500,00
03/06/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	800,00	
03/06/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		800,00
			TOTAL DO DIA	4.300,00	4.300,00
04/06/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	800,00	
04/06/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		800,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
05/06/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	150,00	
05/06/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		150,00
05/06/2024	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	VLR. REF. TARIFAS	72,00	
05/06/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. TARIFAS		72,00
			TOTAL DO DIA	222,00	222,00
10/06/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	250,00	
10/06/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		250,00
10/06/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST DE LUCROS	300,00	
10/06/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST DE LUCROS		300,00
			TOTAL DO DIA	550,00	550,00
11/06/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	300,00	
11/06/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
13/06/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	300,00	
13/06/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
14/06/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	150,00	
14/06/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		150,00
14/06/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST DE LUCROS	160,00	
14/06/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST DE LUCROS		160,00
			TOTAL DO DIA	310,00	310,00
17/06/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	3.500,00	
17/06/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		3.500,00
17/06/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	3.000,00	
17/06/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		3.000,00
17/06/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	500,00	
17/06/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		500,00
			TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
19/06/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	15.900,00	
19/06/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		15.900,00
19/06/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	3.000,00	
19/06/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		3.000,00
19/06/2024	2.01.01.03.03.0004	Simples Nacional a Recolher	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL	2.464,51	
19/06/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL		2.464,51
			TOTAL DO DIA	21.364,51	21.364,51
20/06/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	800,00	
20/06/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		800,00
20/06/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	1.420,00	
20/06/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		1.420,00
20/06/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	1.500,00	
20/06/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		1.500,00
			TOTAL DO DIA	3.720,00	3.720,00
21/06/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	3.000,00	
21/06/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
24/06/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.900,00	
24/06/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.900,00
			TRANSPORTE	15.900,00	15.900,00

Empresa: **GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**
 C.N.P.J.: 46.640.291/0001-83
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0011
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/06/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	TRANSPORTE VLR. REF. DIST LUCROS	15.900,00 3.000,00	15.900,00
24/06/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		3.000,00
24/06/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	2.300,00	
24/06/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		2.300,00
24/06/2024	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	VLR REF INSS S PRO LABORE	495,00	
24/06/2024	2.01.01.03.02.0005	IRRF Retido a Recolher	VLR REF IRRF S PRO LABORE	195,70	
24/06/2024	4.01.01.04.01.0001	Juros	VLR REF JUROS	9,11	
24/06/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa	VLR REF DARF		699,81
			TOTAL DO DIA	21.899,81	21.899,81
26/06/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	800,00	
26/06/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		800,00
26/06/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	800,00	
26/06/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		800,00
			TOTAL DO DIA	1.600,00	1.600,00
30/06/2024	3.01.01.01.03.0001	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	3.007,00	
30/06/2024	2.01.01.03.03.0004	Simples Nacional a Recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		3.007,00
30/06/2024	4.01.01.01.01.0004	Pro Labore	VLR. REF. PROV PRO LABORE	4.500,00	
30/06/2024	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	VLR. REF. PROV PRO LABORE		4.500,00
30/06/2024	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	VLR REF PRO LABORE	690,70	
30/06/2024	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	VLR REF PRO LABORE		495,00
30/06/2024	2.01.01.03.02.0005	IRRF Retido a Recolher	VLR REF PRO LABORE		195,70
			TOTAL DO DIA	8.197,70	8.197,70
			TOTAL DO MÊS	73.564,02	73.564,02
01/07/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.500,00	
01/07/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.500,00
01/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	400,00	
01/07/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		400,00
			TOTAL DO DIA	3.900,00	3.900,00
02/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	305,00	
02/07/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		305,00
02/07/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	400,00	
02/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		400,00
02/07/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	300,00	
02/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		300,00
			TOTAL DO DIA	1.005,00	1.005,00
03/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	400,00	
03/07/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		400,00
03/07/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	400,00	
03/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		400,00
			TOTAL DO DIA	800,00	800,00
05/07/2024	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	VLR. REF. TARIFAS	45,66	
05/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. TARIFAS		45,66
			TOTAL DO DIA	45,66	45,66
08/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	250,00	
08/07/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		250,00
08/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	4.384,00	
08/07/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		4.384,00
08/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	200,00	
08/07/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		200,00
08/07/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	4.384,00	
08/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		4.384,00
08/07/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	400,00	
08/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		400,00
08/07/2024	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	VLR. REF. TARIFAS	26,34	
08/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. TARIFAS		26,34
			TOTAL DO DIA	9.644,34	9.644,34

TRANSPORTE

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	2.275,00	
09/07/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		2.275,00
09/07/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	2.200,00	
09/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		2.200,00
			TOTAL DO DIA	4.475,00	4.475,00
11/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	800,00	
11/07/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		800,00
11/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	153,00	
11/07/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		153,00
11/07/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	1.000,00	
11/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.953,00	1.953,00
15/07/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	40,00	
15/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		40,00
			TOTAL DO DIA	40,00	40,00
16/07/2024	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	VLR REF INSS S PRO LABORE	495,00	
16/07/2024	2.01.01.03.02.0005	IRRF Retido a Recolher	VLR REF IRRF S PRO LABORE	195,70	
16/07/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa	VLR REF DARF		690,70
			TOTAL DO DIA	690,70	690,70
18/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	3.500,00	
18/07/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		3.500,00
18/07/2024	2.01.01.03.03.0004	Simplex Nacional a Recolher	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL	3.007,00	
18/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL		3.007,00
			TOTAL DO DIA	6.507,00	6.507,00
19/07/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	450,00	
19/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		450,00
			TOTAL DO DIA	450,00	450,00
24/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	15.900,00	
24/07/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		15.900,00
24/07/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	3.000,00	
24/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		3.000,00
			TOTAL DO DIA	18.900,00	18.900,00
25/07/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	1.420,00	
25/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		1.420,00
25/07/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	1.500,00	
25/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		1.500,00
25/07/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	55,00	
25/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		55,00
25/07/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	20,00	
25/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		20,00
			TOTAL DO DIA	2.995,00	2.995,00
26/07/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	3.000,00	
26/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
29/07/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	3.000,00	
29/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		3.000,00
29/07/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	3.000,00	
29/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		3.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
30/07/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.900,00	
30/07/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.900,00
30/07/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	250,00	
30/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		250,00
			TOTAL DO DIA	16.150,00	16.150,00
31/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	150,00	
			TRANSPORTE	150,00	

Empresa: **GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**
 C.N.P.J.: 46.640.291/0001-83
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0013
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	150,00	
31/07/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		150,00
31/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	250,00	
31/07/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		250,00
31/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	250,00	
31/07/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		250,00
31/07/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	1.000,00	
31/07/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		1.000,00
31/07/2024	3.01.01.01.03.0001	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	3.007,00	
31/07/2024	2.01.01.03.03.0004	Simples Nacional a Recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		3.007,00
31/07/2024	4.01.01.01.01.0004	Pro Labore	VLR. REF. PROV PRO LABORE	4.500,00	
31/07/2024	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	VLR. REF. PROV PRO LABORE		4.500,00
31/07/2024	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	VLR REF PRO LABORE	690,70	
31/07/2024	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	VLR REF PRO LABORE		495,00
31/07/2024	2.01.01.03.02.0005	IRRF Retido a Recolher	VLR REF PRO LABORE		195,70
			TOTAL DO DIA	9.847,70	9.847,70
			TOTAL DO MÊS	86.403,40	86.403,40
01/08/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	200,00	
01/08/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
03/08/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.500,00	
03/08/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.500,00
			TOTAL DO DIA	3.500,00	3.500,00
05/08/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	800,00	
05/08/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		800,00
05/08/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	83,91	
05/08/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		83,91
05/08/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	800,00	
05/08/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		800,00
05/08/2024	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	VLR. REF. TARIFAS	73,80	
05/08/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. TARIFAS		73,80
			TOTAL DO DIA	1.757,71	1.757,71
06/08/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	500,00	
06/08/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		500,00
06/08/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	450,00	
06/08/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		450,00
			TOTAL DO DIA	950,00	950,00
07/08/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	3.500,00	
07/08/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		3.500,00
07/08/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	3.000,00	
07/08/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		3.000,00
07/08/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	2.950,00	
07/08/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		2.950,00
			TOTAL DO DIA	9.450,00	9.450,00
08/08/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	630,00	
08/08/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		630,00
08/08/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	3.000,00	
08/08/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		3.000,00
08/08/2024	2.01.01.03.03.0004	Simples Nacional a Recolher	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL	3.007,00	
08/08/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL		3.007,00
			TOTAL DO DIA	6.637,00	6.637,00
09/08/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	1.150,00	
09/08/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		1.150,00
			TOTAL DO DIA	1.150,00	1.150,00
12/08/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	300,00	
12/08/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		300,00
12/08/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	300,00	
			TRANSPORTE	600,00	300,00

Empresa: **GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**
 C.N.P.J.: 46.640.291/0001-83
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0014
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/08/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	TRANSPORTE VLR. REF. DIST LUCROS	600,00	300,00
			TOTAL DO DIA	600,00	600,00
20/08/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	75,00	
20/08/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		75,00
20/08/2024	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	VLR REF INSS S PRO LABORE	495,00	
20/08/2024	2.01.01.03.02.0005	IRRF Retido a Recolher	VLR REF IRRF S PRO LABORE	195,70	
20/08/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa	VLR REF IRRF S PRO LABORE		690,70
			TOTAL DO DIA	765,70	765,70
29/08/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	250,00	
29/08/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		250,00
29/08/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	254,00	
29/08/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		254,00
			TOTAL DO DIA	504,00	504,00
31/08/2024	3.01.01.01.03.0001	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	542,51	
31/08/2024	2.01.01.03.03.0004	Simples Nacional a Recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		542,51
31/08/2024	4.01.01.01.01.0004	Pro Labore	VLR. REF. PROV PRO LABORE	4.500,00	
31/08/2024	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	VLR. REF. PROV PRO LABORE		4.500,00
31/08/2024	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	VLR REF PRO LABORE	690,70	
31/08/2024	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	VLR REF PRO LABORE		495,00
31/08/2024	2.01.01.03.02.0005	IRRF Retido a Recolher	VLR REF PRO LABORE		195,70
			TOTAL DO DIA	5.733,21	5.733,21
			TOTAL DO MÊS	31.247,62	31.247,62
03/09/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	15.900,00	
03/09/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		15.900,00
03/09/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	3.000,00	
03/09/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		3.000,00
			TOTAL DO DIA	18.900,00	18.900,00
04/09/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	3.000,00	
04/09/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
05/09/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.900,00	
05/09/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.900,00
05/09/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	3.000,00	
05/09/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		3.000,00
05/09/2024	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	VLR. REF. TARIFAS	73,80	
05/09/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. TARIFAS		73,80
			TOTAL DO DIA	18.973,80	18.973,80
06/09/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	3.000,00	
06/09/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		3.000,00
06/09/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	1.408,96	
06/09/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		1.408,96
			TOTAL DO DIA	4.408,96	4.408,96
09/09/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.500,00	
09/09/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.500,00
09/09/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	2.400,00	
09/09/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		2.400,00
			TOTAL DO DIA	5.900,00	5.900,00
16/09/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	250,00	
16/09/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		250,00
16/09/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	260,00	
16/09/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		260,00
			TOTAL DO DIA	510,00	510,00
17/09/2024	2.01.01.03.03.0004	Simples Nacional a Recolher	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL	542,51	
17/09/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL		542,51
17/09/2024	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	VLR REF. INSS S PRO LABORE	495,00	
			TRANSPORTE	1.037,51	542,51

Empresa: **GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**
 C.N.P.J.: 46.640.291/0001-83
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0015
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/09/2024	2.01.01.03.02.0005	IRRF Retido a Recolher	TRANSPORTE VLR REF. IRRF S PRO LABORE	1.037,51 195,70	542,51
17/09/2024	1.01.01.01.01.0001	Caixa	VLR REF. IRRF S PRO LABORE		690,70
		TOTAL DO DIA		1.233,21	1.233,21
23/09/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.900,00	
23/09/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.900,00
23/09/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	3.500,00	
23/09/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		3.500,00
23/09/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	3.000,00	
23/09/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		3.000,00
		TOTAL DO DIA		22.400,00	22.400,00
26/09/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	500,00	
26/09/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		500,00
		TOTAL DO DIA		500,00	500,00
30/09/2024	3.01.01.01.03.0001	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	5.471,51	
30/09/2024	2.01.01.03.03.0004	Simples Nacional a Recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		5.471,51
30/09/2024	4.01.01.01.01.0004	Pro Labore	VLR. REF. PROV PRO LABORE	4.500,00	
30/09/2024	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	VLR. REF. PROV PRO LABORE		4.500,00
30/09/2024	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	VLR REF PRO LABORE	690,70	
30/09/2024	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	VLR REF PRO LABORE		495,00
30/09/2024	2.01.01.03.02.0005	IRRF Retido a Recolher	VLR REF PRO LABORE		195,70
		TOTAL DO DIA		10.662,21	10.662,21
		TOTAL DO MÊS		86.488,18	86.488,18
07/10/2024	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	VLR. REF. TARIFAS	10,19	
07/10/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. TARIFAS		10,19
		TOTAL DO DIA		10,19	10,19
09/10/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.300,00	
09/10/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.300,00
09/10/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	70,00	
09/10/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		70,00
09/10/2024	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	VLR. REF. TARIFAS	63,61	
09/10/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. TARIFAS		63,61
		TOTAL DO DIA		14.433,61	14.433,61
15/10/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	300,00	
15/10/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		300,00
		TOTAL DO DIA		300,00	300,00
16/10/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	14.300,00	
16/10/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		14.300,00
16/10/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	3.000,00	
16/10/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		3.000,00
16/10/2024	2.01.01.03.03.0004	Simples Nacional a Recolher	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL	5.471,51	
16/10/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	PGTO REF. SIMPLES NACIONAL		5.471,51
16/10/2024	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	VLR REF INSS S PRO LABORE	495,00	
16/10/2024	2.01.01.03.02.0005	IRRF Retido a Recolher	VLR REF IRRF S PRO LABORE	195,70	
16/10/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR REF IRRF S PRO LABORE		690,70
		TOTAL DO DIA		23.462,21	23.462,21
17/10/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	300,00	
17/10/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		300,00
17/10/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	3.000,00	
17/10/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		3.000,00
		TOTAL DO DIA		3.300,00	3.300,00
18/10/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	2.700,00	
18/10/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		2.700,00
		TOTAL DO DIA		2.700,00	2.700,00
24/10/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.500,00	
24/10/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.500,00
		TRANSPORTE		3.500,00	3.500,00

Empresa: **GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**
 C.N.P.J.: 46.640.291/0001-83
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0016
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/10/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	TRANSPORTE VLR. REF. CLIENTES	3.500,00	3.500,00
24/10/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES	3.500,00	
			TOTAL DO DIA	7.000,00	7.000,00
25/10/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	3.000,00	
25/10/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
28/10/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	500,00	
28/10/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
29/10/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	15.900,00	
29/10/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		15.900,00
			TOTAL DO DIA	15.900,00	15.900,00
30/10/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	2.260,00	
30/10/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		2.260,00
30/10/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	703,32	
30/10/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		703,32
30/10/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	2.981,38	
30/10/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		2.981,38
30/10/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	3.000,00	
30/10/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		3.000,00
			TOTAL DO DIA	8.944,70	8.944,70
31/10/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.900,00	
31/10/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.900,00
31/10/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	660,00	
31/10/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		660,00
31/10/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	3.000,00	
31/10/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		3.000,00
31/10/2024	3.01.01.01.03.0001	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	5.223,51	
31/10/2024	2.01.01.03.03.0004	Simples Nacional a Recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		5.223,51
31/10/2024	4.01.01.01.01.0004	Pro Labore	VLR. REF. PROV PRO LABORE	4.500,00	
31/10/2024	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	VLR. REF. PROV PRO LABORE		4.500,00
31/10/2024	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	VLR REF PRO LABORE	690,70	
31/10/2024	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	VLR REF PRO LABORE		495,00
31/10/2024	2.01.01.03.02.0005	IRRF Retido a Recolher	VLR REF PRO LABORE		195,70
			TOTAL DO DIA	29.974,21	29.974,21
			TOTAL DO MÊS	109.524,92	109.524,92
01/11/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	3.000,00	
01/11/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
04/11/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	1.600,00	
04/11/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		1.600,00
			TOTAL DO DIA	1.600,00	1.600,00
05/11/2024	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	VLR. REF. TARIFAS	59,48	
05/11/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. TARIFAS		59,48
			TOTAL DO DIA	59,48	59,48
07/11/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	17.420,00	
07/11/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		17.420,00
			TOTAL DO DIA	17.420,00	17.420,00
14/11/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	17.420,00	
14/11/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		17.420,00
14/11/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	115,90	
14/11/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		115,90
14/11/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	2.700,00	
14/11/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		2.700,00
14/11/2024	2.01.01.03.03.0004	Simples Nacional a Recolher	VLR. REF. SIMPLES NACIONAL	5.223,51	
			TRANSPORTE	25.459,41	20.235,90

Empresa: **GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**
 C.N.P.J.: 46.640.291/0001-83
 Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0017
 Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/11/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	TRANSPORTE VLR. REF. SIMPLES NACIONAL	25.459,41	20.235,90
14/11/2024	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	VLR. REF. TARIFAS	14,32	5.223,51
14/11/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. TARIFAS		14,32
14/11/2024	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	VLR REF INSS S PRO LABORE	495,00	
14/11/2024	2.01.01.03.02.0005	IRRF Retido a Recolher	VLR REF IRRF S PRO LABORE	195,70	
14/11/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR REF IRRF S PRO LABORE		690,70
			TOTAL DO DIA	26.164,43	26.164,43
18/11/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	3.000,00	
18/11/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
19/11/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	3.000,00	
19/11/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
21/11/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	2.500,00	
21/11/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		2.500,00
			TOTAL DO DIA	2.500,00	2.500,00
25/11/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	15.900,00	
25/11/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		15.900,00
25/11/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	3.000,00	
25/11/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		3.000,00
			TOTAL DO DIA	18.900,00	18.900,00
26/11/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	15.900,00	
26/11/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		15.900,00
26/11/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	2.338,00	
26/11/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		2.338,00
26/11/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	600,00	
26/11/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		600,00
			TOTAL DO DIA	18.838,00	18.838,00
27/11/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	3.000,00	
27/11/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
28/11/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	3.000,00	
28/11/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
29/11/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	3.000,00	
29/11/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
30/11/2024	3.01.01.01.03.0001	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	5.172,10	
30/11/2024	2.01.01.03.03.0004	Simples Nacional a Recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		5.172,10
30/11/2024	4.01.01.01.01.0004	Pro Labore	VLR. REF. PROV PRO LABORE	4.500,00	
30/11/2024	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	VLR. REF. PROV PRO LABORE		4.500,00
30/11/2024	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	VLR REF PRO LABORE	690,70	
30/11/2024	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	VLR REF PRO LABORE		495,00
30/11/2024	2.01.01.03.02.0005	IRRF Retido a Recolher	VLR REF PRO LABORE		195,70
			TOTAL DO DIA	10.362,80	10.362,80
			TOTAL DO MÊS	113.844,71	113.844,71
02/12/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	16.120,00	
02/12/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		16.120,00
02/12/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	1.000,00	
02/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		1.000,00
			TOTAL DO DIA	17.120,00	17.120,00
04/12/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.500,00	
04/12/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.500,00
04/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	880,00	
			TRANSPORTE	4.380,00	3.500,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/12/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	TRANSPORTE VLR. REF. CLIENTES	4.380,00	3.500,00
					880,00
			TOTAL DO DIA	4.380,00	4.380,00
05/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	3.500,00	
05/12/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		3.500,00
05/12/2024	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	VLR. REF. TARIFAS	73,80	
05/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. TARIFAS		73,80
			TOTAL DO DIA	3.573,80	3.573,80
06/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	16.120,00	
06/12/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		16.120,00
			TOTAL DO DIA	16.120,00	16.120,00
09/12/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	1.500,00	
09/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		1.500,00
09/12/2024	2.01.01.03.03.0004	Simplex Nacional a Recolher	VLR. REF. SIMPLES NACIONAL	5.172,10	
09/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. SIMPLES NACIONAL		5.172,10
09/12/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	1.550,84	
09/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		1.550,84
09/12/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	1.400,00	
09/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		1.400,00
09/12/2024	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	VLR REF INSS S PRO LABORE	495,00	
09/12/2024	2.01.01.03.02.0005	IRRF Retido a Recolher	VLR REF IRRF S PRO LABORE	195,70	
09/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR REF IRRF S PRO LABORE		690,70
			TOTAL DO DIA	10.313,64	10.313,64
11/12/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	3.000,00	
11/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
12/12/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	10.400,00	
12/12/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		10.400,00
12/12/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	3.000,00	
12/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		3.000,00
			TOTAL DO DIA	13.400,00	13.400,00
13/12/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	1.300,00	
13/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		1.300,00
13/12/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	1.600,00	
13/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		1.600,00
			TOTAL DO DIA	2.900,00	2.900,00
16/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	10.400,00	
16/12/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		10.400,00
16/12/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	300,00	
16/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		300,00
16/12/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	2.500,00	
16/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		2.500,00
			TOTAL DO DIA	13.200,00	13.200,00
20/12/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	3.000,00	
20/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		3.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
23/12/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	500,00	
23/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		500,00
23/12/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	30,00	
23/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		30,00
23/12/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	229,99	
23/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		229,99
23/12/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	12,00	
23/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		12,00
23/12/2024	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	VLR. REF. TARIFAS	5,95	
			TRANSPORTE	777,94	771,99

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	TRANSPORTE VLR. REF. TARIFAS	777,94	771,99 5,95
			TOTAL DO DIA	777,94	777,94
24/12/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	1.000,00	
24/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		1.000,00
24/12/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	1.000,00	
24/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		1.000,00
24/12/2024	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	VLR. REF. TARIFAS	9,90	
24/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. TARIFAS		9,90
			TOTAL DO DIA	2.009,90	2.009,90
30/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. CLIENTES	4.500,00	
30/12/2024	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	VLR. REF. CLIENTES		4.500,00
30/12/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	1.000,00	
30/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		1.000,00
30/12/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR. REF. DIST LUCROS	2.000,00	
30/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. DIST LUCROS		2.000,00
30/12/2024	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	VLR. REF. TARIFAS	10,00	
30/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil C/C 64906-6	VLR. REF. TARIFAS		10,00
			TOTAL DO DIA	7.510,00	7.510,00
31/12/2024	3.01.01.01.03.0001	(-) Simples Nacional	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	4.762,29	
31/12/2024	2.01.01.03.03.0004	Simples Nacional a Recolher	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		4.762,29
31/12/2024	4.01.01.01.01.0004	Pro Labore	VLR. REF. PROV PRO LABORE	4.500,00	
31/12/2024	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	VLR. REF. PROV PRO LABORE		4.500,00
31/12/2024	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	VLR REF PRO LABORE	690,70	
31/12/2024	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	VLR REF PRO LABORE		495,00
31/12/2024	2.01.01.03.02.0005	IRRF Retido a Recolher	VLR REF PRO LABORE		195,70
31/12/2024	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar	VLR REF DIST LUCROS	37.402,30	
31/12/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR REF DIST LUCROS		37.402,30
31/12/2024	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR REF DIST LUCROS	167.595,00	
31/12/2024	1.01.05.03.01.0004	GLENDIA SANTIAGO BRITTO	VLR REF DIST LUCROS		167.595,00
31/12/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita de Prestacao de Servicos	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	230.750,00	
31/12/2024	6.01.01.01.01.0001	Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		230.750,00
31/12/2024	6.01.01.01.01.0001	Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	29,62	
31/12/2024	4.01.01.04.01.0001	Juros	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		29,62
31/12/2024	6.01.01.01.01.0001	Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	898,85	
31/12/2024	4.01.01.04.01.0002	Tarifas Bancárias	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		898,85
31/12/2024	6.01.01.01.01.0001	Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	1.036,55	
31/12/2024	4.01.01.03.01.0001	Alvará	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		1.036,55
31/12/2024	6.01.01.01.01.0001	Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	35.882,98	
31/12/2024	3.01.01.01.03.0001	(-) Simples Nacional	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		35.882,98
31/12/2024	6.01.01.01.01.0001	Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	49.500,00	
31/12/2024	4.01.01.01.01.0004	Pro Labore	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		49.500,00
31/12/2024	6.01.01.01.01.0001	Apuração do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	143.402,00	
31/12/2024	2.07.07.01.03.0001	Lucros do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		143.402,00
31/12/2024	2.07.07.01.03.0001	Lucros do Exercício	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	143.402,00	
31/12/2024	2.07.07.01.01.0002	Lucros Acumulados	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO		143.402,00
31/12/2024	2.07.07.01.01.0002	Lucros Acumulados	VLR REF DIST DE LUCROS	167.595,00	
31/12/2024	2.07.10.01.01.0001	Glenda Santiago Britto	VLR REF DIST DE LUCROS		167.595,00
31/12/2024	2.07.07.01.01.0002	Lucros Acumulados	VLR REF RESERVA	6.791,82	

Empresa: **GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**
C.N.P.J.: 46.640.291/0001-83
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0020
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2024	2.07.04.01.01.0001	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL DE DISTRIBUIÇÃO	TRANSPORTE VLR REF RESERVA	994.239,11	987.447,29 6.791,82
			TOTAL DO DIA	994.239,11	994.239,11
			TOTAL DO MÊS	1.091.544,39	1.091.544,39

GLENDA SANTIAGO BRITTO
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 544.047.893-00

BERNARDINO RODRIGUES RIBEIRO
Contador CRC - MA sob o No. 70870
CPF: 529.041.303-06

TERMO DE ENCERRAMENTO**Livro Diário****Número: 2 Folha: 21**

Contém este livro 21 folhas numeradas do No. 1 ao 21 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa: GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

Ramo: Atividades de fonoaudiologia

Endereço: RUA DOS ABACATEIROS , 30

Complemento: QUADRA 04 SALA 6

Bairro: JARDIM SÃO FRANCISCO

Município: SAO LUIS

Estado: MA

Inscrição no CNPJ: 46.640.291/0001-83

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 21201250192 Data registro: 02/06/2022

Inscrição Municipal.....: 3682416119

SAO LUIS, 31/12/2024

GLENDIA SANTIAGO BRITTO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 544.047.893-00

BERNARDINO RODRIGUES RIBEIRO
Contador CRC - MA sob o No. 70870
CPF: 529.041.303-06



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
52904130306	BERNARDINO RODRIGUES RIBEIRO
54404789300	GLENDIA SANTIAGO BRITTO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2025 09:44 SOB N° 20250495899.
PROTOCOLO: 250495899 DE 15/04/2025. NIRE: 21201250192.
GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/04/2025



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12506556086 em 22/04/2025, protocolo 250495899. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA
Número de Registro:	21201250192
CNPJ:	46640291000183
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
52904130306	BERNARDINO RODRIGUES RIBEIRO	MA7087
54404789300	GLENDA SANTIAGO BRITTO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/04/2025 09:44 SOB Nº 20250495899.
PROTOCOLO: 250495899 DE 15/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506556086. NIRE: 21201250192.
GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025-DPE/MA

COMPROVAÇÃO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS DE 2024.

A empresa **GS SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 46.640.291/0001-93**, estabelecida na rua dos Abacateiros, 30 quadra 04 sala 06 bairro Jardim São Francisco – CEP: 65076-010 - São Luís – MA, vem por meio de seu representante legal abaixo identificado, demonstrar as seguintes condições:

COEFICIENTES DE ANALISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	$\frac{17.744,81+0,00}{9.952,99+0,00}$	1,78
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{17.744,81}{9.952,99}$	1,78
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	$\frac{17.744,81}{9.952,99+0,00}$	1,78

Declara ainda que atende aos índices financeiros previstos neste Edital da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025-DPE/MA

São Luís/MA, 22 de setembro de 2025.

BERNARDINO RODRIGUES RIBEIRO

CPF Nº 529.041.303-06

CONTADOR CRC/MA SOB O Nº 70870

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025-DPE/MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pelo presente instrumento, a empresa **GS SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 46.640.291/0001-83, através de seu representante legal infra-assinado, **GLENDIA SANTIAGO BRITTO** portadora do CPF Nº 544.047.893-00 e registro nº CRFa 8 - 6423, declara, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025-DPE/MA, as seguintes informações:

1. Declaração de Microempresa/Pequeno Porte

Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e que não existem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

2. Declaração de Conformidade com o Edital

Declara que cumpre todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025-DPE/MA.

3. Declaração de Capacidade para Fornecimento

Declara que está plenamente capacitada para efetuar o fornecimento dos produtos/serviços licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025-DPE/MA., nas quantidades e prazos previstos, e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos.

4. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Declara que, até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025-DPE/MA., ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

5. Declaração de Veracidade das Informações

Declara que atende aos requisitos de habilitação e assume responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6. Declaração sobre Trabalho Infantil e Condições de Trabalho

Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

7. Declaração sobre Trabalho Degradante ou Forçado

Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, conforme os incisos III e IV do art. 1º e o inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8. Declaração sobre Cotas para Deficientes e Reabilitados

Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme a legislação vigente.

9. Declaração de Idoneidade

Declara, para os fins de direito, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – DPE/MA.

10. Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Declara que não existem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

11. Declaração sobre Vínculo com Servidores Públicos

Declara que não possui no quadro societário ou de empregados servidor ou dirigente da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – DPE/MA ou responsável pela dispensa de licitação.

12. Declaração sobre Custos Trabalhistas

Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13. Declaração de Independência da Proposta

Declara que a propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas

14. Declaração sobre o Responsável Legal da Empresa

Declara, para os devidos fins, que o responsável legal da empresa é a **Sr.^a. GLENDA SANTIAGO BRITTO**, CRFa 8 - 6423, cuja função/cargo é socio administrador, responsável pela assinatura do contrato.

15. Declaração sobre Prevenção à Corrupção

Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, incluindo a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos compromete-se a não oferecer, dar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer pagamento ou vantagem indevida que constitua prática ilegal ou corrupta, garantindo que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

16. Declaração de Contato para Comunicação

Declara que, para qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório ou eventual contratação, o contato será encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: fonoglendasantiago@gmail.com

Telefone: (98) 99114 0404

17. Declaração sobre Alterações de Contato

Declara que, caso altere o e-mail ou telefone citados, compromete-se a protocolizar pedido de alteração junto à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – DPE/MA, sob pena de ser considerado como informado nos dados anteriormente fornecidos.

18. Compromisso de Manutenção das Condições de Habilitação

Compromete-se a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

19. Declaração de Concordância com o Edital e Termo de Referência

Declara, para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, que está de acordo com todo o teor do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025-DPE/MA, conforme quantidades estimadas e especificações no que integra o presente Aviso, sujeitando-se a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Edital de Licitação.

20. Declaração de Tempo de Atuação do Profissional

Declara que o profissional representado na documentação enviada já tem anos de experiência no ramo.

21. Declaração de Atendimento à Política Ambiental de Licitação Sustentável

Declara que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – DPE/MA, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

22. Declaração LGPD

Declara ter pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – DPE/MA diversos dados pessoais, entre eles:

- ✓ Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- ✓ Referentes a participações societárias;
- ✓ Informações inseridas em contratos sociais;
- ✓ Endereços físicos e eletrônicos;
- ✓ Estado civil;
- ✓ as Eventuais informações sobre cônjuges;
- ✓ Relações de parentesco;
- ✓ Número de telefone;
- ✓ Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- ✓ Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa;
- ✓ Dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – DPE/MA.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

23. Declaração de ciência.

Declaramos que estamos cientes do local de prestação e iremos cumprir integralmente do edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.



São Luís/MA, 22 de setembro de 2025.

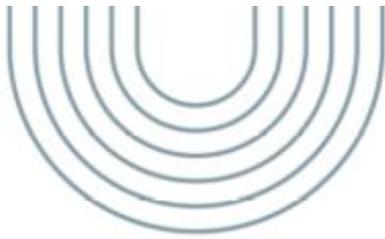
GS SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

CNPJ Nº 46.640.291/0001-93

GLENDA SANTIAGO BRITTO

CPF Nº 544.047.893-00

SÓCIO/ADMINISTRADOR



CERTIDÃO

O Conselho Regional de Fonoaudiologia - 8ª região, na forma da Lei, certifica, a pedido, que o(a) fonoaudiólogo(a) GLENDA SANTIAGO BRITTO, inscrito(a) desde 18/02/1997, sob o número CRFa 8 - 6423, está com registro ATIVO e REGULAR perante a Secretaria e a Tesouraria.

Outras informações: Não consta em nosso cadastro nenhum procedimento disciplinar contra o(a) profissional com trânsito em julgado, estando o(a) fonoaudiólogo(a) em pleno gozo de seus direitos profissionais.

Esta certidão foi expedida exclusivamente para fins de comprovação.

Fica resguardado o direito do CREFONO-8 de executar, em qualquer tempo, quaisquer débitos ou processos identificados.

Esta certidão tem validade até o dia 04/10/2025. Declaração Digital número 020480000158125012025 emitida eletronicamente via internet às 04/09/2025 10:25:19. Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREFONO-8 www.crefono8.org.br.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Conselho Regional de Fonoaudiologia 8ª Região - CE | PI | MA | RN
Av. Desembargador Moreira, nº 2020 - Sala 401 - Ed. Trade Center
Aldeota - Fortaleza - Ceará - CEP 60170-001 - Telefone: (85) 3264.8482
Site: www.crefono8.org.br | Email: crefono8@crefono8.org.br





Centro de Especialização em Fonoaudiologia Clínica

COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CERTIFICADO

O CEFAC concede este Certificado a **GLENDA SANTIAGO BRITTO** - RG. 92.002.120.730, por sua participação e aprovação no CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM Motricidade Oral. O curso realizou-se no período de Setembro de 1997 a Janeiro de 1999, no total de 500 horas/aula, conforme Resolução nº 157 de 13/04/96 do Conselho Federal de Fonoaudiologia.

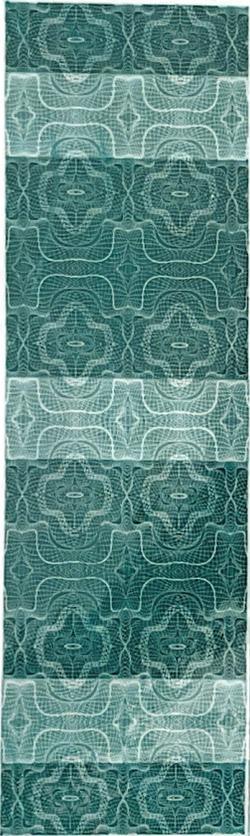
O(a) aluno(a) cumpriu todas as exigências regulamentares, frequentou 100% das aulas ministradas, obteve média final **86,1**, tendo desenvolvido a monografia **Mastigação: Importância para o Crescimento Facial**

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2000.


Prof. Dra. Irene Queiroz Marchesan
Diretora


Prof. Dr. Jaime Luiz Zorzi
Diretor

Especialista



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA

RECONHECIDA PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 350 DE 12/08/83 - DOU DE 18/08/83



O Reitor da UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do

Curso de **FONOAUDIOLOGIA** no dia **20** de **dezembro** de **1996**,

confere o título de **BACHAREL EM FONOAUDIOLOGIA**

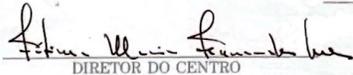
a **GLENDA SOUSA SANTIAGO**

de nacionalidade **brasileira** natural de **Rio de Janeiro**

nascido(a) em **03** de **outubro** de **1974** identidade nº **92002120730** expedida pelo(a) **SSP-CE**

e outorga-lhe o presente **DIPLOMA** para que possa gozar dos direitos e prerrogativas legais.

Fortaleza, **26** de **agosto** de **1999**


DIRETOR DO CENTRO


REITOR


DIPLOMADO



**Centro de Pós-Graduação, Pesquisa e Difusão
Cultural das Faculdades Oswaldo Cruz
Certificado**



O Diretor do Centro de Pós-Graduação, Pesquisa e Difusão Cultural das Faculdades Oswaldo Cruz certifica a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1 de 03/04/2001, realizado no período de 05/05/2006 a 10/07/2008, no total de 480 horas, por

Glenda Santiago Britto

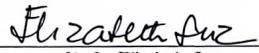
brasileira, natural do Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro, nascida em 03 de outubro de 1974,

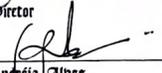
conferindo o título de

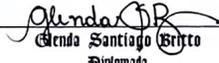
Especialista em Fonoaudiologia Hospitalar.

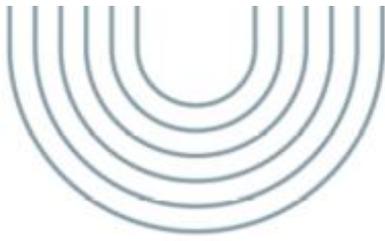
São Paulo, 28 de agosto de 2008


Prof. Mac. Osvaldo Cardoso
Diretor


Profa. Elizabeth Luz
Coordenadora do Curso


Profa. Andréia Alves
Secretária


Glenda Santiago Britto
Diplomada



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o (a) Fonoaudiólogo (a) **GLENDA SANTIAGO BRITTO**, CRFa 8 - 6423, é responsável técnico(a) da(s) empresa(s) **GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA(1818/J)** .

Esta DECLARAÇÃO tem validade até o dia 04/10/2025.

Declaração Digital numero 070480000158127012025 emitida eletronicamente via internet às 04/09/2025 10:27:06.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREFONO-8 www.crefono8.org.br.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



Conselho Regional de Fonoaudiologia 8ª Região - CE | PI | MA | RN

Au. Desembargador Moreira, nº 2020 - Sala 401 - Ed. Trade Center
Aldeota - Fortaleza - Ceará - CEP 60170-001 - Telefone: (85) 3264.8482
Site: www.crefono8.org.br | Email: crefono8@crefono8.org.br





Universidade Municipal de São Caetano do Sul



O Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no uso de suas atribuições, certifica que

GLENDIA SANTIAGO BRITTO

nacionalidade BRASILEIRA, natural de SÃO LUIS-MA, nascido(a) a 03 de outubro de 1974, RG 92002120730, concluiu o Curso de Pós-graduação Lato Sensu "VOZ" em nível de especialização, em 29 de novembro de 2020, outorgando-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Caetano do Sul, 12 de maio de 2021.

Prof. Me. Silton Marcell Romboli
Diretor do Lato Sensu

Certificado(a)

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo
Reitor

0075-67241-3100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa GS SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.640.291/0001-83, prestou serviços especializados na área de Media Training, com excelência, profissionalismo e alto nível técnico.

Durante o período de prestação dos serviços, a empresa demonstrou pleno domínio das técnicas de comunicação, desenvolvendo treinamentos personalizados que contribuíram significativamente para a qualificação da equipe atendida, com resultados visíveis em sua performance comunicativa.

Destacamos, em especial, o trabalho da fonoaudióloga responsável Glenda Santiago Britto, inscrita no CRFa sob nº 6423, cuja atuação foi marcada por competência, dedicação e uma abordagem ética e inovadora. Sua condução dos processos formativos agregou valor ao projeto, garantindo alto índice de satisfação entre os participantes.

Diante do exposto, reafirmamos nossa plena satisfação com os serviços prestados e recomendamos a empresa GS SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA e a profissional Glenda Santiago Britto para quaisquer projetos na área de Media Training e comunicação profissional.

São Luís, 6 de agosto de 2025

ADAILTON BORBA
Jornalista / MTE – 1591/MA

 Documento assinado digitalmente
ADAILTON SILVA SOARES BORBA
Data: 06/08/2025 09:06:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ABC
ADAILTON BORBA COMUNICAÇÃO

(98) 98494-3116
adailton.borba210@gmail.com



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 00.820.295/0001-42, com sede situada na cidade de São Luís/MA, atesta para os devidos fins, que a empresa GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 46.640.291/0001-83, representada pelo Sra. Glenda Santiago Britto, inscrita no CPF 544.047.893-00, prestou serviços na área de Fonoaudiologia, por 3 meses em 2022 e 6 meses em 2023, tendo desempenhado atuação fundamental na atenção à saúde vocal dos profissionais desta instituição, a partir do tratamento de distúrbios relacionados à comunicação, linguagem, voz e audição de membros e servidores, contribuindo na potencialização do papel da Defensoria, na garantia dos direitos da população hipossuficiente.

Informamos, ainda, que a referida profissional possui especialização e total capacidade no desempenho das atividades acima discriminadas, em eventos e ações por ela executados. Não havendo, portanto, nada que a desabone técnica e moralmente perante este órgão.

São Luís, 24 de julho de 2024


Maria do Socorro Boaes Barbosa Silva
Assessora de Comunicação da DPE/MA
Matrícula: 2223725

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Avenida Júnior Coimbra, S/N – Renascença II - Fone – 2055 - 3010
São Luís – Maranhão

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa GS SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 46 640.291/0001-83, com sede à rua dos Abacateiros Q 04. sala 06 n 30, bairro São Francisco, prestou serviços especializados na área de distúrbios da comunicação humana, no período de agosto a dezembro de 2024, com pleno cumprimento das obrigações contratuais e com qualidade técnica comprovada

Durante o período mencionado, a referida empresa demonstrou competência, responsabilidade e alto nível de profissionalismo na execução dos serviços, contribuindo de forma eficaz para os objetivos propostos pela nossa empresa M W Assessoria e Comunicação.

São Luis, 25 de abril de 2025

Mieko Damasceno Wada



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CORES COMUNICAÇÃO, empresa inscrita no CNPJ: 23.723.172/0001-99 e especializada em Assessoria de Comunicação e Gestão de Crise Corporativa, atesta, para os devidos fins, que a empresa GS SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 46.640.291/0001-83, prestou serviços especializados na área de voz e comunicação, no período de 2022 a 2025, em 4 (quatro) treinamentos de Media Training, cumprindo todas as obrigações contratuais com qualidade incontestável.

A fonoaudióloga responsável pela empresa, Glenda Santiago Britto, CRFa 6423, agregou conteúdos de relevância em cada treinamento a partir da exposição didática e aplicação de dinâmicas eficientes. Ressaltamos, além da qualificação técnica, o cumprimento do critério pontualidade e inovação.

São Luís, 07 de agosto de 2025

Juliana Freitas da Silveira

Diretora

São Luís, 07 de agosto de 2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **DR COMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.794.534/0001-84**, com sede em São Luís/MA, atesta, para os devidos fins, que a empresa **GS SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.640.291/0001-83**, por meio da fonoaudióloga **Glenda Santiago**, prestou serviços técnicos especializados em treinamentos de comunicação eficaz e media training, em parceria com esta empresa, demonstrando elevada competência, profissionalismo e excelência técnica.

A profissional Glenda Santiago atuou nas seguintes atividades, sob nossa coordenação ou em regime de parceria:



Fevereiro de 2023: Treinamento de mídia para a presidência e diretoria da Fecomércio Maranhão, com foco em comunicação estratégica, postura em entrevistas, linguagem corporal e preparação para exposição pública.

Outubro de 2024: Treinamento de mídia para a superintendência dos Correios no Maranhão, voltado ao aprimoramento da comunicação institucional, controle de voz e dicção, além de exercícios práticos de simulação de entrevistas.

Mai de 2025: Workshop de comunicação e oratória para estudantes do 3º ano do Ensino Médio da Escola Estadual Maria Aragão, com foco no desenvolvimento da expressão oral, controle da ansiedade e técnicas de fala em público.

Em todas essas ocasiões, a fonoaudióloga Glenda Santiago demonstrou notável domínio técnico, empatia no trato com os participantes e didática compatível com públicos diversos, sejam eles lideranças empresariais, gestores públicos ou jovens em formação. Sua atuação contribuiu diretamente para o êxito dos treinamentos e para a percepção positiva dos participantes quanto ao conteúdo ministrado.

Dessa forma, registramos nossa satisfação com a parceria estabelecida e recomendamos a profissional Glenda Santiago para atividades que demandem expertise em comunicação, oratória e media training.

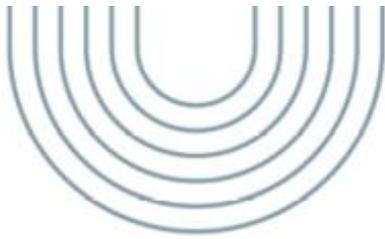
Dalva Rêgo

Diretora – DR Comunicação

CNPJ 36.794.534/0001-84

DALVA RÊGO COMUNICAÇÃO E MARKETING - CNPJ – 36.794.534/0001-84

Rua Graúnas, Nº 12, Ed. Tamilla, 601, Jardim Renascença, São Luís (MA) - CEP: 65075-190 Fone: (98) 98887-8616 - E-mail: contato@dalvarego.com -



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

DATA VALIDADE: 31/05/2026

Razão Social

GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA

Representante Legal

Nome Fantasia

Endereço

RUA DOS ABACATEIROS 30 QUADRA04 SALA 06

Bairro

JARDIM SAO FRANCISCO

CEP

65076010

Cidade

SÃO LUÍS

UF

MA

Horário de Funcionamento do Serviço de Fonoaudiologia

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: MANHÃ E TARDE

Registro no Conselho

1818/J

CNPJ

46640291000183

Responsável Técnico / CRFa No

GLENDA SANTIAGO BRITTO

CRFa 8-6423

Horário de

SEGUNDA A SEXTA-FEIRA: MANHÃ E TARDE


Presidente


Diretora Secretária

Certificamos que a Pessoa Jurídica acima citada encontra-se regularmente inscrita junto ao Conselho Regional de

Declaração Digital - Código de Validação: 031002052523022025
Emitida eletronicamente via internet às 10/09/2025 de 13:23.
Sua autenticidade poderá ser confirmada no site: www.crefono8.org.br
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

ESTE CERTIFICADO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

1



Conselho Regional de Fonoaudiologia 8ª Região - CE | PI | MA | RN

Au. Desembargador Moreira, nº 2020 - Sala 401 - Ed. Trade Center
Aldeota - Fortaleza - Ceará - CEP 60170-001 - Telefone: (85) 3264.8482
Site: www.crefono8.org.br | Email: crefono8@crefono8.org.br



DECLARAÇÃO

A empresa TV MIRANTE LTDA, regularmente constituída e inscrita no CNPJ sob o nº. 07.306.616/0001-34, atestamos para os devidos fins que a fonoaudióloga Glenda Santiago Britto prestou serviços à contento aos profissionais de comunicação desta emissora fazendo acompanhamento e melhoria das desenvolturas e produtividades comunicacionais individuais e coletivas de jornalistas da TV e rádio, durante o período de 01/01/2002 a 01/04/2020.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

São Luís, 17 de janeiro de 2022



Danielle Lima Beckman
Gte Recursos Humanos



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000046

Data e Hora da Emissão

04/12/2024 11:26:51

Código de Verificação

35CB.9540.0DA6.64F4.B0C1.43E1.F47F.FB18

CERTIFICADO
1020240092110706



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**
CPF / CNPJ: **46.640.291/0001-83** Inscrição Municipal: **3682416119**
Endereço: **R DOS ABACATEIROS 30 QUADRA04 SALA 06 - BAIRRO JARDIM SAO FRANCISCO - CEP: 65076010**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **brconsultoria@brcontabil.** Telefone: **(98) 11111111**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **FM PEREIRA AUDIO VISUAL LTDA**
CPF/CNPJ: **33.016.449/0001-05** Inscrição Municipal: **98245985**
Endereço: **R 25 - ANGELIM 10 - BAIRRO ANGELIM - CEP: 65062640**
Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **fabymendes21@hotmail.com** Telefone: **(98) 32262921**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: ATENDIMENTOS FONOAUDIOLÓGICOS

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ATENDIMENTOS FONOAUDIOLÓGICOS	1	3.500,00	3.500,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (0,0000%):
R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.500,00

Valor Total Composição:
R\$ 0,00

Valor Total Deduções:
R\$ 0,00

Base Cálculo:
R\$ 3.500,00

Alíquota:
2,00%

Valor ISS:
R\$ 70,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de **12/2024**
Local de Prestação do **SAO LUIS / MA**
Recolhimento: **PRÓPRIO**
Atividade: **865000600 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA**
Serviço: **0408 - TERAPIA OCUPACIONAL, FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA.**

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota

00000049

Data e Hora da Emissão

21/02/2025 11:56:30

Código de Verificação

73E2.F656.14EC.573B.EE72.3CB9.9106.7207

CERTIFICADO
1020250092118228**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**CPF / CNPJ: **46.640.291/0001-83**Inscrição Municipal: **3682416119**Endereço: **R DOS ABACATEIROS 30 QUADRA04 SALA 06 - BAIRRO JARDIM SAO FRANCISCO - CEP: 65076010**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **brconsultoria@brcontabil.**Telefone: **(98) 11111111****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **FM PEREIRA AUDIO VISUAL LTDA**CPF/CNPJ: **33.016.449/0001-05**Inscrição Municipal: **98245985**Endereço: **R 25 - ANGELIM 10 - BAIRRO ANGELIM - CEP: 65062640**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **fabymendes21@hotmail.com**Telefone: **(98) 32262921****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: ATENDIMENTOS FONOAUDIOLÓGICOS

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ATENDIMENTOS FONOAUDIOLÓGICOS	1	3.500,00	3.500,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.500,00**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 3.500,00Alíquota:
2,25%Valor ISS:
R\$ 78,75**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

02/2025

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

865000600 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA

Serviço:

0408 - TERAPIA OCUPACIONAL, FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000048

Data e Hora da Emissão

03/02/2025 10:42:29

Código de Verificação

26CA.FE2E.4FEF.4AF7.B1C9.3C57.23BA.4BE6

CERTIFICADO
1020250092112092

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**
 CPF / CNPJ: **46.640.291/0001-83** Inscrição Municipal: **3682416119**
 Endereço: **R DOS ABACATEIROS 30 QUADRA04 SALA 06 - BAIRRO JARDIM SAO FRANCISCO - CEP: 65076010**
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **brconsultoria@brcontabil.** Telefone: **(98) 11111111**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **FM PEREIRA AUDIO VISUAL LTDA**
 CPF/CNPJ: **33.016.449/0001-05** Inscrição Municipal: **98245985**
 Endereço: **R 25 - ANGELIM 10 - BAIRRO ANGELIM - CEP: 65062640**
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** Email: **fabymendes21@hotmail.com** Telefone: **(98) 32262921**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: ATENDIMENTOS FONOAUDIOLÓGICOS

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ATENDIMENTOS FONOAUDIOLÓGICOS	1	3.500,00	3.500,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.500,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 3.500,00	Alíquota: 2,16%	Valor ISS: R\$ 75,60
--	--	--------------------------------------	---------------------------	--------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
 Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.** Mês de **02/2025**
 Local de Prestação do: **SAO LUIS / MA**
 Recolhimento: **PRÓPRIO**
 Atividade: **865000600 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA**
 Serviço: **0408 - TERAPIA OCUPACIONAL, FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA.**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000040

Data e Hora da Emissão

24/10/2024 11:50:17

Código de Verificação

D826.F296.B1C7.88DE.3BDD.FE28.375E.258C

CERTIFICADO
1020240092193031



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**

CPF / CNPJ: **46.640.291/0001-83**

Inscrição Municipal: **3682416119**

Endereço: **R DOS ABACATEIROS 30 QUADRA04 SALA 06 - BAIRRO JARDIM SAO FRANCISCO - CEP: 65076010**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email: **brconsultoria@brcontabil.**

Telefone: **(98) 11111111**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **FM PEREIRA AUDIO VISUAL LTDA**

CPF/CNPJ: **33.016.449/0001-05**

Inscrição Municipal: **98245985**

Endereço: **R 25 - ANGELIM 10 - BAIRRO ANGELIM - CEP: 65062640**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email: **fabymendes21@hotmail.com**

Telefone: **(98) 32262921**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: ATENDIMENTOS FONOAUDIOLÓGICOS

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ATENDIMENTOS FONOAUDIOLÓGICOS	1	3.500,00	3.500,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (0,0000%):
R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.500,00

Valor Total Composição:
R\$ 0,00

Valor Total Deduções:
R\$ 0,00

Base Cálculo:
R\$ 3.500,00

Alíquota:
2,00%

Valor ISS:
R\$ 70,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

10/2024

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

865000600 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA

Serviço:

0408 - TERAPIA OCUPACIONAL, FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA.

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00000047

Data e Hora da Emissão

12/12/2024 13:25:48

Código de Verificação

EEF8.9ESC.C9C2.CF0C.2442.0291.0696.1ED2

CERTIFICADO
1020240092110996**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**CPF / CNPJ: **46.640.291/0001-83**Inscrição Municipal: **3682416119**Endereço: **R DOS ABACATEIROS 30 QUADRA04 SALA 06 - BAIRRO JARDIM SAO FRANCISCO - CEP: 65076010**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **brconsultoria@brcontabil.**Telefone: **(98) 11111111****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO**CPF/CNPJ: **22.565.391/0001-24**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R RUA DA ESTRELA, 421 421 - BAIRRO PRAIA GRANDE - CEP: 65010200**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **execucaoorcamentaria@ma.def.**Telefone: **(98) 32216110****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA DE MANEIRA A DESEMPENHAR PAPEL FUNDAMENTAL NA CORREÇÃO E TRATAMENTO DE DISTÚRBIOS RELACIONADOS À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM, VOZ E AUDIÇÃO DE MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA. TOTAL DE SESSÕES : 40 SESSÕES

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE	1	10.400,00	10.400,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.400,00**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 10.400,00Alíquota:
2,16%Valor ISS:
R\$ 224,64**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

12/2024

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIOAtividade: **865000600 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA**Serviço: **0408 - TERAPIA OCUPACIONAL, FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA.**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000045

Data e Hora da Emissão

02/12/2024 09:06:04

Código de Verificação

1FD5.D26A.ED43.8B5D.94A4.D186.CF5D.4863

CERTIFICADO
1020240092110569



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**

CPF / CNPJ: **46.640.291/0001-83**

Inscrição Municipal: **3682416119**

Endereço: **R DOS ABACATEIROS 30 QUADRA04 SALA 06 - BAIRRO JARDIM SAO FRANCISCO - CEP: 65076010**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email: **brconsultoria@brcontabil.**

Telefone: **(98) 11111111**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO**

CPF/CNPJ: **22.565.391/0001-24**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R RUA DA ESTRELA, 421 421 - BAIRRO PRAIA GRANDE - CEP: 65010200**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email: **execucaoorcamentaria@ma.def.**

Telefone: **(98) 32216110**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA DE MANEIRA A DESEMPENHAR PAPEL FUNDAMENTAL NA CORREÇÃO E TRATAMENTO DE DISTÚRBIOS RELACIONADOS À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM, VOZ E AUDIÇÃO DE MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA. TOTAL DE SESSÕES: 62 SESSÕES

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE	1	16.120,00	16.120,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 16.120,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 16.120,00	Alíquota: 2,00%	Valor ISS: R\$ 322,40
--	--	---------------------------------------	---------------------------	---------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

12/2024

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

865000600 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA

Serviço:

0408 - TERAPIA OCUPACIONAL, FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000043

Data e Hora da Emissão

07/11/2024 12:48:47

Código de Verificação

2CF0.E440.F86A.AD95.2B41.2290.B357.9EF6

CERTIFICADO

1020240092197944



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**

CPF / CNPJ: **46.640.291/0001-83**

Inscrição Municipal: **3682416119**

Endereço: **R DOS ABACATEIROS 30 QUADRA04 SALA 06 - BAIRRO JARDIM SAO FRANCISCO - CEP: 65076010**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email: **brconsultoria@brcontabil.**

Telefone: **(98) 11111111**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO**

CPF/CNPJ: **22.565.391/0001-24**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R RUA DA ESTRELA, 421 421 - BAIRRO PRAIA GRANDE - CEP: 65010200**

Município: **SAO LUIS**

UF: **MA**

Email: **execucaoorcamentaria@ma.def.**

Telefone: **(98) 32216110**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA DE MANEIRA A DESEMPENHAR PAPEL FUNDAMENTAL NA CORREÇÃO E TRATAMENTO DE DISTÚRBIOS RELACIONADOS À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM, VOZ E AUDIÇÃO DE MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA. TOTAL DE SESSÕES :67 SESSÕES

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE	1	17.420,00	17.420,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (0,0000%):
R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 17.420,00

Valor Total Composição:
R\$ 0,00

Valor Total Deduções:
R\$ 0,00

Base Cálculo:
R\$ 17.420,00

Alíquota:
2,00%

Valor ISS:
R\$ 348,40

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

11/2024

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

865000600 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA

Serviço:

0408 - TERAPIA OCUPACIONAL, FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000039

Data e Hora da Emissão

09/10/2024 16:43:27

Código de Verificação

75A7.50CE.1DD1.3A50.B58D.D864.A7F9.8A47

CERTIFICADO

1020240092188583



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**CPF / CNPJ: **46.640.291/0001-83**Inscrição Municipal: **3682416119**Endereço: **R DOS ABACATEIROS 30 QUADRA04 SALA 06 - BAIRRO JARDIM SAO FRANCISCO - CEP: 65076010**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **brconsultoria@brcontabil.**Telefone: **(98) 11111111**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO**CPF/CNPJ: **22.565.391/0001-24**

Inscrição Municipal:

Endereço: **R RUA DA ESTRELA, 421 421 - BAIRRO PRAIA GRANDE - CEP: 65010200**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **execucaoorcamentaria@ma.def.**Telefone: **(98) 32216110**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA, DE MANEIRA A DESEMPENHAR PAPEL FUNDAMENTAL NA CORREÇÃO E TRATAMENTO DE DISTÚRBIOS RELACIONADOS À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM, VOZ E AUDIÇÃO DE MEMBROS E SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA. TOTAL DE SESSÕES : 55 SESSÕES.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE	1	14.300,00	14.300,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 14.300,00**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 14.300,00Alíquota:
2,00%Valor ISS:
R\$ 286,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

10/2024

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

865000600 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA

Serviço:

0408 - TERAPIA OCUPACIONAL, FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA.

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota

00000050

Data e Hora da Emissão

28/05/2025 09:20:52

Código de Verificação

B567.49B9.41B5.2B5A.6D55.A30D.0516.E48E

CERTIFICADO
1020250092149454**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**CPF / CNPJ: **46.640.291/0001-83**Inscrição Municipal: **3682416119**Endereço: **R DOS ABACATEIROS 30 QUADRA04 SALA 06 - BAIRRO JARDIM SAO FRANCISCO - CEP: 65076010**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **brconsultoria@brcontabil.**Telefone: **(98) 11111111****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **FM PEREIRA AUDIO VISUAL LTDA**CPF/CNPJ: **33.016.449/0001-05**Inscrição Municipal: **98245985**Endereço: **R 25 - ANGELIM 10 - BAIRRO ANGELIM - CEP: 65062640**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **fabymendes21@hotmail.com**Telefone: **(98) 32262921****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: ATENDIMENTOS FONOAUDIOLÓGICOS

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ATENDIMENTOS FONOAUDIOLÓGICOS	1	3.500,00	3.500,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.500,00**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 3.500,00Alíquota:
2,06%Valor ISS:
R\$ 72,10**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

05/2025

Local de Prestação do

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

865000600 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA

Serviço:

0408 - TERAPIA OCUPACIONAL, FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO,

Considerando o processo nº **0003503.110000950.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação FONO AGO 2025

Encaminhamos a essa Assessoria, para análise e aprovação, a proposta de preços ajustada, acompanhada da respectiva documentação de habilitação.

São Luís-MA, em **22 de setembro de 2025**

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0261502v1



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart, Assessoria de Licitação**, em 22/09/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0261502** e o código CRC **5AD45229**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

ASCOM / Assessoria de Comunicação

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo nº **0003503.110000950.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação FONO AGO 2025

Após análise da proposta adequada e da documentação de habilitação apresentadas pela GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, declaramos que a empresa atende todas as exigências referentes à proposta de preço e à qualificação técnica, estando apta para a continuidade do certame.

Desta forma, retornamos os autos para as demais providências.

São Luís–MA, em **22** de **setembro** de **2025**.

Lucienne Santos da Silva
Assessora Junior
Assessoria de Comunicação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / ascomdpe@ma.def.br -

0261744v1



Documento assinado eletronicamente por **Lucienne Santos da Silva, Assessora Junior**, em 22/09/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0261744** e o código CRC **4299F376**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO 90027/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento fonoaudiológico voltado à comunicação midiática, incluindo avaliação, diagnóstico e desenvolvimento das competências de fala, postura vocal, dicção, fluência e comunicação de defensores(as) públicos(as) e servidores(as) da DPE/MA, com vistas à qualificação da atuação institucional em ambientes formais, entrevistas, eventos públicos e interações com a imprensa.		
Entrega de propostas:	De 05/09/2025 às 08:00 até 22/09/2025 às 09:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 22/09/2025 às 09:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/09/2025 às 09:30:34	Bom dia, Senhores Licitantes. Sou a Pregoeira Lílian Goulart e, juntamente com os demais membros da equipe, conduzirei esta sessão licitatória.
Sistema	22/09/2025 às 09:30:51	O objeto desta licitação é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento fonoaudiológico voltado à comunicação midiática, incluindo avaliação, diagnóstico e desenvolvimento das competências de fala, postura vocal, dicção, fluência e comunicação de defensores(as) públicos(as) e servidores(as) da DPE/MA.
Sistema	22/09/2025 às 09:31:02	Por favor, enviem seus lances com responsabilidade.
Sistema	22/09/2025 às 09:32:59	Será aceito apenas duas casas decimais após a vírgula, conforme item 4.1.1. do Edital, a seguir: "O preço mensal do item, preço global anual para a prestação dos serviços, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes da execução do objeto".
Sistema	22/09/2025 às 09:45:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/09/2025 às 10:06:48	Srs. informamos que a documentação enviada está em análise.
Sistema	22/09/2025 às 11:00:51	Por favor, aguardem.
Sistema	22/09/2025 às 11:41:53	Informamos que, após o envio do processo ao setor técnico competente para análise, este retornou com despacho favorável à aprovação da empresa classificada em primeiro lugar no certame.
Sistema	22/09/2025 às 11:42:13	Portanto, declaramos que, após a análise da proposta ajustada ao preço da negociação, dos documentos técnicos e dos documentos de habilitação apresentados, a empresa GS Serviços de Fonoaudiologia Ltda., inscrita no CNPJ nº 46.640.291/0001-83, encontra-se classificada e habilitada, conforme manifestação do setor técnico competente e anuência desta Pregoeira.
Sistema	22/09/2025 às 11:42:28	Por favor, acompanhem no sistema.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/09/2025 às 09:30:00	Abertura da sessão pública
22/09/2025 às 09:45:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Fonoaudiologia - Terapia

Fonoaudiologia - Terapia

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 157.320,0000 (unitário)
 Unidade de fornecimento: UNIDADE R\$ 157.320,0000 (total)
 Situação: Aguardando adjudicação
 Critério de julgamento: Menor Preço

Aceito e Habilitado por CPF ***.838.***-8 - LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART para GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ 46.640.291/0001-83, melhor lance: R\$ 140.000,0000 (unitário) / R\$ 140.000,0000 (total), valor negociado: R\$ 127.680,0000 (unitário) / R\$ 127.680,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 148.000,0000 (unitário) R\$ 148.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 157.320,0000 (unitário) R\$ 157.320,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
46.640.291/0001-83 - GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 140.000,0000 (unitário) R\$ 140.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 157.320,0000 (unitário) R\$ 157.320,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 127.680,0000 (unitário) R\$ 127.680,0000 (total)	Quantidade ofertada: 1
55.611.310/0001-34 - MED SOLUCOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RN	R\$ 149.000,0000 (unitário) R\$ 149.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 157.320,0000 (unitário) R\$ 157.320,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
22.111.188/0001-88 - MERABI SERVICOS, MAO DE OBRA E SAUDE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RN	R\$ 157.320,0000 (unitário) R\$ 157.320,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 157.320,0000 (unitário) R\$ 157.320,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.032.113/0001-71 - PROSION COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 177.990,0000 (unitário) R\$ 177.990,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 177.990,0000 (unitário) R\$ 177.990,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
22/09/2025 às 09:36:52	46.640.291/0001-83	R\$ 140.000,0000
22/09/2025 às 09:37:48	56.636.562/0001-80	R\$ 150.000,0000
22/09/2025 às 09:39:31	55.611.310/0001-34	R\$ 149.000,0000
22/09/2025 às 09:42:50	56.636.562/0001-80	R\$ 148.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 às 09:30:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/09/2025 às 09:35:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2025 às 09:35:00	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2025 às 09:45:01	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	22/09/2025 às 09:45:35	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 46.640.291/0001-83	22/09/2025 às 09:46:05	Bom dia, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 46.640.291/0001-83	22/09/2025 às 09:46:44	A administração tem interesse em negociar. O valor do seu último lance é o seu menor valor?
Sistema para o participante 46.640.291/0001-83	22/09/2025 às 09:46:57	A empresa tem 10 minutos para responder.
Pelo participante 46.640.291/0001-83	22/09/2025 às 09:47:41	sim podemos negociar
Pelo participante 46.640.291/0001-83	22/09/2025 às 09:49:20	fechamos em R\$ 127.680,00
Sistema para o participante 46.640.291/0001-83	22/09/2025 às 09:50:23	Aceito.
Sistema para o participante 46.640.291/0001-83	22/09/2025 às 09:51:19	Em continuidade faremos a convocação dos anexos com a proposta adequada no valor da negociação e os documentos de habilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 46.640.291/0001-83	22/09/2025 às 09:51:59	Sr. Fornecedor GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ 46.640.291/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:52:00 do dia 22/09/2025. Justificativa: Conforme item 5.18 do Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao valor negociado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
Sistema para o participante 46.640.291/0001-83	22/09/2025 às 09:53:00	Sr. Fornecedor GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ 46.640.291/0001-83, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Valor negociado pós lance..
Pelo participante 46.640.291/0001-83	22/09/2025 às 10:00:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:56 de 22/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ 46.640.291/0001-83.
Pelo participante 46.640.291/0001-83	22/09/2025 às 10:02:46	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ 46.640.291/0001-83. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ 46.640.291/0001-83, tendo informado R\$ 127.680,0000.
Sistema	22/09/2025 às 11:42:48	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/09/2025 11:52:48.
Sistema	22/09/2025 às 11:52:53	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/09/2025 12:02:53.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
22/09/2025 às 09:35:00	Item aberto para lances.
22/09/2025 às 09:45:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
22/09/2025 às 09:45:35	Item com etapa aberta encerrada.
22/09/2025 às 09:45:35	Item encerrado para lances.
22/09/2025 às 09:51:59	Fornecedor GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ 46.640.291/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:52:00 do dia 22/09/2025. Justificativa: Conforme item 5.18 do Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao valor negociado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
22/09/2025 às 09:53:00	Fornecedor GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ 46.640.291/0001-83 convocado para negociação de valor.
22/09/2025 às 10:00:56	Fornecedor GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ 46.640.291/0001-83 finalizou o envio de anexo.
22/09/2025 às 10:02:46	Negociação encerrada. Fornecedor GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ 46.640.291/0001-83 informou R\$ 127.680,0000.
22/09/2025 às 11:42:48	Fornecedor GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ 46.640.291/0001-83 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 140.000,0000, valor negociado: R\$ 127.680,0000. Motivo: A proposta ajustada ao resultado da negociação apresentada pela empresa atende integralmente às exigências do Edital..
22/09/2025 às 11:52:53	Fornecedor GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ 46.640.291/0001-83 foi habilitado.
22/09/2025 às 12:03:14	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELATÓRIO

PROCESSO SEI nº 0003503.110000950.0.2025-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025-CPC/DPE/MA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento fonoaudiológico voltado à comunicação midiática, incluindo avaliação, diagnóstico e desenvolvimento das competências de fala, postura vocal, dicção, fluência e comunicação de defensores(as) públicos(as) e servidores(as) da DPE/MA, com vistas à qualificação da atuação institucional em ambientes formais, entrevistas, eventos públicos e interações com a imprensa.

RELATÓRIO CONCLUSIVO

O presente processo licitatório, solicitado pela Assessoria de Comunicação (ASCOM), foi conduzido na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço. O processo administrativo foi devidamente aberto e instruído, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Assim, após análise de regularidade realizada pelo Controle Interno ID 0245780, foi autorizada a realização do certame pela Autoridade Superior ID 0245901.

A Comissão Permanente de Contratação, com base nos elementos contidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, IDs: 0240279 e 0247882, elaborou a minuta do Edital Pregão Eletrônico, sendo encaminhada para apreciação da Assessoria Jurídica. Esta aprovou a minuta conforme o parecer nº 373/2025 ID: 0248631, emitindo também a minuta de Contrato ID: 0252709.

O Edital definitivo foi emitido por esta Comissão, ID 0252939, sendo publicada no PNCP, divulgada ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE (Sistema SINC-Contrata), Jornal de grande circulação local (O Imparcial), Site da transparência DPE (<https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes>), e no Diário Oficial do Estado - edição nº 164, publicação 05/09/2025, conforme IDs: 0253258, 0253903, 0252928, 0253261 e 0253264, evidenciando, assim, o cumprimento aos requisitos de publicidade e transparência do certame.

A Sessão Pública de abertura do Pregão Eletrônico, teve início no dia 22 de setembro de 2025 às 09:30 (horário de Brasília) no sistema Comprasnet conforme Termo de Julgamento/Ata da Sessão ID 0261835. Registra-se que participaram do procedimento licitatório 05 (cinco) empresas.

Encerrada a fase de lances, a empresa **GS SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA.**, CNPJ nº **46.640.291/0001-83**, obteve a melhor classificação com proposta de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Na negociação, houve a **apresentação do valor de R\$ 127.680,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais)** pela empresa, o qual foi aceito pela Pregoeira.

A proposta e a documentação de habilitação da empresa vencedora foram

encaminhadas à ASCOM, que, após análise, declarou a empresa habilitada e sua proposta aceita, conforme Despacho ID nº 0196402.

A Comissão de Contratação, por sua vez, após análise dos documentos de habilitação, declarou a empresa **GS SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA.** habilitada, em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Este certame será homologado pelo valor global de R\$ 127.680,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais), resultando em uma economia de R\$ 29.640,00 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta reais) em relação ao Termo de Referência cujo valor estimado foi R\$ 157.320,00 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte reais). Dessa forma, a economia representa aproximadamente 18,84% considerando o valor estimado pela administração.

Encaminhe-se os autos ao Controle Interno, para manifestação, com posterior devolução a esta Comissão, para fins de encaminhamento à autoridade superior para a Adjudicação/Homologação do procedimento.

São Luís, 22 de setembro de 2025

Anúnciação de M C Barbosa
Presidente da Comissão de Contratação
Hilton Rafael C. Costa
Lilian Ribeiro de S. Goulart
Pregoeiro
Pregoeira

Beatriz Jorge de Melo Martins

Equipe de Apoio

Raimundo Eduardo S. Farias

Equipe de Apoio

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0261836v5



Documento assinado eletronicamente por **Anúnciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 22/09/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart, Assessoria de Licitação**, em 22/09/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins, Assessora Junior**, em 22/09/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0261836** e o código CRC **23C24A38**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0003503.110000950.0.2025

Interessado: Assessoria de Comunicação

Assunto: Licitatório: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços Fonoaudiológico

Gabinete da Defensoria Geral,

Vêm a exame deste Departamento de Controle Interno os presentes autos referentes ao Pregão Eletrônico nº 900027/2025-DPE/MA, cujo objeto consiste na contratação de serviços de acompanhamento fonoaudiológico voltado à comunicação midiática, incluindo avaliação, diagnóstico e desenvolvimento das competências de fala, postura vocal, dicção, fluência e comunicação de defensores(as) públicos(as) e servidores(as) da DPE/MA, com vistas à qualificação da atuação institucional em ambientes formais, entrevistas, eventos públicos e interações com a imprensa., conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Fase interna:

Este Departamento de Controle Interno se manifestou na fase inicial do processo através do expediente 0245780, exarado no dia 21 de agosto de 2025, ocasião em que foram analisadas as condições iniciais da contratação.

Após essa manifestação, verificou-se o cumprimento das demais exigências legais pertinentes à fase interna, incluindo:

- Autorização do Ordenador de Despesas;
- Elaboração da minuta do edital pela Comissão Permanente de contratação;
- Emissão parecer jurídico e elaboração de minuta do contrato pela Assessoria Jurídica.

Fase externa:

A fase externa do certame foi devidamente instruída com os seguintes documentos comprobatórios de publicidade e regularidade:

- Publicação do Aviso de Licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP (0253903);
- Divulgação no site institucional da Defensoria Pública (0253258);

- Divulgação no sistema Sinc Contrata/TCE (0252928);
- Publicação no Diário Oficial do Estado (0253264);
- Publicação em jornal de grande circulação (0253261).

Consta ainda:

- Data da publicação da sessão: 05/09/2025;
- Data da Realização da Sessão: 22/09/2025.

Dessa forma, observa-se o cumprimento do prazo mínimo de **8 (oito) dias úteis** entre a divulgação e a realização do certame, conforme exige o art. 55, inciso I, alínea "a", da **Lei nº 14.133/2021**, assegurando o princípio da publicidade e da competitividade.

Na data prevista, a sessão foi realizada regularmente, com participação de cinco empresas, o que demonstra ampla divulgação do certame e respeito aos princípios da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa.

A **Proposta de Preço** e a **Documentação de Habilitação** da empresa melhor classificada foram encaminhadas à Assessoria de Comunicação, setor demandante, que se manifestou favoravelmente quanto à conformidade técnica da proposta e à habilitação da empresa.

Após as referidas análises a Comissão Permanente de Contratação, declarou vencedora empresa **GS SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**.

Diante do exposto, e com base na documentação acostada aos autos, conclui-se que:

- As exigências legais da fase interna e externa do certame foram devidamente cumpridas;
- Foram respeitados os princípios da publicidade, legalidade, competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa;

Assim, **considerando o cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021**, este Departamento de Controle Interno **não identifica óbices à continuidade do procedimento licitatório**, recomendando-se a **adjudicação** e, posteriormente, a **homologação** do resultado do certame pelo **Ordenador de Despesas**.

Encaminham-se os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências necessárias.

São Luís–MA, em **23 de setembro de 2025**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 23/09/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0262100** e o código CRC **0362FBD2**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO

GABINETE GERAL,

Considerando o processo nº **0003503.110000950.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação FONO 2025

Considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 90027/2025 – DPE/MA, e após a verificação de regularidade emitida pelo Controle Interno (Doc. nº 0262100), encaminhamos os autos, para adjudicação e homologação do certame pela Autoridade Superior.

Após, retornem-se os autos a esta Comissão para fins de publicação do resultado e adoção das demais providências cabíveis.

São Luís–MA, em **23 de setembro de 2025**

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0262135v1



Documento assinado eletronicamente por **Anúnciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 23/09/2025, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0262135** e o código CRC **0A3237C5**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

GAB-DEFGERAL / Gabinete da Defensoria Geral

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo nº **0003503.110000950.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação FONO AGO 2025

Informo a adjudicação e homologação do certame e encaminho os autos para providências.

São Luís–MA, em **23** de **setembro** de **2025**.

Ana Paula de Oliveira Almeida
Assessora Sênior
Gabinete da Defensoria Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br -

0262422v1



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Almeida, Assessoria de Gabinete da Defensoria Geral**, em 23/09/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0262422** e o código CRC **4D573BCC**.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90027/2025

Às 10:52 horas do dia 23 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0003503.110000950, Pregão nº 90027/2025.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não UF da UASG: MA

Objeto da compra: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento fonoaudiológico voltado à comunicação midiática, incluindo avaliação, diagnóstico e desenvolvimento das competências de fala, postura vocal, dicção, fluência e comunicação de defensores(as) públicos(as) e servidores(as) da DPE/MA, com vistas à qualificação da atuação institucional em ambientes formais, entrevistas, eventos públicos e interações com a imprensa.

Entrega de propostas: De 05/09/2025 às 08:00 até 22/09/2025 às 09:30

Abertura da sessão pública: Dia 22/09/2025 às 09:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 às 09:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/09/2025 às 09:30:34	Bom dia, Senhores Licitantes. Sou a Pregoeira Lílian Goulart e, juntamente com os demais membros da equipe, conduzirei esta sessão licitatória.
Sistema	22/09/2025 às 09:30:51	O objeto desta licitação é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento fonoaudiológico voltado à comunicação midiática, incluindo avaliação, diagnóstico e desenvolvimento das competências de fala, postura vocal, dicção, fluência e comunicação de defensores(as) públicos(as) e servidores(as) da DPE/MA.
Sistema	22/09/2025 às 09:31:02	Por favor, enviem seus lances com responsabilidade.
Sistema	22/09/2025 às 09:32:59	Será aceito apenas duas casas decimais após a vírgula, conforme item 4.1.1. do Edital, a seguir: "O preço mensal do item, preço global anual para a prestação dos serviços, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes da execução do objeto".
Sistema	22/09/2025 às 09:45:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/09/2025 às 10:06:48	Srs. informamos que a documentação enviada está em análise.
Sistema	22/09/2025 às 11:00:51	Por favor, aguardem.
Sistema	22/09/2025 às 11:41:53	Informamos que, após o envio do processo ao setor técnico competente para análise, este retornou com despacho favorável à aprovação da empresa classificada em primeiro lugar no certame.
Sistema	22/09/2025 às 11:42:13	Portanto, declaramos que, após a análise da proposta ajustada ao preço da negociação, dos documentos técnicos e dos documentos de habilitação apresentados, a empresa GS Serviços de Fonoaudiologia Ltda., inscrita no CNPJ nº 46.640.291/0001-83, encontra-se classificada e habilitada, conforme manifestação do setor técnico competente e anuência desta Pregoeira.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 às 11:42:28	Por favor, acompanhem no sistema.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/09/2025 às 09:30:00	Abertura da sessão pública
22/09/2025 às 09:45:38	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Fonoaudiologia - Terapia

Fonoaudiologia - Terapia

Quantidade: 1 Valor estimado: R\$ 157.320,0000 (unitário)
 Unidade de fornecimento: UNIDADE R\$ 157.320,0000 (total)
 Situação: Adjudicado e Homologado
 Critério de julgamento: Menor Preço

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ 46.640.291/0001-83, melhor lance: R\$ 140.000,0000 (unitário) / R\$ 140.000,0000 (total), valor negociado: R\$ 127.680,0000 (unitário) / R\$ 127.680,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
56.636.562/0001-80 - 56.636.562 MARCIONE PEREIRA MONTEIRO DIAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 148.000,0000 (unitário) R\$ 148.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 157.320,0000 (unitário) R\$ 157.320,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
46.640.291/0001-83 - GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R\$ 140.000,0000 (unitário) R\$ 140.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 157.320,0000 (unitário) R\$ 157.320,0000 (total)	Valor negociado: R\$ 127.680,0000 (unitário) R\$ 127.680,0000 (total)	Quantidade ofertada: 1
55.611.310/0001-34 - MED SOLUCOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RN	R\$ 149.000,0000 (unitário) R\$ 149.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 157.320,0000 (unitário) R\$ 157.320,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
22.111.188/0001-88 - MERABI SERVICOS, MAO DE OBRA E SAUDE LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: RN	R\$ 157.320,0000 (unitário) R\$ 157.320,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 157.320,0000 (unitário) R\$ 157.320,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
17.032.113/0001-71 - PROSION COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R\$ 177.990,0000 (unitário) R\$ 177.990,0000 (total)	-
Valor proposta: R\$ 177.990,0000 (unitário) R\$ 177.990,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
22/09/2025 às 09:36:52	46.640.291/0001-83	R\$ 140.000,0000
22/09/2025 às 09:37:48	56.636.562/0001-80	R\$ 150.000,0000
22/09/2025 às 09:39:31	55.611.310/0001-34	R\$ 149.000,0000
22/09/2025 às 09:42:50	56.636.562/0001-80	R\$ 148.000,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/09/2025 às 09:30:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/09/2025 às 09:35:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2025 às 09:35:00	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/09/2025 às 09:45:01	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	22/09/2025 às 09:45:35	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 46.640.291/0001-83	22/09/2025 às 09:46:05	Bom dia, Sr. Licitante.
Sistema para o participante 46.640.291/0001-83	22/09/2025 às 09:46:44	A administração tem interesse em negociar. O valor do seu último lance é o seu menor valor?
Sistema para o participante 46.640.291/0001-83	22/09/2025 às 09:46:57	A empresa tem 10 minutos para responder.
Pelo participante 46.640.291/0001-83	22/09/2025 às 09:47:41	sim podemos negociar
Pelo participante 46.640.291/0001-83	22/09/2025 às 09:49:20	fechamos em R\$ 127.680,00
Sistema para o participante 46.640.291/0001-83	22/09/2025 às 09:50:23	Aceito.
Sistema para o participante 46.640.291/0001-83	22/09/2025 às 09:51:19	Em continuidade faremos a convocação dos anexos com a proposta adequada no valor da negociação e os documentos de habilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 46.640.291/0001-83	22/09/2025 às 09:51:59	Sr. Fornecedor GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ 46.640.291/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:52:00 do dia 22/09/2025. Justificativa: Conforme item 5.18 do Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao valor negociado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
Sistema para o participante 46.640.291/0001-83	22/09/2025 às 09:53:00	Sr. Fornecedor GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ 46.640.291/0001-83, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Valor negociado pós lance..
Pelo participante 46.640.291/0001-83	22/09/2025 às 10:00:56	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:56 de 22/09/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ 46.640.291/0001-83.
Pelo participante 46.640.291/0001-83	22/09/2025 às 10:02:46	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ 46.640.291/0001-83. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ 46.640.291/0001-83, tendo informado R\$ 127.680,0000.
Sistema	22/09/2025 às 11:42:48	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/09/2025 11:52:48.
Sistema	22/09/2025 às 11:52:53	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 22/09/2025 12:02:53.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
22/09/2025 às 09:51:59	Fornecedor GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ 46.640.291/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:52:00 do dia 22/09/2025. Justificativa: Conforme item 5.18 do Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao valor negociado, sob pena de desclassificação. Bem como a documentação de habilitação..
22/09/2025 às 10:00:56	Fornecedor GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ 46.640.291/0001-83 finalizou o envio de anexo.
23/09/2025 às 10:52:24	Fornecedor GS SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ 46.640.291/0001-83 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 140.000,0000, valor negociado: R\$ 127.680,0000.
23/09/2025 às 10:52:24	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	22/09/2025 11:52:48
Intenção de recurso na habilitação:	22/09/2025 12:02:53



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025-DPE/MA

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90027/2025, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento fonoaudiológico voltado à comunicação midiática, incluindo avaliação, diagnóstico e desenvolvimento das competências de fala, postura vocal, dicção, fluência e comunicação de defensores(as) públicos(as) e servidores(as) da DPE/MA, com vistas à qualificação da atuação institucional em ambientes formais, entrevistas, eventos públicos e interações com a imprensa. A autoridade superior após constatar a regularidade dos atos procedimentais homologou o resultado da licitação em 23/09/2025, a favor da empresa GS SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA., CNPJ nº 46.640.291/0001-83, no valor global de R\$ 127.680,00 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais). Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. São Luís–MA. Anúnciação de M. C. Barbosa - CPC-DPEMA.



Documento assinado eletronicamente por **Anúnciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 23/09/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0262502** e o código CRC **DB65427C**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DELIBERAÇÃO

OFÍCIO N.º: 103/2025 / CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

- 1- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90022/2025-DPE/MA;**
- 2- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 90027/2025-DPE/MA.**

Cordiais saudações,

São Luís, 23 de setembro de 2025

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0262504v1



Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 23/09/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0262504** e o código CRC **5AA839E2**.

R RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...



DO ESTADO DO
MARANHÃO - CNPJ:
00820295000142 -
EXERCÍCIO: 2025

- Início
- Enviar
- Gerenciar
- Sem Movimentação
- Trilhas

× Resultado

Informação aceita

CNPJ Procedimento 00820295000142

Id Procedimento PE90027/2025DPEMA

Tipo Resultado 1

Data Homologação 23/09/2025

CPF Autoridade 05211971477

Valor 127680

Procedimento de Contratação

Nome Documento	Tamanho	Data Envio	Ações
resultado_PE90027/2025DPEMA_SEI_0003503.110000950.0.2025 (1)_77745de0-aede-4b98-8bfa-fb5667a559cb.pdf	32.58 MB	23/09/2025 11:29:57	

FECHAR

00820295000142	PE90027/2025DPEMA	1
00820295000142	PE90022/2025DPEMA	1
00820295000142	PE90025/2025DPEMA	1
00820295000142	CP0001/2025DPEMA	1
00820295000142	PE90018/2025DPEMA	1



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo nº **0003503.110000950.0.2025**, Licitatório: Pregão Eletrônico, Contratação FONO 2025

Em prosseguimento ao **Procedimento Licitatório nº 90027/2025**, informamos que o **Aviso de Resultado** foi enviado ao **Diário Oficial do Estado** e divulgado no sistema **SINC-CONTRATA (TCEMA)**, conforme anexos.

Para fins de registro e transparência, solicitamos que a cópia da publicação do resultado, referente à edição do DOE de **25/09/2025**, seja anexada aos autos.

Em face da conclusão do certame, comunicamos o encerramento do procedimento nesta **Comissão Permanente de Contratação (CPC)**.

São Luís-MA, em **23 de setembro de 2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0262645v1



Documento assinado eletronicamente por **Anúnciação de Maria C. Barbosa, Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 23/09/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0262645** e o código CRC **C5728391**.